MOSCOU, 13 (U. P.) — Informa-se que o Kremlim insiste junto aos governos das nações unidas para que seja aberta imediatamente a segunda frente na Europa com o fim de obrigar aos nazistas a retirarem parte de suas fôrças da frente russa.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

RIO, 13 (A. M.) — O diretor da Defêsa da Costa, a partir de amanhã até o dia 20 do corrente, como parte de seu programa de instrução fará realizar em todas as fortificações da Capital Federal e Estado do Rio exercicios de tiro real dia e noite.

ANO L | João Pessôa—Paraiba—Brasil — Terça-feira, 14 de julho de 1942 | NUMERO 159

OS CHINÊSES RECONQUISTARAM A ILHA FUTOU

TIMOSHENKO EMPREGA A TÁTICA DE DESGASTE DO INIMIGO

Mobilizados os alemães no rio Don

As divisões blindadas nazistas fôram isoladas na região de Kalinin — Noticias suspeitas de Vichy

VORONEZH

MOSCOU, 13 (U. P.) — Os despachos recebidos da frente revelam que os defensores de Voronezh rechaçaram hoje os incessantes ataques lançados por varias centenas de "tanks" alemães contra as portas da cidade, enquanto que os "tanks" soviéticos atacaram a noroéste da mesma, imobilizando grande numero de fôrças encouraçadas inimigas na margem do rio Don.

ADMITEM

MOSCOU, 13 (U. P.) — Os russos admitiram novas retiradas em algum ponto, porem reiteraram que a cidade de Voronezh se encontra ainda firmemente em seu poder.

Por outro lado anuncia-se que a tática de retirada do marechal Timoshenko é a mesma estratégia que desgastou as tropas nazistas durante a sua ofensiva o ano passado contra Moscou. Não obstante, todos os despachos russos estão de acôrdo em que a situação em toda frente é grave, notadamente no setôr meridional, tendo a evacuação de Kazemirovsk permitido ao inimigo avançar 50 kms. para éste, rumo ao grande cotovelo do rio Don e a perda de Lisichansk significa que os alemães chegaram a um ponto jamais alcançado em seu avanço para éste em territorio soviético. Os circulos soviéticos afirmando o seu desmentido da queda de Voronezh, admitem que as fôrças de Von Bock avançaram algo na região de Bojuchar que fica a 190 kms. daquela cidade.

(Conclue na 2.ª pag.)

CHEGOU AO RIO O INT. RUY CARNEIRO

RIO, 13 (A. M.) — Ás 15,40 de hoje chegou a esta capital, de avião, o interventor Ruy Carneiro, que teve um desembarque concorridissimo. Estavam presentes no aeroporto altas autoridades federais, grande número de jornalistas e membros da colonia paraibana aqui domiciliada. Falando ligeiramente á Agencia Meridional, o interventor Ruy Carneiro afirmou vir tratar de assuntos do maior interesse para o seu Estado, principalmente no que se refere á angustiosa situação criada pela sêca no nordeste. Adiantou o chefe do govêrno paraibano que é portador de um plano de assistencia aos flagelados, capaz de minorar os efeitos da calamidade, e que submeterá á apreciação do presidente Getúlio Vargas. Outros problemas de grande relevancia para a Paraiba serão encaminhados também pelo interventor Ruy Carneiro junto aos poderes centrais.

PRESTAM SERVIÇOS DE GUERRA

7 mil mulheres serão alojadas, antes do fim do ano, no posto militar de Forte des Mosnes — Promovido o sargento Lockard

FORTE DES MOSNES (Estados Unidos), 13 (U. P.) — Um exercito de quasi 7.000 mulheres será alojado antes do fim do ano no posto militar local aquartelado em três hoteis e nos edificios e acampamentos de aviação da Universidade de Drake. O coronel Faith, comandante do corpo feminino auxiliar do exercito declarou, hoje, que num ano poderiam receber instrução 25.000 mulheres dessa força, cuja criação foi autorizada pelo Presidente Roosevelt.

PROMOVIDO O SARGENTO LOCKARD

FORT MAMOUTH, 13 (U. P.) — O sargento Joseph Lockard, cujo aviso, de 7 de dezembro ultimo, de que aviões estranhos voavam a 135 milhas de Pearl Harbour não foi atendido, acaba de ser promovido

(Conclue na 2.ª pag.)

DE GAULLE FALOU Á FRANÇA

Aumenta a resistencia dos patriotas francêses á dominação germanica

No território da França não ocupada deverão se registar, hoje, manifestações de simpatia pela causa aliada e hostis ao govêrno de Vichy — As autoridades alemãs de ocupação efetuaram, ontem, numerosas prisões proibindo qualquer comemoração da data

REFENS

LONDRES, 13 (U. P.) — O chefe do Comitê Nacional Francês, general Charles De Gaulle, falou hoje aos seus compatriotas num discurso radio-telefonico, na vespera de sua festa nacional. Anunciou que, amanhã, haverá manifestações em massa em todo o territorio livre, significando que a França se apresta secretamente para o dia em que os exercitos aliados voltarão a lutar no sólo francês.

"Toda a nação — disse — se levantará, expulsará e castigará o inimigo".

De Gaulle dirigiu um franco desafio ao regime de Laval e

(Conclue na 2.ª pag.)

RESISTE A ATAQUES ALEMÃES

O locutor da radio de Moscou apela para os aliados no sentido de ser aberta uma segunda frente européia

FÉ NA VITÓRIA FINAL

MOSCOU, 13 (U. P.) — A radio de Moscou comentando os ultimos acontecimentos bélicos informou que, atualmente, o exercito russo resiste a um dos mais furiosos golpes desferidos pelos alemães no impor-

(Conclue na 2.ª pag.)

ANIQUILADA A GUARNIÇÃO NIPONICA

Os japonêses não puderam se aproveitar, até agora, das riquezas minerais das Indias Orientais Holandesas — Transporte aéreo chinês sôbre a rota da Birmania

WENC-KOW

CHUNG-KING, 13 (U. P.) — As tropas de assalto chinesas cruzaram, hoje, o rio Min em embarcações de pequeno calado e reconquistaram a ilha Futou, situada no delta do Min, perto de Fuchow, dois dias depois de ser ocupada pelos japonêses. Este é o primeiro ataque invasor por aguas empreendido pelos chineses, desde que começou a guerra sino-japonesa.

Em fontes chinesas revelou-se que as tropas nacionalistas aniquilaram, na referida operação, uns 300 japonêses e, ao mesmo tempo, se apoderaram de enorme quantidade de material bélico. No entanto, na zona meridional de Cheikiang, os japonêses avançam pelo oeste junto do rio Mu, tendo chegado aos suburbios norte de Wenchow e atualmente procuram apoderar-se da cidade, porém, segundo um comunicado oficial de hoje, do Alto Comando Chinês, todas as tentativas foram frustradas.

As belonaves niponicas atacam, tambem, Tsing Tsin, situada na desembocadura do Mu, não obtendo exito algum até o momento. Hoje não houve atividades aéreas importantes.

O ministro das Comunicações da China Nacionalista, sr. Chang Kiang Gau, anunciou, hoje, que "como a estrada da Birmania foi cortada, este Mi-

(Conclue na 4.ª pag.)

AFIM de tratar dos interesses de seu Govêrno junto aos altos poderes centrais, seguiu ontem até o Rio o interventor Ruy Carneiro, que se fez acompanhar do seu oficial de gabinete, sr. Henrique Candido Cavalcanti de Albuquerque. Como das viagens anteriores, o Chefe do Govêrno terá oportunidade dessa vez, de encaminhar e resolver problemas de relevante importancia para o reajustamento da economia paraibana, os quais exigem sua presença na capital do país. S. excia. viajou diretamente pelo avião da carreira da NAB que saiu do aeródromo de Tambauzinho ás 6.10 horas de ontem. Ao seu embarque, que foi concorridissimo, compareceram altas autoridades federais e estaduais, civis e militares, destacando-se a presença do sr. Samuel Duarte, interventor interino, coroneis José de Almeida Figueirêdo e Polly Coelho, respectivamente comandantes do 15.º R. I. e do destacamento do Serviço Geografico do Exército em João Pessôa, oficiais daquela unidade e do S. G. E., secretários de Estado, diretores de repartições, chefes de serviços, alem de elementos dos mais representativos da sociedade paraibana. Antes de partir, o interventor Ruy Carneiro apresentou as suas despedidas a cada um dos presentes, sendo batidas no momento diversas fotografias, uma das quais é o grupo estampado no "cliché" acima. A banda de musica da Fôrça Policial tocou por ocasião do embarque do Chefe do Govêrno.

Ataque aéro-naval a Mersa Matruh

Reduzida a potencia das forças de Rommel

CAIRO, 13 (U. P.) — As fôrças imperiais repeliram forte ataque inimigo em Tel-el-Eshia, infligindo grandes baixas aos exercitos do "eixo" e se colocando em posição de lançar uma ofensiva para o oéste, a qual, segundo se espera, terá grande intensidade.

CALMA NA FRENTE

CAIRO, 13 (U. P.) — Na frente norte do Egito as operações de guerra volveram, hoje, a um estado virtual de calma depois de renhidos ataques e contra-ataques ocorridos nos ultimos dias da semana finda, porém as atividades da artilharia e patrulhas prosseguiram com um pouco mais de intensidade que de costume. A artilharia e os grupos de combate britanicos fustigaram o inimi-

(Conclue na 5.ª pag.)

TROPAS FRANCESAS NOS "COMANDOS"

O "Comité" do general De Gaulle passou a denominar-se "Comité Nacional Francês" — A Inglaterra empregará como transporte aéreo um novo tipo de avião — Torpedeado o "Avila Star"

NEW YORK, 13 (U. P.) — A BBC anunciou que foi formada na Grã Bretanha a primeira unidade de comandos das tropas francêsas livres.

"COMITE NACIONAL FRANCES"

LONDRES, 13 (U. P.) — O Ministerio das Relações Exte-

(Conclue na 5.ª pag.)

Soldados australianos novamente na Africa

Por Robert LOW

(Da UNITED PRESS)

EM CERTO PONTO DA LINHA DE EL-ALAMEIN — Os soldados australianos que se encontram novamente na Africa, realizam profundas incursões noturnas nas linhas das fôrças inimigas. Na noite do primeiro dia em que chegaram a uma posição em diferentes setôres da linha de El-Alamein, saíram à busca de nazistas, armados com tudo que encontraram à mão: metralhadoras, granadas, cartuchos, etc. Três colunas se desligaram do resto das tropas, na noite sem lua, e avançaram uns 1.300 metros sem que fôssem descobertos, porém, num dado momento começaram a "cantar" na sua retaguarda as metralhadoras, peças anti-tanks e granadas de mão. Não obstante, os australianos prosseguiram no seu avanço e chegaram ao cume de uma elevação ocupada pelos elementos da décima quinta divisão encouraçada com quatro canhões anti-tanks de 50 mm. A vista dos italianos atacaram, com granadas de mão, e completaram a operação com o fôgo de suas metralhadoras. Um das guarnições, com peças anti-tanks ofereceu luta, e os australianos, calando baionêtas, lançaram-se ao ataque, corpo a corpo, exterminando em questão de minutos, todos os membros da guarnição. Já nessa altura o local em que se achavam estava profusamente iluminado pela luz dos foguetes verdes e encarnados lançados pelo inimigo, avisando às suas tropas o que ocorria. Antes, porém, de serem forçados à retirada, os bravos australianos eliminaram quinze alemães, deixaram feridos 12 outros e aprisionaram 9, que escaparam, afinal, deixando peças de artilharia e veículos inimigos convertidos em destroços.

DE GAULLE FALOU Á FRANÇA

(Conclusão da 1.ª pag.)

Petain ao ordenar que seus partidarios façam exibição de fôrça na zona submetida a Vichy. "Cada casa da zona não ocupada, disse, será engalanada amanhã com a bandeira tricolôr. Em cada cidade, em cada povoação, os homens e as mulheres francêses desfilarão por um lugar designado. Por toda a parte a "Marselhesa" sairá francamente dos corações e humedecerão os seus olhos de lagrimas. Essas manifestações significarão: 1.º — que a França não caiu definitivamente, apesar de suas atribulações; 2.º — que a França recorda e pensa em seus filhos que morrem por ela nos campos de batalha no mundo ou pelas balas dos pelotões de execução; 3.º — que a França reune suas fôrças secretamente para o dia em que os alemães tenham de retroceder frente aos aliados em nosso sólo, ou, em que os traidores sejam varridos. A nação inteira se levantará para expulsar o inimigo, e dar-lhe o justo castigo. As bandeiras representam o nosso orgulho. As procissões simbolizam as nossas esperanças e a "Marselhesa" anuncia a nossa fúria. Ainda possuimos orgulho, esperança e furia. Tudo isso será expresso claramente amanhã".

Nas esfêras ligadas ao Comité Nacional Francês indicou-se que o Govêrno de Vichy expediu um decreto proibindo que, amanhã, se realizassem atos comemorativos do 153.º aniversario do dia em que o povo de Paris capturou a Bastilha, simbolo da opressão.

PROIBIDAS AS MANIFESTAÇÕES

VICHY, 13 (U. P.) — As autoridades alemãs e a policia da Prefeitura de Paris proibiram que se realizem manifestações populares por motivo da passagem do dia 14 de julho, permitindo as autoridades que as fabricas e oficinas cessem mais cêdo o trabalho. As medidas restritivas proibem que os cidadãos francêses arvorem bandeira tricolôr, ostentem quaisquer insignias com as côres nacionais, realizem desfiles, conferencias ou quaisquer manifestações ao ar livre.

VOLTADOS PARA A FRANÇA

LONDRES, 13 (U. P.) — Todos os aliados estão com os seus olhos voltados para a França na esperança de assistir á primeira manifestação concreta dos inumeros simpatizantes da França Livre, a qual ficará demonstrada depois de amanhã, terça-feira, 14 de julho, dia da "Tomada da Bastilha".

Segundo se calcula e de acôrdo com as instruções enviadas pelos chefes francêses livres em Londres, granda massa de cidadãos francêses se reunirá, naquele dia, nas ruas das cidades francesas e cantará o hino "A Marselhesa", como um repudio aos alemães. Acredita-se que no discurso que De Gaulle pronunciará, amanhã, o chefe dos Francêses anunciará á França que o dia da libertação da patria e de toda a humanidade já não está longe.

TENSÃO

LONDRES, 13 (U. P.) — Vinte e quatro horas antes da grande manifestação que se levará a efeito na França em comemoração ao dia 14 de julho, fomentado pelo Q. G. dos francêses livres, expressou-se nas esfêras francesas daqui que as informações das zonas ocupadas livres da França assinalam grande tensão e qual se funda nas severas medidas já adotadas e nas que serão postas em pratica amanhã pelos alemães. Isso, aliás, constata a ampla prova do receio que ha entre os nazistas e o espirito de oposição que se está intensificando cada vez mais na França, mau grado todos os esforços do contrário em contrario.

SOBRE A OCUPAÇÃO DE MAYOTE

VICHY, 13 (U. P.) — O Govêrno anunciou hoje que no dia dois do corrente os britanicos reuniram a ilha francesa de Mayote, do grupo das Comores, situado no canal de Moçambique, a oéste de Madagascar. As autoridades de Vichy protestaram oficialmente por este ato que qualificam de "nova agressão". As restantes ilhas do grupo não foram ocupadas.

DETIDO MARCEL HUTEN

VICHY, 13 (U. P.) — Marrel Huten, ex-diretor do jornal catolico "L'Eco de Paris" do qual Pertinax era redator politico, foi detido por se negar usar a insignia amarela que devem trazer, na lapela, todos os hebreus, de acôrdo com uma ordem das autoridades alemãs de ocupação. A prisão de Huten é a primeira que se verifica por violação da referida disposição.

As autoridades alemãs anunciaram, igualmente, que doravante os judeus somente poderão fazer compras em estabelecimentos reservados exclusivamente para pessôas dessa raça, sendo-lhes vedado fazê-lo em estabelecimentos pertencentes aos arianos. Foram ainda confiscados numerosos estabelecimentos judeus e entregues á direção de administradores arianos com a estipulação de que só poderão negociar com judeus.

ASSASSINADOS

LONDRES, 13 (U. P.) — Os despachos chegados aqui informam que três altos funcionarios das fôrças de ocupação da provincia iugoslava de Liubliana foram assassinados por guerrilheiros. Os assassinatos se verificaram na mesma região da qual os patriotas iugoslavos invadiram há pouco o territorio italiano.

Em consequencia, foram fuzilados pelas fôrças de ocupação 15 refens, não tendo sido os autores do atentado capturado.

REGRESSARAM DE MADAGASCAR

TOULON, 13 (U. P.) — Duas unidades de guerra francesas acabam de regressar de Madagascar: o submarino "Glorieux" e a canhoneira "Diberville", que foram incorporadas à frota do Mediterraneo.

LUTO DE UM MES PELO FALECIMENTO DA MARECHAL DESPEREY

ALBI (França), 13 (U. P.) — Realizaram-se, hoje, os funerais do marechal Desperey, tendo comparecido ás cerimonias representando o govêrno, o general Bridoux, secretário da Guerra. O exército francês guardará luto durante um mês em sinal de pesar pela morte do marechal Desperey.

MEDIDAS DRASTICAS CONTRA A POPULAÇÃO FRANCESA

VICHY, 13 (U. P.) — O general Oberg, chefe das fôrças policiais alemãs de ocupação, anunciou hoje que, doravante, serão executados todos os varões "terroristas e sabotadores". As mulheres serão enviadas a campos de concentração e a trabalhos e os menores de 17 anos a escolas correcionais. A pena de morte será também aplicada aos ascendentes varões, primos de mais de 18 anos e cunhados.

Oberg culpa os inglêses e russos de organizarem sabotagem e terrorismo contra o exercito alemão de ocupação e acrescenta que as consequencias desses atos serão sofridas pela população pacifica francesa.

PRIMEIRA MANIFESTAÇÃO DOS SIMPATIZANTES DA FRANÇA LIVRE

LONDRES, 13 (U. P.) — As nações unidas estão hoje de olhos voltados para a França, preparando-se para observar a primeira manifestação dos simpatizantes da França Livre, na sua propria patria, a qual ficará patenteada amanhã, 14 de julho, dia em que se comemora a "Tomada da Bastilha". Espera-se que, de acôrdo com as instruções partidas dos Chefes Francêses Livres em Londres, as ruas das cidades da França ficarão cheias de cidadãos francêses para cantar a "Marselhesa".

O presidente do Comité Nacional da França Livre, general Charles De Gaulle dirigirá, esta noite, uma mensagem de saudação aos seus compatriotas. Nos altos circulos francêses livres não é possivel obter qualquer comentario antecipado do discurso do general De Gaulle. No entanto, nos mesmos circulos se manifesta que a resistencia dos patriotas francêses á dominação alemã aumenta, apesar das execuções que já ultrapassam de 1.000, segundo admitem os proprios alemães, mas os francêses livres julgam que o numero de martires francêses excede de 3.000. Como os alemães reduziram muito os contingentes de ocupação, devido á necessidade na frente russa, bandos de guerrilheiros, compostos dos membros mais ativos de uma organização secreta, dedicam-se a atacar as linhas de comunicações alemãs, os funcionarios da Gestapo e, também, as guarnições nazistas. As atividades dos guerrilheiros desenvolvem-se principalmente nas zonas industriais do norte da França, repetidas vezes atacadas pela "RAF".

"COMPLOTS"

VICHY, 13 (U. P.) — Marcel Deat, decidido partidario de Laval, assegurou que estão em formação varios "complots" contra o chefe do govêrno e acrescentou que existe traidores, inclusive entre os membros de seu govêrno.

Deat fez as declarações na reunião celebrada, hoje, em Paris, por 600 delegados do grupo popular nacional, por ele presidido.

DETIDOS NUMEROSOS FRANCESES

LONDRES, 13 (U. P.) — Segundo informações dos paises do "eixo", recebidas hoje, os alemães detiveram como refens numerosos francêses na zona ocupada da França, prevendo uma onda de atentados sem precedentes e ataques ás fôrças germanicas, amanhã, por motivo da comemoração da "Tomada da Bastilha". O general de infantaria von Falkensausen emitiu uma proclamação em Paris revelando que foram detidos muitos refens numa aberta tentativa de intimidar o povo francês. Um despacho de Estocolmo reproduz as noticias de Berlim dizendo que uma onda de sabotagem se estendeu da França à Belgica. Opina-se, aqui, que as manifestações de amanhã na França serão demasiado importantes para que os alemães possam impedi-las. As autoridades nazistas e a policia de Paris proibiram terminantemente a ostentação de bandeiras e insignias francesas, manifestações e conferencias, porém, autorizaram as fabricas a fechar mais cêdo.

RESISTE A ATAQUES ALEMÃES

(Conclusão da 1.ª pag.)

tante vale do Don. Em prosseguimento, o locutor fez um apêlo aos aliados no sentido de ser aberta, quanto antes a segunda frente européia, de acôrdo com os convenios recentemente firmados. "É indispensavel — disse — aplicar os planos estratégicos do comando russo e concentrar os exércitos dos países amantes da liberdade, nas zonas mais importantes para aniquilar as fôrças hitleristas". Acrescentou que já é tempo de serem aplicados golpes demolidores contra os germanicos, partindo de todas as partes e aproveitar a permanencia de centenas de milhares de nazistas que lutam na Russia para iniciar uma ação decisiva no território soviético. Citou exemplos historicos como a guerra napoleonica e a passada conflagração mundial em que o fracasso de um dos adversários em não poder utilizar a sua pontencialidade, no momento decisivo, conduzindo-o á derrota, dá a entender que toda a demora dos aliados pode ser fatal".

A principal tarefa da Russia, dos Estados Unidos e da Grã Bretanha — adiantou o locutor consiste não somente em assegurar-se dos recursos de que póde depender a vitória ou então, no momento oportuno, lançar um uso audaz e determinado desses recursos. O resultado da guerra depende primordialmente da atuação energica do povo que luta contra a Alemanha. Noutras palavras, trata-se de que cada país aliado utilize todo o seu poder, máxima rapidez, sagacidade e nergia". O locutor reiterou a fé do povo russo na vitória final da Russia, apezar do incessante avanço nazista para léste e as perspectivas doutros revezes.

Impressionante tragédia passional na Tijuca

RIO, 13 (A. M.) — Impressionante tragédia passional ocorreu, ontem, na Tijuca. Na rua Garibaldi, após serem ouvidos varios tiros, uma mulher saia do apartamento, arrastando-se banhada em sangue. Os vizinhos acorreram, encontrando numa cama, no quarto, um desconhecido morto com um revolver na mão, sendo identificado como o italiano Antonio Piras. Transportada para a Assistencia, a mulher declarou chamar-se Idalina da Silva Ramos. Contou que tivera há tempos um romance com Antonio, o qual fôra residir em São Paulo. Ontem, ouvia o radio quando o seu ex-amante entrou, subitamente, e investiu contra ela, tentando estrangulá-la, sacando após do revolver, alvejando-a três vezes. Vendo-a ensanguentada, Antonio suicidou-se com a mesma arma. Antonio era casado e vivia com a familia.

Plantar agave é preparar-se valôr e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas.

PANORAMA DA GUERRA

INGLATERRA — Fontes holandesas revelaram que os japonêses não puderam, até agora, aproveitar as riquezas naturais das Indias Orientais Holandesas devido à falta de maquinaria adequada para a exploração dos poços petroliferos e de outros recursos das ilhas. Assinalaram que a destruição nas instalações locais foi um ato tão completo que os japonêses terão que levar todo o equipamento novo necessário da capital, o que estão impedidos de fazer em vista das necessidades da guerra.

— Em Londres os titulos brasileiros tiveram outra semana de altas importantes que, em vários casos, chegaram a duas libras esterlinas. Os da divida de 20 anos subiram de um ponto a 74 e meio; os da de 40 anos também fôram reputados de um e um quarto a 58 e meios pontos; e os de 5% de 1914 subiram de um ponto a 72 e meio. Os da antiga divida consolidada passaram de três quartos de ponto a 74 e meio pontos.

— Despachos de Budapest chegados à capital britanica revelam que o moral dos exércitos hungaros na frente russa tem decaido enormemente, nestas ultimas semanas. Diz-se que os hungaros começam a queixar-se dos poucos armamentos de que dispõem, da falta de proteção aérea etc. Em Budapest circulam boatos de que cada soldado hungaro, na frente oriental, tem uma média de 30 dias de vida, pois poucos conseguem voltar.

EGITO — Informa-se oficialmente que as fôrças britanicas rechaçaram um ataque inimigo contra as suas novas posições sôbre a costa do Mediterraneo e o oéste de El-Alamein, conquistadas na sua recente ofensiva. Segundo fazem saber as fontes autorizadas, as unidades de Rommel sofreram severas baixas.

— A propósito dêsse revés do "eixo", as esferas dignas de confiança salientam que as unidades blindadas italo-germanicas perderam o seu impeto demolidor das ações anteriores, do que é prova o recente fracasso.

CHINA — Num discurso pronunciado em Chung-King esta manhã, o marechal Chiang-Kai-Shek anunciou que desde que foi cortada a rota da Birmania, o Ministério chinês das Comunicações conseguiu incrementar o transporte aéreo internacional a tal ponto que a sua capacidade, atualmente, é igual á que tinha o transporte terrestre por aquela estrada, ha pouco tempo.

TIMOSHENCKO EMPREGA A TÁTICA, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

ISOLADAS AS COLUNAS BLINDADAS ALEMÃS

LONDRES, 13 (U. P.) — Anuncia-se, aqui, que a ocupação pelos alemães de Kazemirovsk e Lisichansk, evidentemente obrigou os russos a retirar-se mais para oéste, numa faixa de 200 kms. entre o Donetz e o Don. Contudo, a extraordinaria resistencia soviética, durante varios dias, frustrou as repetidas tentativas dos alemães de ocupar a estratégica estrada da região de Kalinin onde as colunas blindadas e a infantaria avançaram algo, ontem, encontrando-se porém isoladas pelos ataques de flanco dos soviéticos.

CONTRA ROSTOV

LONDRES, 13 (U. P.) — O radio de Vichy anunciou que os alemães lançaram uma ofensiva em grande escala contra Rostov, porta das ricas jazidas petroliferas do Caucaso, partindo de Voroshiloygrad a cujos arredores haviam chegado as fôrças invasoras, pela madrugada.

NOTICIAS SUSPEITAS

LONDRES, 13 (U. P.) — O radio de Vichy transmitiu durante as primeiras horas da madrugada de hoje uma série de noticias sensacionais assinalando supostos avanços dos alemães ao longo de toda frente russa, desde a região ao sul de Moscou até o Mar de Azov, constatando uma ofensiva em grande escala contra Rostov, afóra a ocupação de três importantes cidades. Em vista, porém, da reputação adquirida ultimamente pelo radio de Vichy, os circulos locais põem em dúvida a veracidade das informações propaladas, pois que de fontes russas nada se soube que se confirmasse até agora.

VIOLENTA OFENSIVA

LONDRES, 13 (U. P.) — A violenta ofensiva de Von Bock contra o Caucaso aumenta constantemente de intensidade e os russos foram forçados, sob fortes golpes do invasor, a retirar-se de duas cidades. Nas esfêras militares se assinala que os russos talvez sejam obrigados a ceder ao inimigo toda a região a oéste do Don, tratando de deter o avanço alemão para o Caucaso, das posições fortificadas sobre a margem oriental do rio. Informa-se que os alemães já estabeleceram três cabeceiras de pontes, fazendo-se conjecturas sobre si os russos conseguirão impedir que Von Bock transponha o Don em novos pontos. Entretanto não ha indicios de que a Russia tenha já lançado à luta as vastas reservas de que dispõe.

PERSEGUINDO

LONDRES, 13 (U. P.) — O radio de Berlim informou que as tropas do "eixo" continuam perseguindo o inimigo derrotado na frente sudéste da Russia sobre extensas linhas.

DECAI O MORAL DO EXERCITO HUNGARO

LONDRES, 13 (U. P.) — Os despachos de Budapest revelam que o moral do exercito hungaro, na frente russa, tem decaido enormemente nestas ultimas semanas. Diz-se que os hungaros começam a se queixar dos poucos armamentos de que dispõem, da falta de proteção aérea, etc.

Em Budapest circula a versão de que cada soldado hungaro da frente oriental tem uma média de 49 dias de vida, pois poucos conseguem voltar.

REPELIDOS OS NAZISTAS DA FRENTE DE VORONEZH

LONDRES, 13 — (U. P.) — O radio de Moscou anunciou esta noite que os russos haviam rechaçado os alemães em varios pontos na proximidade de Voronezh destruindo vários batalhões de infantaria, dezenas de tanks e inumeros canhões.

PARA NOVAS POSIÇÕES

LONDRES, 13 — (U. P.) — O rádio de Moscou anunciou que os russos que operam a léste de Lisichansk retiraram-se, metòdicamente, para novas posições defensivas.

PRESTAM SERVIÇOS DE GUERRA

(Conclusão da 1.ª pag.)

a segundo tenente numa cerimonia cujos detalhes foram transmitidos para todo o país através do radio. O sargento Lockard cursou, durante três meses, a Escola de Sinaleiros do Exercito.

CANHONEADA

CIDADE DE TRUJILLO, 13 (U. P.) — Anunciou-se que um submarino canhoneou uma embarcação dominicana no dia 16 de julho, a cinco milhas da costa quando a mesma se dirigia para Porto Rico. Um marinheiro perdeu a vida em consequencia do ataque.

A SITUAÇÃO DE TRÊS COURAÇADOS ITALIANOS

NEW YORK, 13 (U. P.) — O radio de Roma propalou num artigo publicado por uma revista naval italiana segundo a qual estão novamente em funções os três couraçados avariados durante os ataques britanicos a Tarento em novembro de 1940. O artigo expressa que, não obstante haverem os britanicos anunciado a destruição de toda a esquadra de Tarento, dois couraçados estavam novamente em serviço quatro meses depois do ataque e o terceiro 18 meses depois, acrescentou, não foi avariada nenhuma outra unidade naquela ocasião. O único couraçado mencionado nominalmente e citado pelo artigo foi o "Littorio", que foi atingido por dois torpedos. Segundo a publicação feita na época, pela Grã Bretanha, o ataque pôz completamente fóra de ação o "Littorio", causando avrias tão sérias ao "Cavour" que eram consideradas irreparaveis.

A UNIÃO

(PATRIMONIO DO ESTADO)
Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias
João Pessôa — Est. da Paraiba
Diretor — ASCENDINO LEITE
Secretário — OCTACILIO NÓBREGA DE QUEIROZ
Gerente — MARDOKEO NACRE
Assinaturas — Anual, 60$000; semestral, 35$000
NUMERO AVULSO — Capital $300; interior, $400.

O unico cobrador autorizado d'A UNIÃO no interior do Estado é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Diretor da Sucursal de Campina Grande — Epitácio Soares — Rua Tiradentes — 211.

Sociedade

FAZEM ANOS HOJE:

As crianças: — Antonio, filho do sr. Mariano Barbosa, clinico em Bananeiras; Hermano, filho do sr. Francisco Soares de Oliveira, comerciante em Pirpirituba; Ednaldo, filho do sr. Manuel Soares da Costa, funcionário público; Rosa, filha do sr. Antonio Silvestre, residente nesta cidade; Afonso, filho do sr. José da Silva Lucêna, funcionário público; Justo, filho do sr. Manuel Paulino da Costa, residente em Sapé; Adauto, filho do sr. Basilio Magno da Fonsêca, residente em Picuí; Maria de Lourdes, filha do sr. Napoleão Antonio, residente nesta cidade; Marcus Antonio, filho do sr. Antonio de Oliveira, funcionário do Departamento de Saúde Pública do Estado, e Edeliza, filha do sr. Severino Augusto de Oliveira, funcionário da Secretaria do Interior. **Os jovens:** — Claudio Paiva Leite, aluno do Colégio Paraibano; Clenton Leal, professor da Escola Federal Rudimentar de Tambaú. **As senhoritas:** — Odina e Nereida Maciel, filhas do sr. José Maciel, clinico nesta cidade; Iêda Ramalho, filha do sr. Targino Pessôa Ramalho, comerciante no Estado do Rio Grande do Norte, e Carmelita Pereira de Oliveira, filha do sr. Manuel Pereira de Oliveira, funcionário público. **As senhoras:** — Maria de Almeida, espôsa do sr. José Simplicio, funcionário federal nesta cidade; Joana Maria da Conceição, espôsa do sr. Manuel Pedro da Silva, comerciante em Esperança; Ismênia Machado Taugi, espôsa do sr. Manuel Taugi, proprietário em Taperoá; Maria de Andrade Ribeiro, espôsa do sr. José Jerônimo Néto, comerciante em Teixeira; Olivia Ferreira Padilha, espôsa do sr. José Padilha, comerciante nesta cidade, e Bráulia Sousa de Albuquerque, espôsa do sr. Antonio Silvino de Albuquerque, auxiliar da firma J. Minervino & Cia. em Campina Grande. **Os senhores:** — Osvaldo Fernandes Luna, funcionário da Great Western nesta cidade; Hamilton de Sousa Morais, funcionário da Rádio Tabajára; Santino Assis Rocha, funcionário público em Campina Grande; Apolônio Miranda, do comercio desta praça; Feliciano Medeiros, auxiliar do comércio desta cidade; Antonio Soares dos Reis, funcionário da Imprensa Oficial, e João da Silva Trindade, residente em Rio Tinto.

NASCIMENTOS:

Nasceu, ante-ontem, nesta cidade a menina Maria Lucia, filha do sr. José Moura Filho, funcionário da Secretaria da Agricultura dêste Estado, e de sua espôsa, sra. Alvina Medeiros Moura.

— Nasceu no dia 6, nesta cidade, a menina Pricila, filha do sr. José Xavier da Silva, do comércio desta praça, e de sua espôsa, sra. Dulce de Albuquerque Silva.

NOIVOS:

Estão noivos nesta cidade o sr. Elson Soares da Rocha, funcionário do Instituto do Açucar e do Alcool, e a srta. Maria Hosana do Amaral, filha do sr. Francisco Assis do Amaral e de sua espôsa, sra. Antonia Agra do Amaral.

CASAMENTOS:

Realizou-se no dia 11 do corrente, nesta cidade, o casamento do sr. Augusto Antonio da Silva, funcionário da Imprensa Oficial, com a srta. Maria das Neves Lima, filha adotiva do sr. Francisco Xavier Pereira da Cunha Filho e de sua espôsa, sra. Olimpia Cunha. Serviram de padrinhos nos atos civil e religioso, por parte do noivo, o sr. Herofilo Maciel, médico com clinica nesta cidade, e srta. Laudicéa Maciel, e o sr. Genebaldo Avelar, cirurgião-dentista nesta cidade, e sua espôsa, sra. Nini Avelar, por parte da noiva.

— Realizou-se no dia 6 em Pindobal, o casamento da srta. Lisiêda Figueirêdo Guimarães, filha do sr. Severino Guimarães e de sua espôsa, sra. Celecina Figueirêdo Guimarães, com o sr. Vicente Gomes Jardim, professor da Escola Profissional "Presidente João Pessôa".

VIAJANTES:

Chegou ontem, a esta cidade, o sr. Roderico Toscano, administrador da Mêsa de Rendas de Cajazeiras, que veio tratar junto ao Tesouro de interesses da sua repartição.

— Procedente de Campina Grande, encontra-se nesta cidade, o sr. Mário Pinheiro, comerciante ali.

VISITANTES:

A trato de interesses de sua edilidade está nesta capital o sr. Antonio Leite Montenegro, prefeito de Piancó, o qual ontem á noite esteve em visita a esta redação demorando-se em palestra com o diretor e redatores presentes. O prefeito Antonio Montenegro deverá regressar amanhã á séde do seu municipio.

RETRETA:

A Banda de Música do 15.º B. I., sob a regência do contra-mestre Osvaldo Costa, realizará ás 19 horas de hoje, na Praça Duque de Caxias, uma retreta executando o seguinte programa:

I PARTE:

1.º Dobrando Sinfônico — "Recordação de Afonso" — J. Pereira; 2.º Valsa — "Remembranzas" — A. Negri; 3.º Fox-trot — "Adoravel" — C. Wanderley; 4.º Samba — "Emilia" — X.X.; 5.º Frêvo — "Boliçosa" — Zumba.

Intervalo de 10 minutos.

II PARTE:

6.º Dobrado 222 — A. E. Santos; 7.º Valsa "Joia Perdida" — O. Costa; 8.º Fox-trot — "Eunice" — Nello Ricci; 9.º Samba — "Quando o sol apareceu" — J. Portela; 10.º Frêvo — "Meu bungalow" — J. Pereira; Canção do 15.º B. I — F. Picado.

A COMEÇAR DE AMANHÃ OS CARROS PARTICULARES NÃO PODERÃO MAIS TRAFEGAR

(Conclusão da 6.ª pag.)

tarde e mais tardar até ás 18 horas.

DEVEM REQUERER AO C. N. P.

RIO, 13 — (A. M.) — Um vespertino esclarece que, de acôrdo com a resolução do C. N. P. as pessôas cujas necessidades de combustivel se enquadrem em casos justos e imprescindiveis devem requerer ao Conselho Nacional do Petroleo, em termos usuais, instruindo o pedido com a justificativa. Os requerimentos serão encaminhados ao Presidente da Republica para o despacho.

Com referência ás versões de que seriam diminuidas as quotas com que estão sendo beneficiados os taxis nada foi resolvido. As quotas tanto podem ser elevadas como diminuidas.

A Prefeitura do Distrito Federal, até o momento, não havia recebido as instruções do Conselho Nacional do Petroleo que entrarão em vigor no dia 15.

FALA AOS JORNAIS O VICE-PRESIDENTE DO C. N. P.

RIO, 13 — (A. M.) — Falando á reportagem, o sr. Fleury Rocha, vice-presidente do Conselho Nacional do Petroleo, declarou que a medida recentemente tomada é de emergência, pois os Estados Unidos declararam que o suprimento de gasolina seria reduzido 50 por cento da atual importação. Afirmou que hoje mesmo entrará em comunicação com os interventores sôbre o assunto.

Com referência ás exceções disse que o assunto será estudado dentro do maior senso de justiça e equidade e informou que será fornecida maior quantidade de óleo Diesel aos onibus, os quais trafegarão em maior número. Assim, cogita-se de cessar o fornecimento do aludido óleo a outras atividades de restaurantes e edificios publicos.

Com referência ao óleo usado nas industrias, disse que está em entendimentos com a Federação Nacional das Industrias no sentido de que o óleo seja utilizado com preferência, em determinadas industrias, como do cimento, ceramica, vidro e siderurgia.

SERÁ DIMINUIDA A QUOTA DE GASOLINA PARA OS TAXIS

RIO, 13 — (A. M.) — O sr. Fleury Rocha afirmou que os taxis que presentemente, teem 70 litros de gasolina semanalmente, terão uma futura revisão á quota diminuida. Da mesma forma se procederá com relação aos veiculos de carga procurando o mais possivel não os sacrificar.

Falando acerca das penalidades, o sr. Fleury Rocha declarou que os automoveis infratores serão apreendidos sendo o Conselho tomado providência nêsse sentido. Se ainda tiverem gasolina nos tanques devem cedê-la aos taxis e aos veiculos de carga ou emprega-lo em uso domestico.

Com relação aos automoveis a gasogenio informou que podem trafegar certamente depois de enviar preliminarmente ao Conselho, o qual se permitirá desde que "de fato fique comprovado se anda de gasogenio e que não possue apenas para efeito decorativo".

EM ATIVIDADE A INDUSTRIA DE CAVALETES

RIO, 13 — (A. M.) — Segundo noticia um vespertino, a industria de cavaletes está em grande atividade pois todos querem comprar cavaletes para suspender os carros que ficarão inativos nas garages.

PLEITEIA EXCEÇÕES

RIO, 13 — (A. M.) — O sr. Oréas Móta, presidente do Sindicato das Empresas Jornalisticas, esteve no Conselho Nacional do Petroleo tratando da situação das empresas em face das medidas adotadas. O sr. Oréas Móta pleiteou certas exceções para os carros distribuidores de jornais e serviços de reportagem.

O CARRO DO CARDIAL ESTÁ SUJEITO Á RESTRIÇÃO

RIO, 13 — (A. M.) — O sr. Fleury Rocha afirmou á imprensa que não estando o carro do cardial incluido nas exceções descriminadas pelo decreto de sabado só o Conselho poderá sugerir ao presidente Getulio Vargas a exceção para aquêle veiculo.

Pessoalmente — afirmou o sr. Fleury Rocha — acho que não só o carro do Cardial como os dos demais prelados, devem gozar de exceção.

PARALIZADOS 2.000 AUTOMOVEIS NA BAIA

BAIA, 13 — (A. M.) — Em virtude do decreto do presidente da Republica já estão paralizados, praticamente, cerca de 2.000 carros.

EM TODO TERRITORIO NACIONAL

RIO, 13 — (A. N.) — Segundo esclarece o Conselho Nacional do Petroleo, cessará o transito de carros particulares e oficiais, salvo restritas exceções, em todo territorio nacional, sendo sumariamente apreendidos quantos transitarem. Os particulares, que ainda possuam combustivel, não poderão utiliza-lo em carros.

Educação

A proposito da reorganização dos serviços de ensino na Paraíba, o "Jornal do Brasil" do Rio de Janeiro, em sua edição de domingo, 12 do corrente, publicou a seguinte nota: "O Departamento de Educação do Estado da Paraíba, atualmente orientado pelo técnico de educação Pedro Calderón Bondim, especialmente posto á disposição do Govêrno Regional pelo Ministerio da Educação, convocou todos os diretores de grupos escolares e inspetores de ensino para frequentar as aulas do curso de especialização ministradas por um técnico da Prefeitura do Distrito Federal: a professora Estela Tinôco Pereira da Silva. As palestras do curso versaram sôbre matéria de excepcional interesse para a administração do ensino primário, dêsde os pontos referentes á posição do diretor do ensino primário na organização escolar, seus requisitos e qualidades, seu papel como interprete do pensamento educacional do Estado e como observador da situação social na qual deve agir, de sua elevação e coordenação, até as questões de organização e manêjo da classe, de fiscalização e orientação do trabalho do professor, de disciplina, recreio e de verificação do trabalho do ensino.

Todo êsse esforço de renovação revela bem os cuidados do govêrno local, através o Departamento de Educação, no sentido de dotar o Estado com uma organização de ensino á altura das nossas necessidades educacionais".

O Diretor do Departamento de Educação dirigiu aos inspetores técnicos de ensino e aos diretores de grupos escolares a seguinte circular: "Deveis orientar o professorado das unidades escolares situadas na área da vossa Inspetoria no sentido de que os trabalhos de classe dos 4.º e 5.º anos primários se desenvolvam de acôrdo com as diretrizes que seguem abaixo:

1) Orientação pré-vocacional ás atividades educativas;

2) Aperfeiçoamento e consolidação dos conhecimentos fundamentais da educação primária ministrada nos três primeiros anos do curso;

3) Sentido prático e utilitário dos trabalhos manuais;

4) Informação aos alunos a respeito das profissões e atividades econômicas da Paraíba, do nordéste e do Brasil;

5) Orientação do aluno na escolha de um ramo de atividade para o qual tenha revelado aptidão especial.

2. O ensino nas 4.º e 5.º séries primárias será constituido de:

1) estudo das matérias do curso primário, principalmente português, matemática, desenho, geografia e história do Brasil;

2) trabalhos de oficina em metal, madeira, barros, fios e tecidos, costura, palha, couro, papel, etc. quando fôr possivel.

As meninas aprenderão ainda noções de economia doméstica e puericultura; na zona rural haverá também prática agricola e de criação de animais e, na zona praieira, iniciação ás artes da pesca.

Para êsse fim, o trabalho deverá ser sempre executado em oficinas, fábricas e em todos os estabelecimentos de atividade industrial existentes nas proximidades da escola;

3) atividades extra-classe, dando-se relevo especial ao cooperativismo, aos centros de trabalho e aos clubes agricolas, além da instituição do hábito de economizar.

3. Quando fôr possivel, deverá ser instalada uma sala de trabalho manual em cada Grupo Escolar".

— Durante os mêses de maio e junho fôram realizadas palestras civicas no curso Particular "Alice de Azevêdo".

— Durante o mês de junho realizaram-se no Grupo Escolar "Francisco Duarte", de Serraria, cinco reuniões da "Hora Civica", com igual numero de palestras. Também nas escolas masculina de Serraria e na elementar mista de Entre Rios se realizaram reuniões da "Hora Civica".

— Foi organizada a Caixa Escolar "Antonio Pessôa", junto á cadeira elementar mista de Cabo Branco, municipio de João Pessôa. A diretoria dessa instituição ficou assim organizada: Olindino Macêdo, presidente, Joséfa Costa, secretaria, Vicente Ferrara, tesoureiro. O movimento financeiro da caixa apresenta um saldo de 36$000.

— A Inspetoria Auxiliar de Ensino em Umbuzeiro comunicou ao Departamento de Educação que no sitio Campo Alegre naquêle municipio, acha-se funcionando uma escola mista particular, sob a direção da professôra Joana Coelho.

Tiveram altas importantes os titulos brasileiros em Londres

LONDRES, 13 (U. P.) — Os titulos brasileiros tiveram outra semana de altas importantes que, em vários casos, chegaram a 2 libras esterlinas. Os da divida de 20 anos subiram de um ponto a 74 e meio. Os da de 40 anos também fôram reputados de um e um quarto a 58 e meio. Os de 5 % de 1914 subiram de um ponto a 72 e meio. E os da antiga divida consolidada passaram de três quartos de ponto a 74 e meio.

Novo prêço do pão

RIO, 13 (A. M.) — Tendo em vista o resultado a que chegou a Comissão de Tabelamento sôbre os estudos efetuados em relação á farinha de trigo e mistura, resolveu-se que o pão custará 1$600 o quilo, sendo os pães de 100 gramas $200 e os de 50 gramas $100. Além disso haverá um pão popular á razão de 1$200 o quilo, meio quilo por $600 e 250 gramas por $300.

O V PARA VARGAS E PARA A VITÓRIA

O Brasil livrou-se dos seus peiores inimigos, escreveu o "Daily Telegraph", de Londres, a propósito da repatriação dos diplomatas e súditos nazistas

RIO, 13 (A. M.) — O "Diário da Noite" transcreve um interessante artigo do "Daily Telegraph" de Londres sôbre a política externa brasileira.

Aludindo á chegada, em Lisbôa, do primeiro navio conduzindo os diplomatas e súditos do "eixo", o "Daily Telegraph" expressa que o Brasil se livrou dos seus peiores inimigos entre os quais valia a pena destacar o perigoso espião von Cossel, ex-conselheiro da embaixada alemã o qual tinha mais autoridade que o embaixador alemão Curt.

Depois de afirmar que o Brasil afastou uma grande ameaça á sua segurança o "Daily Telegraph" conclue dizendo: "A política democratica exterior do presidente Vargas encontrou pleno apôio de todas as classes. Se o Brasil declarar, atualmente, guerra aos poderes do "eixo" o seu "slogan" se tornará automaticamente, o V para "Vargas e para a Vitória".

NOTICIAS DE ALAGÔAS

Homenagem ao escritor Perminio Asfora

MACEIÓ, 13 — O escritor Perminio Asfora, presentemente aqui, tem sido alvo de significativas homenagens por parte dos intelectuais e jornalistas alagoanos, autoridades e amigos. Ontem, por motivo do seu aniversário, foi oferecido a êsse escritor um "cock-tail" com o comparecimento do escol social e intelectual de Maceió.

SINDICATO CONDOR

De conformidade com circular recebida pela agência da Sindicato Condor, nesta cidade, será inaugurado, hoje, o segundo vôo de aviões da carteira desta emprêsa na linha norte até Recife.

Em favor da criação de uma grande frota comercial espanhola

MADRID, 13 (U. P.) — Ha varios dias a imprensa espanhola realiza uma campanha em favor da criação de uma grande frota comercial, pedindo que se desenvolvam todos os esforços, mesmo com sacrificio, para a materialização dessa iniciativa, tendo o matutino "Arriba" dedicado todo o seu suplemento de ontem, ás respectivas propagandas. A campanha funda-se na necessidade de uma frota espanhola para o intercambio entre os paises hispano-americanos.

AS NOVAS ARTERIAS DE ABASTECIMENTO DA CHINA

Por JOHN MURDOCH

A declaração do sr. Van Mook, tenente-general governador-geral das Indias Orientais Holandesas, de que a qualquer tempo um ataque ao Japão poderá ser desencadeado "do outro lado", é considerada em Washington como um indicio seguro de uma ofensiva terrestre partida da China contra o Japão.

Para se compreender a imensidão de uma tal ofensiva contra o Japão, do ponto-de-vista da China, é preciso imaginar-se os Estados Unidos profundamente abalados por mais de quatro anos de guerra, com seus territórios invadidos por mais de seiscentos mil soldados inimigos, até o Mississipi, aproximadamente. Com suas mais importantes cidades, que constituem o centro de sua industria, e os seus portos mais vitais, nas mãos do inimigo. Imagine-se a capital norte-americana transferida para Denver, nas Montanhas Rochosas. A unica e importante rota de abastecimento, construida com grandes dificuldades através das montanhas, rumo a Los Angeles, não mais praticavel, em virtude de um ataque inimigo do México em direção a esta ultima cidade.

Então, os Estados Unidos, tal como acontece agora á China, teriam de enfrentar o problema de rotas de abastecimentos substitutas. A China tem três escolhas a fazer, mas nenhuma delas é satisfatória. Há, no entanto, uma quarta possibilidade, o transporte dos abastecimentos das docas de Calcutá por aviões de carga ou através das 1.500 milhas rumo a Chungking, ou até Lashio, em Burma. De Lashio, caminhões poderiam transportar êsses abastecimentos pela estrada de Burma, contanto que as forças chinesas pudessem manter abertas as 726 milhas dessa estrada. No entanto, os ultimos acontecimentos militares mostram que seria preferivel o transporte direto a Chungking, porquanto Lashio foi recentemente ocupada pelas forças japonesas. No segundo ou melhor, no caso dos abastecimentos serem transportados de terra de Calcutá para a China, poderão ser enviados por estrada de ferro ou via fluvial a Sadiya, localidade situada imediatamente ao sul do Tibet. Daí, os materiais seguiriam através de uma estrada de rodagem que agora está sendo aberta através de vales e gargantas na Cordilheira do Himalaia, em direção á China.

Aliás, a mais recente visita do generalissimo chinês á India indica que essa é a rota que êle pretende se utilizar. O govêrno da India anunciou, ainda em fevereiro ultimo, que os fornecimentos de defesa poderão passar da India á China sem o pagamento de impostos alfandegarios.

A estrada de Assam, que tem ainda dois terços a serem completados, seria muito mais tortuosa e impraticavel do que a de Burma, elevando a distancia total de Calcutá a Chungking a cerca de 2.300 milhas. Nada menos de 7 mil operários foram mortos nos dois anos necessários á construção das primeiras 300 milhas da estrada de Assam. Trabalhando metade do ano em plena neve, em altitudes calculadas em mais de 3 mil metros, os pedreiros encontraram muitas vezes a morte ao tentarem abrir degraus nos precipicios rochosos da região. O nevoeiro e as nuvens nas estações chuvosas obrigaram muitas vezes a execução do trabalho á luz de tochas. E a região é tão inacessivel que um terço dos operários está sempre trabalhando no transporte de gêneros alimenticios para os demais operários.

Os dois terços dessa estrada que ainda restam a ser construidos, serão ainda mais arduos. Muitas vezes, escarpas de 3 mil metros de altura se levantam em direção norte e sul, exatamente sôbre a linha traçada para a estrada de Assam. Entre êstes obstáculos encontram-se pelo menos três grandes vales fluviais que devem ser vencidos com a construção de ponte.

Uma rota ainda mais remota do que a estrada de Assam que poderia ser utilizada, é a velha trilha de caravanas, que se inicia ao norte da garganta de Khyber, na região norte da India, que atravessa os desertos em regiões inabitadas para alcançar a China Ocidental, também certa, para, daí, estabelecer uma ligação com a rota de Marco Polo, em Urumchi.

Esta ultima é assim chamada "Rota Vermelha", sôbre a qual os abastecimentos russos foram enviados aos chineses nêstes ultimos quatro anos, quando os soviéticos tentaram estender a China á sua esfera de influencia. Primeiramente sôbre os costados dos camelos e, mais tarde, em caminhões, os abastecimentos atravessaram o deserto de Gobi, ao longo dessa estrada.

Atualmente, entretanto, o plano consiste na utilização da "Rota Vermelha", até a fase final da linha de abastecimento maritimo-rodoviária, que teria inicio nos Estados Unidos, até Basrah, no Golfo Pérsico e, daí, por estrada de ferro, através do Iran e da Russia, até alcançar a fronteira chinesa, de onde chegaria a Chungking. A distancia da Basrah ás bases chinesas varia de 5 a 7 mil milhas. — (British News Service).

REPETEM-SE AS MANIFESTAÇÕES ANTI-EIXISTAS NO PAIS

A mocidade fluminense vibra nos seus pronunciamentos contra os traidores — Comicios na Baía e no Pará

SEMANA ANTI-NAZISTA EM NATAL

RIO, 13 (A. M.) — A mocidade fluminense tem vibrado nos seus pronunciamentos contra a quinta coluna. Secundando a atitude do interventor Amaral Peixoto, cujo combate aos "quislings" e agentes eixistas estrangeiros, vem merecendo os verdadeiros encomios e incentivos de todos os bons patriotas. Os jovens e estudantes da terra de Ararigboia realizam, frequentemente, demonstrações publicas que deixam bem patente não poder medrar naquele sólo a semente daninha dos traidores.

O Estado do Rio fôra o campo de ação preferido dos adeptos dos regimes totalitarios. Na tradicional Faculdade de Direito de Niterói, na Escola de Medicina e em muitos outros estabelecimentos de ensino os professores davam aulas ostentando provocadoramente as insignias dos regimes porque se batiam. Todo o territorio era percorrido frequentemente por agentes totalitarios na sua propaganda nefasta. Essa a razão porque teve de ser mais decisiva a ação das autoridades policiais e do govêrno fluminense cujos representantes não raro se vêem forçados a transpôr fronteiras para que não percam o fio das diligencias. Tambem, por bem compreenderem quão ardua é a missão imposta pelos encarregados da segurança do Estado, os estudantes veem lhes dando toda a sua colaboração, por enquanto moral, nos "meetings" e passeatas que levam a efeito mas, que será ativa e material, quando as circunstancias o exigirem. Bastante razão tem, portanto, o comandante Amaral Peixoto para manifestar, como tem feito, o seu orgulho por lhe ter sido confiado o governo do povo tão patriota e conscio de suas obrigações para com a terra onde nasceu e cuja autonomia e liberdade lhe compete defender, mesmo a troco da propria vida.

COMICIO MONSTRO CONTRA A QUINTA COLUNA

CIDADE DO SALVADOR, 13 (A. N.) — Doze mil estudantes participarão do comicio que se realizará aqui, amanhã, contra a quinta coluna e os agressores do "eixo".

SEMANA ANTI-NAZISTA EM NATAL

NATAL, 13 (A. N.) — Os jornais daqui anunciam que se realizará a "Semana anti-nazista" a fim de fortalecer a repulsa do povo contra o nazismo e despertar os sentimentos patrioticos da massa popular.

PRESO QUANDO FOTOGRAFAVA O FORTE DE COPACABANA

RIO, 13 (A. M.) — Informa-se que foi preso por uma das sentinelas do Forte de Copacabana um estrangeiro que tirava fotos daquela fortaleza. O suspeito achava-se em companhia de outro individuo que fugiu de bicicleta ao pressentir a sentinela.

COMICIO ANTI-EIXISTA EM BELEM

BELEM, 13 (A. M.) — Reina grande entusiasmo em todos os meios pela passeata anti-eixista e protesto pelo afundamento dos nossos navios que os estudantes realizarão amanhã. Entre numerosas adesões a essa iniciativa figuram quasi todas as organizações sindicais.

TERRIVEL DRAMA VIVIDO A BORDO DE UMA BALEEIRA DO "CAIRU"

RIO, 13 (A. M.) — O sr. Miral Sousa de Oliveira, segundo piloto do "Cairú", relatou a um vespertino o drama vivido durante 96 horas a bordo de uma baleeira. Eram 21 quando deixaram o navio torpedeado, a bordo da baleeira numero 4. Quando chegaram só havia 6 homens. Os restantes tinham sido sepultados no oceano, pois não puderam resistir ao frio.

O sr. Miral, apenas de 20 anos de idade, relatou em pinceladas dantescas os trágicos instantes vividos pelas vitimas da pirataria dos nazistas. O primeiro a morrer congelado foi o paioleiro Julio e ao amanhecer do terceiro dia morreram mais oito. A' proporção que os dias iam se passando, os tripulantes cegavam, enlouqueciam ou morriam, restando apenas 6 tripulantes recolhidos em extrema penuria.

SOBRE O TRATAMENTO DISPENSADO AOS EIXISTAS INTERNADOS NA ILHA DAS FLORES

RIO, 13 (A. M.) — A proposito de um telegrama procedente de Madrid, segundo o qual o sr. Fernando Cuesta, embaixador espanhol no Brasil, teria visitado a Ilha das Flores, a fim de inteirar-se do tratamento dispensado aos alemães, o embaixador afirmou a um vespertino que uma unica vez visitou a ilha e foi ha cerca de três meses. Ultimamente, mas já ha um mês, o secretario da embaixada lá esteve. "Das duas vezes que lá estivemos, constatámos ser bom o tratamento dispensado aos detidos. Não conheço ainda as condições para visitá-los". Quanto ao telegrama em apreço, afirmou que se trata certamente de noticias chegadas a Madrid.

VICHY FAZ GUERRA A INGLATERRA

Declarações de um prisioneiro de guerra francês "pescado" na Guanabara

RIO, 13 (A. M.) — As declarações de um prisioneiro de guerra francês "pescado" na Guanabara após atirar-se de um navio inglês, ocupam longas colunas do vespertinos. De todo o drama relatado pelo aventureiro alsaciano destaca-se um trecho impressionante que veiu dissipar de uma vez por todas as duvidas a respeito da colaboração do Govêrno de Vichy com a Alemanha. A certa altura François Stellet afirma ter nascido em Strasburgo, na Alsacia, pelo que se considera cidadão francês. Ingressou na Legião Estrangeira movido pelo espirito de aventura, pois contava nesta época 18 anos de idade. Aí passou a servir na divisão motorizada onde foi surpreendido pela ordem do Govêrno de Vichy de lutar contra os aliados ingleses. "De ordem do Govêrno de Vichy — acentua Stallet — a minha divisão motorizada foi incorporada aos "Afrika Korps". Fui então obrigado a lutar contra os ingleses sob as ordens de Von Rommel, um general nazista. Vi-me lado a lado com os nossos peiores inimigos. Com homens que torturavam e matavam os meus compatriotas na minha pátria distante". Stallet após fazer outra revelações no meio de intenso estado de nervos tornou a afirmar: "Sou alsaciano. Sou francês".

A CONVOCAÇÃO DE RESERVISTAS QUE EXERCEM EMPREGOS PUBLICOS

Um aviso do ministro da Guerra

RIO, 13 (A. M.) — O ministro Eurico Dutra baixou o seguinte aviso: "Tendo em vista que é reduzido o contingente de reservistas de segunda categoria (em disponibilidade para o exército) originários de baterias e companhias de quadros; que a dispensa de incorporação dos reservistas funcionários publicos relacionados com o novo contingente das três classes a convocar vem ainda desfalcar a disponibilidade; que esses funcionarios retirados de várias repartições distintas, com as vantagens que a lei assegura, não terão os seus direitos prejudicados nem o seu afastamento dessas repartições viria causar transtornos na marcha dos serviços respectivos; que isto é tanto mais verdadeiro quando se considera que a convocação e incorporação incidem apenas sobre os reservistas das três classes que só agora iniciam a sua carreira nos diversos quadros do funcionalismo; que, finalmente, só em casos excepcionais se justifica qualquer exceção, recomendo-vos que sejam convocados e sujeitos a incorporação os individuos nessas condições e os funcionários publicos em geral se, por outros motivos, não fizerem jus a dispensa de incorporação". As regiões militares atingidas pelo aviso acima e que estão autorizadas a convocar reservistas em disponibilidade para o exército ativo são as seguintes: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª.

ESPIRITISMO

Franqueada ao publico, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na séde da Federação Espirita Paraibana, durante a sessão de estudo fisiológico, uma palestra subordinada ao titulo: *Intuição das penas e gosos futuros.*

OS CHINÊSES RECONQUISTARAM, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

nisterio conseguiu ampliar a capacidade de transporte aereo internacional ao ponto de hoje igualar a capacidade de transporte que antes tinha a estrada. O transporte aereo será mais ampliado ainda. Tambem propusemos substituir o combustivel dos carros, isto é, gasolina pelo gas de carvão mineral ou [illegible].

RECONQUISTADA

CHUNG-KING, 13 (U. P.) — Anuncia-se, oficialmente, que os chineses reconquistaram a ilha de Futou, na desembocadura do rio Min, ocupada dois dias antes pelas forças nipônicas.

TRANSPORTES AEREOS CHINESES

CHUNG-KING, 13 (U. P.) — Num discurso pronunciado esta manhã, o ministro das Comunicações, sr. Chan Kiang Assu, anunciou que, desde que foi cortada a rota da Birmania, o Ministerio chinês das Comunicações conseguiu incrementar o transporte aereo internacional a tal ponto que a sua capacidade atualmente é igual a que tinha o transporte terrestre por aquela estrada ha pouco tempo.

A' FALTA DE MAQUINARIA

LONDRES, 13 (U. P.) — Fontes holandesas revelaram que os japoneses não puderam, até agora, aproveitar as riquezas naturais das Indias Orientais Holandesas, devido á falta de maquinaria adequada para a exploração dos poços de petroleo e outros recursos das ilhas. Assinalaram que a destruição nas instalações industriais locais foi tão completa que os japoneses terão de levar todo o equipamento novo, necessario á captação, o que estão impedidos de fazer em vista das necessidades da guerra.

Indeferida uma pretenção do Sindicato dos Barbeiros e Cabeleireiros do Rio

RIO, 13 (A. M.) — Resolvendo um pedido do Sindicato dos Barbeiros e Cabeleireiros, no sentido de funcionarem os estabelecimentos, nos domingos e feriados, o Ministro do Trabalho indeferiu a pretenção, depois de ouvir o Sindicato dos Empregadores, o qual opinou pela abertura por 12 votos contra 1 e o Sindicato dos Empregados que opinou pelo fechamento por 18 votos contra 2. Quanto aos salões de barbearia de hoteis, o Ministro mandou que se encaminhasse o processo ao D. N. T. para preparar uma portaria, definindo e enumerando quais os requisitos indispensaveis para que os referidos salões sejam tidos integrantes dos serviços de empresas hoteleiras.

As duas frentes principais aliadas

(Conclusão da 6.ª pag.)

municado conjunto de Roosevelt e Churchill, sem excluir uma certa dose de influencia das outras duas, e a terceira: pela primeira vez o quadro da estrategia mundial se apresentou aos dois chefes com uma nitidez suficiente para permitir-lhes proceder as necessarias escolhas e tomar decisões firmes sobre o que deve ser feito, a-fim-de deter o inimigo e preparar o caminho da vitoria. E um dos fatores que contribuiram para isto é formado pelas recentes vitorias norte-americanas no Pacifico.

Mesmo quando o Japão devastava todo o sistema avançado por seus inimigos, na Malasia, e fazia crescer o volume da sua ameaça sobre a Australia e a India, o teatro principal da guerra continuava a ser a Europa, e, da Europa, a frente russa. Isto derivava de que o inimigo principal nunca deixou de ser a Alemanha, ainda quando ela se encontrava em uma atitude defensiva, na frente oriental, e o Japão desenvolvia uma das mais rapidas e amplas ofensivas do atual conflito. Mas esta preferencia teorica pelo teatro europeu, encontrava grandes obstaculos para ser levado ao dominio pratico, em vista de que afinal se tornava impossivel entregar a Asia ao Japão sem prejudicar todo o sistema de pontos de apoio de que os aliados teriam de arrancar no futuro, para a ofensiva destinada a remataı a guerra. A tremenda dificuldade do problema que se punha a Churchill e Roosevelt, por ocasião do seu segundo encontro, em dezembro — janeiro ultimos, residia em que era preciso aproveitar o inverno para preparar uma ação principal na Europa, sem desprezar, ao mesmo tempo, as possibilidades gravissimas que um excessivo enfraquecimento dos postos asiaticos e oceanicos ofereceriam ao Japão.

Este problema ficou, em parte e provisoriamente, resolvido com as derrotas japonesas no Mar de Coral e em Midway, que abalaram substancialmente o seu poder naval, fator do qual dependem todas as suas iniciativas no espaço puramente maritimo em que tem de agir. Apenas em um setor a ameaça nipônica continua a ser imediatamente inquietante: na China. O comunicado Roosevelt-Churchill alude expressamente a este setor. Mas, do seu teôr, se conclue que, do ponto de vista das iniciativas diretas, sobre as frentes de batalhas, o esforço principal anglo-norte-americano será aplicado de um modo a aliviar a pressão alemã na frente russa.

NA POLICIA

Descoberta uma quadrilha de ladrões de cavalos — 5 animais apreendidos

Após várias diligencias foi descoberta ante-ontem uma quadrilha de ladrões de cavalos, pelo comissário Luiz Gonzaga, auxiliado do investigador da SIC, Antonio Vieira. Os autores dos furtos de animais verificados ultimamente nesta cidade, e que se acham presos, são José Severino, vulgo "Miguelão", Sebastião Francisco de Arruda, vulgo "Olhão" e Luiz Severino vulgo "Ferradura". Ainda foi preso Antonio Rodrigues dos Santos acusado pelos gatunos como comprador dos animais roubados. A Policia apreendeu 5 burros, que foram entregues á autoridade de Sapé, onde se efetuaram as apreensões.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade União Operária Beneficente "Elisio de Sousa" — Reune-se, hoje, as 19 horas, para tratar de interesses sociais a Sociedade União Operária Beneficente "Elisio de Sousa", sob a presidencia do sr. Antonio Menino dos Santos, á rua Indio Piragibe n.º 74.

O Presidente encarece o comparecimento de todos os associados.

MOBILIZAÇÃO SANITARIA

Declarações do gal. Souza Ferreira, chefe do Serviço de Saúde do Exército

SÃO PAULO, 13 (A. M.) — O general Sousa Ferreira, que chegou a esta capital para inaugurar o curso de Medicina Militar para os medicos paulistas, declarou que o Serviço de Saúde do Exército cogita de preparar uma verdadeira mobilização sanitária em todo o País, convocando e habilitando todos os medicos, farmacêuticos, dentistas e enfermeiros para qualquer eventualidade, na hipótese da guerra chegar para o Brasil.

Sôbre o perigo da combustão de carvão vegetal em recintos fechados

SÃO PAULO, 13 (A. M.) — A imprensa está iniciando uma campanha para alertar a população sobre o enorme perigo que pode acarretar a combustão do carvão vegetal nos recintos fechados, recurso que muitas casas de moradores pobres estão empregando para atenuar os rigores do frio. A campanha visa livrar os ignorantes da intoxicação resultante da queima do carvão vegetal que produz mortifero gaz carbonico. Na madrugada de hoje, três pessôas morreram envenenadas, fatos estes que foram a repetição de outros ocorridos anteriormente devido ao intenso frio reinante em São Paulo.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

• Reassumiu o sr. Luiz Vergara

RIO, 13 (A. M.) — O sr. Luiz Vergara reassumiu, hoje, as funções de Secretário da Presidencia da Republica.

A VITÓRIA DA DEMOCRACIA VIRÁ COMO VEEM AS ESTAÇÕES

Falando á "Agência Meridional" o prof. Guedes Miranda apoia as mais enérgicas medidas, até mesmo a pena de morte, como imperativo de honra e integridade nacional

RIO, 13 (A. M.) — De regresso para Maceió, procedente de São Paulo, onde participou destacadamente do Congresso de Representantes do Ministério Publico, encontra-se nesta capital o professor Guedes Miranda, procurador geral de Alagôas e diretor da Faculdade de Direito do mesmo Estado.

Sendo o Govêrno alagoano um dos que mais se vem sobresaindo na campanha de repressão aos inimigos do Brasil, nada mais oportuno do que ouvir a personalidade que pelas suas funções e prestigio pode ser considerado interprete do pensamento do Govêrno. Figura simpatica e afavel, logo a primeira vista reconhecemos nele o excelente tribuno, qualidade que lhe abriu as portas da popularidade. Perguntâmos se a atividade conspirativa dos integralistas constitue uma ameaça á segurança nacional. Declarou "que todas as atividades que se opõem ao regime constitucional oferecem perigo á ordem juridica que é o estado de equilibrio e ambiente de paz tutelados pelo direito. Para esses chagados morais recomendo o isolamento nos presidios remotos". A' nossa indagação se apoiavam os que defendem a pena de morte para os nacionais e agentes do "eixo", respondeu: "Si circunstancias excepcionais exigirem essa medida extrema não ha que nega-la. Não se poderia atender a um imperativo de honra e integridade nacional com considerações sentimentalistas".

"Fuzis em mãos desfibradas não deflagram".

Prosseguindo acentuou a necessidade de fortalecer e prestigiar as forças armadas da Nação. Interpelado qual era o seu pensamento sobre as necessidades mais urgentes do momento, afirmou: "A união de todos os brasileiros. Sem a mais completa união nacional o Brasil será presa facil de apetites anti-democraticos", elogiou as medidas do Govêrno de Alagoas para salvaguardar a soberania nacional, salientando "que as mesmas merecem apoio e respeito dos que não colaboram com as forças sulfuricas da barbarie". Concluiu: "A vitoria das democracias virá como veem as estações, os dias e as noites, rotações e circunvoluções da terra dentro de um tempo infinito e eterno".

Indenizações aos naufragos dos navios torpedeados

RIO, 13 — (A. N.) — O Loide Brasileiro iniciou o pagamento das indenizações aos naufragos de navios torpedeados por submarinos do "eixo". Mais de cem sobreviventes compareceram ali para receber indenização. Para os casos de morte, os seguros montam a cem contos.

REVISTA CONTEMPORANEA

Oferecido por seu representante nesta capital sr. Eduardo Martins recebemos o numero 3 da Revista Contemporanea que se publica na cidade de Fortaleza.

Violentos terremotos

NEW YORK, 13 (U. P.) — Os sismografos da Universidade de Fordsham registraram dois violentos terremotos. Calcula-se que esses fenômenos tiveram lugar nas proximidades do Perú e Equador.

PREFEITURA DE SANTA RITA

Realizar-se-á hoje, ás 10 horas, no salão da Prefeitura de Santa Rita, a solenidade de posse do sr. Diogenes Chianca, no cargo de prefeito daquele municipio, para o qual foi recentemente nomeado por ato do sr. Interventor Federal com a vaga deixada pela nomeação do sr. Manuel Ribeiro de Morais para a Chefia de Policia desta capital. O ato terá a presença de autoridades e amigos.

Continúa encalhado o "Rio Segundo"

MONTEVIDEO, 13 (U. P.) — A posição do "Rio Segundo", encalhado proximo á ilha Coronilla, continúa inalterada. Encontram-se ao lado do navio o rebocador uruguaio "18 de Julho", o "Patacho Francis", o rebocador "Power Full" e o torpedeiro argentino "Mendoza", encontrando-se em viagem para o local um navio argentino que levará elementos para o salvamento do "Rio Segundo". Presume-se que este tenha sofrido um rombo no casco por onde penetrou agua que inundou a casa de maquinas, pois esta não funciona, estando além disso o vapor com a prôa muito submersa.

Onda de frio no Rio

RIO, 13 (A. M.) — A temperatura esta noite aqui baixou sensivelmente, apesar de não ter chovido. O Serviço Mateorologico anunciou uma onda de frio que amanhã entrará em declinio.

MUITO OURO NO NORDESTE

E grandes jazidas de "fluorita", minério precioso para a indústria do aluminio

RIO, 13 (A. M.) — O diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, sr. Luciano Jacques de Morais, ocupando-se da industria do aluminio para a qual se torna necessaria a "fluorita", acaba de revelar que desde o ano passado, está sendo pesquizado, nos Estados do Ceará, Paraná e Paraiba, esse minério, declarando ainda terem sido ali descobertas grandes jazidas, recentemente.

Adiantou mais que foi assinalado ouro em aluvião, em grande quantidade em alguns pontos do norte do país.

Despacho num processo da Paraiba

RIO, 13 — No processo em que Maria Alves da Silveira, estabelecida no municipio de Campina Grande, no Estado da Paraiba pede permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais o sr. Diretor Geral da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

"Embora a multa seja de reduzido valor, como salienta o parecer da Diretoria das Rendas Internas, permitindo, no entanto que a mesma seja solvida em cinco prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão de divida, com a apresentação de fiador idoneo, por isso que a leitura das peças que constituem o processo induz a crêr que se trata de um desses modestos estabelecimentos comerciais, comumente situados á beira das estradas do interior do nosso país".

Exercícios em São Paulo com pombos correio

S. PAULO, 13 (A. M.) — Realizou-se no parque Anhangabaú a solenidade da soltura de 200 bombos correios pertencentes a civis e militares e controlados pelo Serviço de Transmissões do Exército que levam mensagens ás altas autoridades do Rio. Participou da cerimonia uma comissão de oficiais vinda do Rio, representando a Confederação Colombófila Brasileira.

NOTAS DA PRAÇA

"Melhoral"

Esteve ontem á tarde na redação desta folha o sr. Amaro Cezar Falcão, chefe do serviço de propaganda da The Sidney Ross Company, com filial no Recife, que nos ofereceu vários comprimidos de MELHORAL novo produto farmacêutico lançado por essa companhia.

FALECIMENTOS

Faleceu, ontem, nesta cidade, o menino Newton, filho do sr. Manuel Barbosa, funcionário do Banco dos Proprietários, e de sua esposa, sra. Anunciada Barbosa.

Ás conquistas dos japonêses no Pacifico não solucionaram os seus mais urgentes problemas

Por Robert DOWSON

(Da UNITED PRESS)

LONDRES, 13 — Nas esféras holandesas daqui se expressou que os japoneses começam a compreender, agora, que as suas conquistas a sudéste do Pacifico não solucionaram os seus mais urgentes problemas: petroleo e algodão. Nos referidos circulos citam-se despachos do correspondente do jornal "Berliner Boersen Zeitung", em Toquio, que assinalam que todos os peritos niponicos, que visitaram as Indias Orientais Holandesas e outros territorios ocupados, destacaram que a sua rápida organização econômica é impossivel porque para isso são precisos equipamentos que o Japão não póde fornecer em tempos de guerra.

O correspondente aludido expressa que os japoneses pensavam converter as Indias Orientais, a Malaca e as Filipinas em grandes fontes de abastecimentos de algodão, substituindo as do Brasil, Estados Unidos e India. Não obstante, descobriram que a produção em escala consideravel somente se poderia realizar dentro de vários anos. Acrescenta que a escassez de algodão, no Japão, é tão grave que dentro de alguns mêses os nipões terão de substituir o algodão pela sêda, o que dará em resultado a falta dêste produto.

Os nipões, diz ainda, o citado correspondente, modificaram as suas ordens anteriores e agora exortam os agricultores a plantarem cana de açucar ao envez de algodão, nos territórios ocupados, porque precisam de açucar para a produção do alcool que utilizam como substituto do petróleo, pois a destruição das refinarias das Indias Orientais Holandesas não lhes permite obter gasolina. Os japoneses estão também fazendo experiências para extrair um combustivel sintético da borracha.

ESCANDALO NA IGREJA DE SÃO CRISTOVÃO

Procópio Ferreira tentou casar, pela segunda vez, no religioso, com outra mulher

RIO, 13 — (A. M.) — Escandalosa cena verificou-se, sábado, na igreja de S. Cristovão. O conhecido ator Procopio Ferreira, embora casado, porém desquitado, contraiu casamento com uma senhorita da sociedade local. Os papeis fôram preparados naquela Igreja com consentimento da mãe da noiva. No momento, porém, em que ia se celebrar o casamento, o celebrante monsenhor Manuel Florentino Gomes da Silva ao reconhecer Procopio Ferreira afirmou a todos que o mesmo estava proibido de casar-se perante a Igreja Católica porquanto já era casado. O fato teve uma sensacional repercussão.

DOS TEMPOS DOS AZULÊJOS E BEIRAIS Á CIDADE DE HOJE

DENTRO de algumas semanas, será inaugurada nesta cidade uma exposição de quadros a foto-vernit do sr. Walfredo Rodrigues, em que êsse artista apresenta uma visão retrospectiva a evolução da capital do Estado em quasi um século de sua existencia. Do ponto de vista técnico ou do propriamente artistico a exposição de Walfredo Rodrigues revela excelentes qualidades, representando também uma sólida contribuição para o conhecimento da nossa história urbana, désde os tempos dos azulejos e beirais. Para isso, o expositor teve oportunidade de fotografar e reunir aspéctos de diversas épocas, arquivadas em coleções particulares, pondo-se em seguida em confronto com fotografias da cidade de hoje, nos seus detalhes mais pitorescos.

A exposição de Walfredo Rodrigues compõe-se de mais de 200 quadros e será inaugurada proximamente.

Melhorou o estado de saúde de Tardieu

NICE, 13 (U. P.) — O ultimo boletim fornecido pelos médicos que assistem Tardieu, ex-premier da França, informa que se verificou uma assinalada reação de melhora no estado de saúde do doente. Os amigos de Tardieu declaram que os médicos esperam poder salvá-lo.

TROPAS FRANCESAS NOS "COMANDOS"

riores anunciou que o Governo britanico aprovou a proposta do general De Gaulle no sentido de que o movimento dos franceses livres seja conhecido doravante sob a denominação de "França Combatente". Um funcionario do Ministerio explicou que se adotou tal denominação a fim de incluir os franceses que resistem ainda na propria França e os que combatem junto ás nações unidas. O Comité de De Gaulle passará a se denominar "Comité Nacional Francês", eliminando a expressão livre para os franceses de todo o mundo que mantenham relações com o govêrno britanico.

UTILIZADO COMO TRANSPORTE

LONDRES, 13 (U. P.) — O novo avião denominado "Twin" (gemeo), que é um dos melhores bombardeiros britanicos de grande raio de ação, será fabricado breve, para ser utilizado como transporte aéreo. Assegura-se que a sua velocidade, raio de ação e capacidade de carga serão as maiores que possam oferecer qualquer outro aparelho da atualidade.

TORPEDEADO O "AVILA STAR"

PONTA DELGADA, 13 (U. P.) — O transatlantino britanico "Avila Star" foi torpedeado e afundado a 300 milhas dos Açôres. Ontem chegaram a este porto 109 sobreviventes transportados pelo torpedeiro "Lima", que captou o pedido de socorro do navio inglês e chegou ao local quando este desaparecia sob as aguas. O "Lima" recolheu os naufragos que haviam embarcado em botes salva-vidas. Varios deles pertenciam á tripulação de outro navio afundado dias antes e que haviam sido recolhidos pelo "Avila Star".

SÁI DO AR A PRINCIPAL EMISSORA DO REICH

LONDRES, 13 (A. M.) — A "Das Daschrands", principal rádio difusora do Reich, suspendeu as suas transmissões ás 13,30 horas, não tendo sido esclarecido pelo locutor o motivo da interrupção.

60 MIL REFUGIADOS DE COLONIA CHEGARAM A PARIS

LONDRES, 13 (U. P.) — A BBC informou que, segundo noticias recebidas nesta capital, chegaram a Paris 60 mil homens, mulheres e crianças alemães procedentes de Colonia, donde foram evacuados em virtude do ataque que efetuaram, recentemente, contra essa cidade alemã, mais de mil aviões da "RAF".

Póde-se avaliar o grán de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

ESPORTES

SEM VENCEDOR O OFICIAL DE FUTEBÓL DE ANTE-ONTEM

"Palmeiras" x "Dolaport" dividiram os louros da tarde — 2 x 2 foi o "placard" — O empate surgiu na 2.ª fáse da luta

PROSSEGUIU ante-ontem o campeonato de futeból da cidade, sendo chamados a campo os esquadrões do *Palmeiras* x *Dolaport*.

O encontro entre *alvi-negros* e *verdes* estava sendo esperado com certa reserva, em face da superioridade com que se apresentaria o clube do *cimento* que éra, francamente, o favorito da tarde.

O jogo *Palmeiras* x *Dolaport*, si não mostrou fáses de sensação, ofereceu, no entanto, momentos mais ou menos movimentados, interessando em alguns lances á regular assistência que o presenciou.

Não se póde dizer que houve inteiro predominio de uma equipe sôbre a outra. A luta esteve ora sob o contrôle do *Palmeiras*, ora do *Dolaport*, revezando-se os ataques.

No tempo inicial da partida conseguiu o clube da camisa esmeralda fazer umas tantas pressões á barra guarnecida por Aluisio, chegando a estar vencendo, logo aos primeiros 15 minutos, por 2 x 0.

Não se intimidou o *Palmeiras* com êsse resultado e reage, assinalando, ainda na 1.ª fáse, um tento, conquistando o ponto de empate no periodo final da contenda.

Os dois antagonistas de ante-ontem atuaram com visiveis falhas no ataque, que se ressentiu de bons finalistas. Tanto o *Palmeiras* quanto o *Dolaport* perderam bôas oportunidades de aumentar o escôre para as suas côres, havendo Pingo e Pedeaço desperdiçado chutes a dois passos da méta.

O *Dolaport* deu o seu peior jôgo de campeonato, prelianda muito tempo sem articulação, apezar do esfôrço de sua defensiva, onde Durval e Sabino apareceram firmes.

Do *Palmeiras*, que está sendo treinado pelo sr. Venelipe de Almeida, temos de salientar a atuação de Seudi, na zaga e Aluisio, no arco, que fôram as suas maiores figuras em campo.

OS TENTOS

Eram decorridos uns cinco minutos da peléja, quando Zé-pequeno aproveita uma "scrimage" á porta da méta de Aluisio, e assinála a abertura do escôre para o *Dolaport*. Verifica-se, tempos depois, um ataque do clube da camisa esmeralda e Pedeaço, impedido, não tem dificuldade em aninhar a pelóta nas rêdes. O juiz não viu o lance e validou o tento.

De um "corner" batido por Delegado, aproveita-se Otacilio para marcar, em bôa cabeçada, o 1.º ponto do *Palmeiras*. Esse mesmo jogador assinála, no 2.º "half-time" mais um "goal de cabeça, escorando uma bóla de "corner".

O JUIZ

Arbitrou a pugna de ante-ontem o juiz Luis Franca Sobrinho, cuja atuação imparcial agradou. Apenas, temos a divergir do árbitro, quando validou o 2.º tento do *Dolaport*, conquistado por Pedeaço, que nos pareceu ter recebido a bóla dentro da área, em franco impedimento.

A PRELIMINAR

A preliminar foi disputada entre os quadros reservas do *Palmeiras* x *Dolaport*, saindo vencedor o ultimo pelo escôre de 4x1. Apitou o encontro o sr. Heronides Vasconcelos, que teve uma atuação lamentável.

OS QUADROS

Os quadros disputantes tiveram a seguinte organização:

Palmeiras: — Aluisio; Seudi e Everaldo; Brasil, Gerson e Zelequinha; Delegado, Nuca, Zezito, Otacilio e Pingo.

Dolaport: — Paredão; Durval e Valdemar; Sabino, Marcial e Guariba; Pédeaço, Zé-pequeno, Odilon, Pedrinho e Piaba.

A RENDA DO JÔGO

A assistência não foi das melhores, rendendo a pugna, apenas, 800$000, assim distribuidos:

Proprietário do campo	240$000
"Dolaport"	220$000
"Palmeiras"	220$000
F. D. P.	120$000

CAMPEONATO CARIOCA DE FUTEBOL

Resultados dos Jôgos de Domingo

Rio, 13 — (A. M.) — Apesar do frio intenso, na tarde de ontem, os jôgos do campeonato carióca de futeból tiveram um desenrolar animado, verificando-se os seguintes resultados:

"Botafógo", 4 x "São Cristovão, 3; "Flamengo, 4 x "America", 3; "Vasco da Gama, 4 x "Bangú", 0; "Madureira", 3 x "Bonsucésso", 2. Na noite de sábado, o "Fluminense derrotou o "Canto do Rio", por 4 x 3.

CAMPEONATO INFANTIL DE FUTEBOL

O "Nautico" venceu o "19 de Março" e o "Ipiranga empatou com o "America"

Em obediência a tabela do campeonato de futeból da *Liga Infantil*, realizou-se, ante-ontem, mais uma rodada do certame infantil, tendo o *Nautico* derrotado o 19 *de março* pelo escore de 4 x 2 e o *Ipiranga* empatou com o *America* por 1 x 1.

ASSOCIAÇÃO SUBURBANA DE DESPORTOS

(Nota oficial)

A presidência da *A. S. D.*, *ad referendum* da diretoria resolveu conceder um prazo até o dia 20, para todos os filiados se quitarem sob pena de eliminação.

Em vista do *Equador* não ter levado a bola para o jôgo de domingo, não tendo se realizado a partida, a diretoria vai tomar energicas providencias contra o clube faltoso.

TREINA O *ESPORTE*

Hoje, ás 14 horas, realizar-se-á um treino em conjunto dos amadores do *Esporte* com os do 19 *de março*.

S. C. CABO BRANCO (Oficial)

Chegando ao conhecimento da Diretoria dêste Clube de que pessôas sem escrupulo se apresentam á bilheteria do nosso campo de esportes, nos dias de partidas oficiais de futeból, declarando-se pertencentes ao quadro social para obterem ingresso com o abatimento de 50 %, em detrimento dos interesses do nosso Clube, da F. D. P. e das associações disputantes, faz-se um apêlo aos sócios para que, zelando verdadeiramente o bom nome esportivo de nossa terra, exibam na portaria o recibo de quitação de acôrdo com os estatutos em vigôr.

Nêsse sentido, esta Diretoria oficiou á F. D. P. a fim de que só seja permitida a entrada no recinto do estádio, com o abatimento acima referido, áqueles que fizerem a comprovação da sua qualidade de sócios, evitando-se, assim, de uma vêz por todas, a fraude que vem se repetindo irritantemente por ocasião dos jôgos do presente campeonato de futeból.

Para evitar o abuso e facilitar nêsse objetivo a ação das autoridades esportivas, basta que cada sócio faça questão de apresentar, na portaria, o documento que o capacita e faz jús ao abatimento em aprêço.

NÃO É EXATA A NOTICIA DA OCUPAÇÃO DE VORONEZH

Por Henry SHAPIRO

(Correspondente da UNITED PRESS)

MOSCOU, 13 — Hitler demonstra ter, agora, muita pressa nas suas operações, na frente oriental porque a chamada ofensiva da primavera somente começou em julho, ou seja, em pleno verão. As operações do exército russo em Kharkov e a decidida resistência de Sebastopol transtornaram os calculos do Alto Comando nazista. Entre Veronezh e Kasemirov os alemães lançaram á luta forças muito consideraveis.

Os observadores, comparando a batalha do Don com a batalha do Egito, parecem não estar muito certos. Com efeito, von Bock, comandante da ofensiva alemã no Don, dispõe de efetivos cinco vezes superiores e cinco vezes mais quanto ao numero de tanks de Rommel. A batalha de tanks que se trava continuamente, conta com a participação até da cavalaria.

No dia 7 de julho, os alemães anunciaram a ocupação de Voronezh, o que não foi exáto, e não recomenda muito as suas informações a respeito das operações militares. As tropas russas continuam dominando, hoje, a cidade, e muito teem sofrido em consequência dos bombardeios os grupos de fuzileiros nazistas isolados que, segundo se admite, conseguiram invadir os suburbios da cidade, mas fôram aniquilados. Não obstante, a situação da cidade é extremamente grave em virtude da queda de Rossoch. Os alemães conseguiram cortar a via de comunicação que une Moscou a Rostov, além de ocupar uma zona muito fertil e extensa e converteram num teatro de operações o coração industrial de Voronezh.

Inegavelmente, Hitler obteve êxito de importancia, porém a interrupção das comunicações entre Moscou e Rostov não constitue um golpe decisivo. Essa linha também foi cortada no outono passado num setor diferente. Hitler ainda está em condições de alcançar superioridade numérica num determinado setor, possue material humano para esse fim e os exércitos russos continuam lutando sozinhos. O recente discurso de Churchill revelou que foi a campanha da Criméia que salvou Malta da continuação dos ataques aéreos do "eixo" em grande escala. Todos os russos sabem disso e, por isso, se sentem satisfeitos mas, atualmente, os seus olhos se voltam com justificada impaciencia para o oéste onde se verificará o assalto aliado. Por outro lado, os russos sabem perfeitamente que, graças aos seus aliados norte-americanos e britanicos, as suas forças tiveram um ano para se prepararem ás atuais operações.

ATAQUE AERO-NAVAL A MERSA MATRUH

(Conclusão da 1.ª pag.)

to ao sul e ao longo da margem setentrional da baixada de Quattara, porém nada indica que se trate de algo mais do que escaramuças ou operações de patrulhagem. As tormentas de areia entorpeceram as operações aéreas de ambos os adversarios.

RECHAÇADOS OS ATAQUES NAZISTAS

Foram rechaçados todos os ataques empreendidos pelo inimigo para reconquistar as posições que perdeu durante a breve ofensiva do Oitavo Exercito, em Telereisa, 8 kms. a oéste de El Alamein, cuja linha permaneceu como foi estabelecida sexta-feira e sábado ultimos. A frente se estende, agora, de Telereisa para o sul, e descreve uma curva em tôrno de um bolsão a certa distancia ao sul de El Alamein e em seguida continúa na direção sudéste, rumo a grande baixada.

No bolsão que, segundo parece, é na realidade um saliente, foram destruidos varios "tanks" inimigos pela artilharia e as colunas imperiais britanicas. Ao que parece, ainda não se iniciou a verdadeira batalha do Cairo e ninguém se atreve a dizer quando a mesma terá lugar. Ambos os adversarios prosseguem, aparentemente, recebendo reforços, conquanto os reconhecimentos aéreos das comunicações maritimas e terrestres do inimigo se tenham visto dificultadas durante o dia pela nevoa do deserto, a qual impediu quasi totalmente os vôos.

CARECEM DE IMPORTANCIA

Um comentarista militar disse que carecem de importancia os ataques inimigos ás posições recentemente conquistadas pelos britanicos em Telereisa. Acrescentou que, embora o comunicado de sábado tenha anunciado que haviam sido logrados os objetivos britanicos com uma ofensiva de 90 minutos apenas "agora é quasi certo" que depois de chegar ao posto de Telereisa sobre a ferrovia da costa, os imperiais defrontaram com uma vigorosa resistencia do "eixo" que "de qualquer modo impediu talvez novos avanços".

A atividade aérea do "eixo" durante todo tempo permitido e até depois do obscurecimento do ar pelas tormentas de areia, estava em aumento progressivo ao sul, o que indicava a direção que tomaria o proximo ataque de Von Rommel, se é que está resolvido a prosseguir em sua ofensiva.

Em fontes dignas de credito se informou, ontem, que se havia travado a maior batalha aérea da atual fase da guerra do Egito entre 40 ou 50 bombardeiros e "Stukas" inimigos protegidos por uns 20 caças e os aviões de bombardeio e caças dos aliados, sobre o flanco sul do setor central. Os bombardeiros aliados se impuzeram aos caças do "eixo", enquanto os caças da "RAF" abateram um "Ju 88" e um "Me 109", destruindo provavelmente outras maquinas dos alemães e produzindo avarias em varios aviões do "eixo".

ABATIDO O AVIÃO DE MUSSOLINI OU VON ROMMEL

LONDRES, 13 (U. P.) — A agencia "Exchange Telegraph" informou que os aviadores da "RAF", na Africa, abateram, hoje, um tipo especial de avião empregado no transporte de altos chefes do Estado Maior do "eixo" morrendo todos os que nele viajavam. O fato deu margem a que se originassem conjecturas sobre a identidade dos mortos.

Os despachos da agencia dizem que um grupo de aviões "Hurricane", pilotados por australianos atacou um avião alemão do tipo "Erstorch" no momento em que este levantava vôo. Uma bomba destruiu um dos motores e as balas dos canhões e das metralhadoras britanicas penetraram no interior do aparelho.

Recorda-se que nos primeiros dias da atual campanha foi derrubado um avião nazista do mesmo tipo sendo capturado o tenente-general Cruwch, técnico de guerra mecanizada no deserto. Em alguns circulos daqui se opina que bem poderia ser desta vez que os australianos tivessem eliminado Von Rommel ou mesmo Mussolini que, segundo se informou, está visitando o "front" africano.

ATAQUE AERO-NAVAL A MERSA MATRUH E TOBRUCK

CAIRO, 13 (U. P.) — Esta manhã a força naval britanica efetuou rápido e violento canhoneio sobre Mersa Matruh atualmente em poder das forças do "eixo". As belonaves que participaram do ataque dispararam mais de 300 granadas contra o porto num espaço de 15 minutos, alvejando os navios e submarinos inimigos surtos ali. Quasi ao mesmo tempo os aviões da RAF atacavam Tobruck, provocando vários incendios. Sábado á noite foi atacado com exito um navio de munições que se encontrava na frente de Mersa Matruh.

CANHONEADA MERSA MATRUH

LONDRES, 13 (U. P.) — O correspondente do "Exchange Telegraph" no Cairo comunica que, esta manhã, á primeira hora, uma força naval britanica canhoneou Mersa Matruh. Poude-se observar as granadas que caiam sobre o porto.

Acrescenta o citado correspondente que em menos de quinze minutos explodiram, na zona portuária, mais de 700 granadas, de alto poder explosivo. No porto havia numerosas embarcações ancoradas. Um navio carregado de munições, que se achava proximo de Mersa Matruh, foi atingido por algumas granadas e ficou em chamas. O fumo se elevava a enorme altura. Teve parte importante, no ataque, a aviação naval.

DESBARATADA

CAIRO, 13 (U. P.) — Informa-se oficialmente que uma tentativa inimiga contra as posições aliadas da costa foi desbaratada pela artilharia de grande calibre, canhões anti-"tanks" e esquadrilhas de bombardeiadores e caças. O fracasso das forças de Von Rommel é atribuido aqui á perda do seu anterior poderio ofensivo.

REDUZIDA A POTENCIA DOS EXERCITOS ITALO-GERMANICOS

CAIRO, 13 (U. P.) — Segundo os circulos militares daqui, von Rommel pretendia, com o seu frustrado ataque, desalojar os britanicos das novas posições em que ameaçavam as linhas do "eixo". Com essa derrota foi reduzida ainda mais a potencia dos exercitos italo-germanicos concentrados na defensiva nos arredores de El-Adaba.

REFORÇOS PARA VON ROMMEL

LONDRES, 13 (U. P.) — A emissora de Vichy divulgou uma informação expedida conjuntamente em Roma e Berlim a qual expressa que von Rommel recebeu, na ultima semana, reforços suficientes para iniciar uma nova ofensiva. Acrescenta a informação que a batalha do Egito está entrando em sua fase decisiva, sendo de grande importancia a semana que hoje começa para as operações.

AS FORÇAS DE ROMMEL PERDERAM O IMPETO

CAIRO, 13 (U. P.) — Informa-se oficialmente que as forças britanicas rechaçaram um ataque inimigo contra as suas novas posições sobre a costa do Mediterraneo e a oéste de El Alamein conquistadas em sua recente ofensiva. Segundo fazem saber as fontes autorizadas, as unidades de Von Rommel sofreram sevéras baixas. A proposito desse revez do "eixo", as esferas dignas de confiança salientam que as unidades blindadas italo-alemãs perderam o seu impeto demolidor das ações anteriores, de que é prova o recente fracasso.

"COMETE UM ERRO"

LONDRES, 13 (U. P.) — Um comentarista militar declarou hoje que quem julgar que as noticias do Egito são satisfatórias afirmando que a iniciativa está do lado dos britanicos, comete um erro, assinalando que si estes avançam ao norte o inimigo faz o mesmo ao sul, permanecendo a situação equilibrada no momento.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOAO PESSÔA — Terça-feira, 14 de julho de 1942

AS DUAS FRENTES PRINCIPAIS ALIADAS

Barrêto Leite FILHO

(Copyright da INTER-AMERICANA)

PELA primeira vez, neste fim de junho, Roosevelt e Churchill se encontraram sem que da sua conversa resultasse uma declaração doutrinária sôbre a organização do mundo, depois da guerra. Isto póde querer significar três coisas: a) — que julgaram inutil formular novas declarações, uma vez que as feitas anteriormente á definem bem a atitude dos Estados Unidos e da Grã Bretanha em face do problema da paz; b) — que a situação é tão aflitiva que as declarações sôbre uma paz com a vitória democratica se tornariam fóra de lugar sem um energico conjunto de medidas destinadas a levar a termo a verdadeira *tarefa* — ganhar a guerra; c) — que pela primeira vez se desenhou aos olhos dos dois chefes um quadro suficientemente nitido da situação em todas as frentes, pelo qual êles se sentiram capazes de estabelecer um plano preciso de operações, destinado a conduzir ao completo controle dos acontecimentos.

E' claro que há um pouco dessas três coisas no fato de Roosevelt e Churchill se terem limitado a fornecer, sôbre os temas da sua conferência, aquela nota conjunta, da qual todos os pontos se referem apenas aos problemas concretos e imediatos da estrategia mundial. Mas a nossa interpretação dos resultados do terceiro encontro do primeiro ministro com o presidente ficaria ainda muito difusa se nos contentassemos com essa constatação. Nos debates sôbre temas tão complexos, há sempre uma série de motivos que influem nas decisões; mas dessa série há um, ou um pequeno numero dêles que exerce uma influência maior — de tal modo que nas proprias decisões há uma espécie de hierarquia, pela qual umas são fundamentais e outras secundárias. Vejamos, portanto, qual daquelas três hipotéses póde representar melhor o estado de espirito e as razões que levaram Roosevelt e Churchill a adotar, desta vez, uma atitude puramente pratica em face dos problemas da guerra.

Se há uma coisa a qual não se póde dizer que os govêrnos aliados tenham chegado a conclusões definitivas é no que se refere á definição dos objetivos de guerra. A este respeito estão de acôrdo a opinião britanica e a norte-americana. Basta percorrer os artigos dos seus publicistas mais influentes e os discursos dos seus homens mais representativos, dentro e fóra dos parlamentos, para verificar que a questão dos termos exátos da paz ainda constitue muito mais objéto de pesquisa do que de idéias perfeitamente claras, assentadas pelos supremos dirigentes politicos e aceitas pela maioria do povo e dos seus orgãos de expressão. Fôram formuladas algumas regras gerais sôbre o espirito que deve animar a paz futura, mas só isto, e dentro disto as possibilidades são tão variadas que muito pouco se avançou no sentido de uma configuração realmente clara do que deva ser o mundo, depois de mais esta terrivel prova.

Quanto á segunda hipotése é indubitavel que a situação está longe de justificar o desmedido otimismo em que uma parte da opinião mundial se ia deixando embalar. Roosevelt e Churchill o advertem severamente, logo no começo do seu comunicado. Mas se as perspectivas da guerra, neste verão, apresentam vários pontos inquietantes, realmente afflitivo era o quadro por ocasião do primeiro encontro dos dois chefes, do qual resultou a Carta do Atlantico, e bastante menos tranquilizadoras estavam as coisas, quando Churchill foi a Washington, logo após o desastre de Pearl Harbor. Na verdade, qualquer que seja a cautela com que se encare a situação atual, é evidente que ela se mostra com côres menos sombrias do que há seis mêses e sobretudo do que quando os alemães avançavam a marchas forçadas para Moscou, depois de terem batido os seus inimigos, em todas as batalhas terrestres da Europa.

A hipotése, portanto, que explica melhor o conteudo do co-

(Conclúe na 4.ª pag.)

GRANDE COMICIO OPERARIO CONTRA O "EIXO"

Os trabalhadores da Paraíba manifestarão hoje, mais uma vez, a sua solidariedade ao govêrno do presidente Getúlio Vargas — Passeata pelas ruas da cidade e concentração na Praça João Pessôa — Homenagem ao 14 de julho

A CLASSE operária da Paraíba promoverá na noite de hoje um grande comicio democrático, em homenagem á data da tomada da Bastilha, em que manifestará mais uma vez a sua solidariedade ao govêrno do presidente Getulio Vargas, assim como sua repulsa á tirania nazi-nipo-fascista.

Na praça João Pessôa, onde se realizará a concentração proletária, diversos oradores terão oportunidade de expressar a identidade de pensamentos e sentimentos dos trabalhadores paraibanos em face do perigo que ameaça no momento a própria continuidade histórica dos nossos direitos de nação soberana. Homens afeitos á intensidade da labuta diária, que constróem anonimamente a própria grandeza da pátria, os operários não estão dispostos a contemporizar com as forças da opressão e do aviltamento, que ameaçam de destruição as suas mais legitimas conquistas sociais.

O gênio politico do presidente Getulio Vargas conseguiu harmonizar, por uma legislação sábia, as velhas dissidias entre capital e trabalho, que, em outros paises, resultaram em cruentas revoluções. No comicio que hoje promovem, os trabalhadores paraibanos vão revelar, de público, a sua confiança e inquebrantavel solidariedade ás diretrizes da nossa vocação democrática, sempre numa honrosa incompatibilidade com os regimes de terror que degradam a dignidade do homem.

Numa vibrante manifestação espontanea, os operários, reunidos em passeata, desfilarão pelas ruas da cidade, partindo incorporados do Parque Solon de Lucena. A passeata percorrerá a avenida Duarte da Silveira e rua Duque de Caxias, terminando na praça João Pessôa, onde terá logar uma grande concentração civica, ás 20 horas. Os trabalhadores da Paraíba, por intermédio dos seus orgãos sindicais, convidam ao povo em geral para comparecer ao comicio de hoje.

AERO CLUBE DA PARAÍBA

Aprovado um voto de louvor á diretoria passada na ultima reunião dessa agremiação aviatória — Aprovação das contas da tesouraria — Saldo de 25:000$000 — A reunião de hoje

NA última reunião do Aéro Clube da Paraíba foi aprovado unanimemente um voto de louvor á atuação da diretoria passada, pela maneira como soube dar cumprimento aos objetivos daquela agremiação.

Iniciando o programa de incentivo ás atividades aeronauticas no Estado, a diretoria anterior, tendo á frente o sr. Basileu Gomes, teve oportunidade de levar avante um patriótico movimento pelo progresso da aviação civil, procurando integrar a juventude paraibana na grande campanha que repercute no momento em todos os recantos do país.

Igualmente na última reunião do Aéro Clube fôram submetidas á apreciação da assembléia e aprovadas, as contas apresentadas pelo tesoureiro da diretoria anterior, tendo se verificado um saldo de mais de 25:000$000.

Em continuação á sua nova fase de trabalhos, a entidade aeronautica desta cidade deverá reunir-se hoje, ás 19,30 horas, na séde do Esporte Clube Cabo Branco, á rua Duque de Caxias. Na sessão de hoje, que é a segunda convocada pela nova diretoria, serão tratados assuntos de maior interesse.

Interventoria Federal em Alagôas

Do sr. Esperidião Lopes de Farias Junior, Interventor Federal interino de Alagôas, recebeu o Chefe do Govêrno paraibano a seguinte comunicação:

Maceió, 8 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que assumi o exercicio da Interventoria em virtude da viagem ao Rio, do interventor Ismar de Góis Monteiro. Atenciosas saudações. *Esperidião Lopes de Farias Junior*, Interventor Federal interino.

O SR. Interventor interino em áto de ontem nomeou o sr. Clovis Lima para exercer o cargo de presidente da Comissão Central de Abastecimento.

O nomeado, que preside a Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, onde tem demonstrado louvavel compreensão de suas responsabilidades funcionais, terá oportunidade de manifestar, mais uma vez, seu senso de dever e espirito de devotamento á causa pública.

O NOVO CHEFE DE POLICIA DO ESTADO

A propósito da nomeação do sr. Manuel Morais para o cargo de Chefe de Policia do Estado, o sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

BANANEIRAS, 13 — Felicito o prezado amigo pela justissima nomeação de Manuel Morais para a chefia de Policia do Estado. Cordial abraço — **Olávio Costa**.

EM MEMÓRIA DE EPITACIO PESSÔA

Homenageando a memória do ex-presidente Epitácio Pessôa na passagem do quinto mês do seu falecimento, a colonia paraibana de Castanhal, no Estado do Pará, com a solidariedade do poder municipal local mandou celebrar uma missa solene, tendo, a propósito o sr. Interventor Federal recebido o seguinte telegrama:

CASTANHAL (Pará), 13 — A colonia paraibana dêste municipio acaba de levar a efeito uma missa solene de "requiem", por alma do saudoso presidente Epitácio Pessôa, celebrada na igreja-matriz desta cidade pelo revdmo. conego José Maria do Lago, em comemoração do quinto mês do falecimento do inesquecivel homem público. O govêrno do municipio associou-se a êsse justo e patriotico culto e tomou a si todos os encargos decorrentes dos atos religiosos. Saudações — **Maximino Porpino da Silva**, prefeito.

A COMEÇAR DE AMANHÃ OS CARROS PARTICULARES NÃO PODERÃO MAIS TRAFEGAR

Nota da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civica — A restrição adotada pelo Consêlho Nacional do Petróleo teve grande repercussão em todo o país — Reserva de bicicletas para 3 mêses, no Rio — Paralizados, já, na Baía, 2.000 automóveis

DE acôrdo com as medidas aprovadas pelo sr. Presidente Getúlio Vargas, a partir de amanhã, 15 do corrente, não mais poderão trafegar no Brasil, carros de passageiros particulares e oficiais. Sôbre êste assunto recebemos do sr. José Ramalho, Inspetor Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, da Paraíba, a nota abaixo:

— "Em obediência ás medidas propostas pelo Conselho Nacional do Petróleo e aprovadas pelo sr. Presidente Getulio Vargas, em 10 do corrente, a Inspetoria Geral do Trafego Publico e da Guarda Civica, avisa aos interessados, que a partir de 15 do corrente — quarta-feira — a circulação de automoveis de passageiros — particulares e oficiais — é proibida, com exceção aos carros dos srs. Interventor Federal e chefes de missões diplomaticas estrangeiras. Não será permitido a transferência de carros particulares, para "aluguer", nos registros da Inspetoria, de conformidade com a determinação do sr. Chefe de Policia".

REPERCUSSÃO, NO RIO, DA RESTRIÇÃO AO USO DE AUTOMOVEIS PARTICULARES E OFICIAIS

RIO, 13 — A. M. — A cidade aguarda ansiosa o dia 15 quando, de acôrdo com o recente decreto, os carros particulares não mais circularão. O sr. Hugo Carneiro, presidente do Sindicato dos Lojistas, aprovou a idéia do Govêrno, adiantando que quando se trata do interesse nacional, medidas mais drasticas poderão ser tomadas. Adiantou que sugeriu ao Prefeito o prolongamento das linhas de bondes, tais como as da zona sul, que hoje começam e terminam no Taboleiro da Baiana, as quais passariam a começar e terminar, como dantes, na antiga Galeria Cruzeiro.

Os bondes da zona norte iriam até a Praça 15. A reportagem anotou desusada procura de bicicletas, sendo que os estoques de conhecida casa vendedora ao não suficientes para 3 mêses. Prevê-se, que dentro de poucos mêses, não hajam mais bicicleta á venda.

O sr. Abadie de Faria Rosas, diretor do Serviço Nacional do Teatro, aludio aos transtornos que causarão aos teatros os transportes deficientes, pois os teatros do Rio estão localizados no centro da cidade, o que não acontece com os cinemas, espalhados por todos os suburbios. Em consequência, os teatros sofrerão e a comissão dos atores, pois as casas ficarão vasias nas horas do serviço de onibus, isto é, durante a

(Conclue na 3.ª pag.)

JANTAR INTIMO AO CASAL MARIO SOLON — Os clichés acima fixam dois flagrantes apanhados durante o jantar intimo, de despedidas, realizado sábado último, no Palácio da Redenção, oferecido pelo ilustre casal Ruy Carneiro ao casal Mario Solon Ribeiro. O primeiro, mostra o sr. Samuel Duarte, interventor interino, ao pronunciar as suas palavras de saudação ao cap. Solon Ribeiro. E, por último, êsse ex-auxiliar do Govêrno, ao agradecer a manifestação de que foi alvo.

1.º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AINDA a propósito da realização do 1.º Congresso Nacional do Ministério Público, que se reuniu ultimamente em São Paulo e no qual a Paraíba esteve representada pelo seu ilustre conterraneo sr. Alcides Carneiro, Curador de Massas Falidas e pelo sr. Francisco Baldessarini, promotor publico, ambos do Distrito Federal, recebeu o Chefe do Govêrno do sr. Abelardo Vergueiros Cesar, secretário dos Negócios Interiores do Estado do Rio, o seguinte telegrama ressaltando a brilhante contribuição da representação paraibana áquele certame:

RIO, 12 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. o encerramento ante-ontem, á noite, dos trabalhos do 1.º Congresso Nacional do Ministério Público, com a consecução de todos os seus objetivos. Agradeço penhorado a v. excia. o relevante concurso que êsse Estado prestou por intermédio da sua representação ao brilho e repercussão daquêle importante certame cientifico. Saudações. — *Abelardo Vergueiros Cesar*, Secretário dos Negócios Interiores.

ORGÃO CONSULTIVO DO PODER PÚBLICO

a Associação Comercial de João Pessôa

Comunicando ao Chefe do Govêrno paraibano haver o Presidente da República considerado a Associação Comercial de João Pessôa órgão técnico consultivo do poder público, o ministro Marcondes Filho enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

RIO, 10 — Tenho o prazer de comunicar que, por decreto de ontem, do sr. Presidente da República, foi concedida á Associação Comercial dessa capital a prerrogativa de órgão técnico consultivo, nos termos do decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, art. 3.º, alinea E. Saudações — **Alexandre Marcondes Filho**, ministro do Trabalho, Industria e Comércio".

IBIAPINA E O RECIFE

Em sua edição de domingo último o "*Diario de Pernambuco*", na secção "*Coisas da cidade*", inseriu a seguinte nota:

"Não consegui identificar em CAXANGA o sitiozinho do padre Ibiapina, de que fala o meu amigo Celso Mariz, no seu livro tão documentado e tão vivamente interessante, sôbre essa curiosa figura de apostolo nordestino. O que sei é que CAXANGA está ligado a numerosas figuras da vida brasileira, desde Raul Pompeia a Rodrigo Otavio e o presidente Washington Luis.

Ao Recife particularmente vinculou-se Ibiapina, pois foi aqui que se fez padre, sem precisar fazer os cursos de Seminário. D. João Perdigão deu-lhe as ordens menores, em seguida o sub-diaconato e depois o presbiterato. E aos 47 anos dizia a sua primeira missa na Igreja da Madre de Deus. Ibiapina tinha feito sólidos estudos juridicos e de direito canonico e por isso julgara-se apto á investidura sacerdotal. E' nomeado vigário geral e provedor do Bispado, mais tarde professor de eloquencia no Seminário de Olinda abandonou tudo isso para tomar a vida rude do missionário, no meio do povo sertanejo.

Celso Mariz, que é um dos mais sólidos escritores da Provincia, como Ademar Vidal e Ascendino Leite e tantos outros sentem-se bem na sua terra "não ha neles a menor sedução arrivista e rastacuem" deu-nos um belo livro, que merece ser lido, e um subsidio de primeiro plano para o estudo da vida social desta região brasileira. Z".

TOMARAM POSSE ONTEM

o chefe do Serviço de Bibliotéca e o Inspetor do Tráfego

Perante o sr. Secretário do Interior interino prestaram compromisso, ontem, e assumiram o exercicio dos cargos para os quais fôram nomeados, por decretos do Govêrno datados de 11 do corrente, os srs. Joaquim da Silva Santiago, Chefe do Serviço de Bibliotéca Pública e José Ramalho da Costa, Inspetor Geral da Guarda Civil e Tráfego Público.

JORNAIS DO RIO POR AVIÃO

Oferecidos pelo representante da NAB nesta cidade, recebemos os jornais do dia, do Rio, trazidos pelo avião da carreira que transitou domingo por esta capital.

2.ª SECÇÃO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

6 PÁGINAS

João Pessôa—Paraiba—Brasil — Terça-feira, 14 de julho de 1942

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. SAMUEL DUARTE

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 288, de 13 de julho de 1942

Reduz dotação orçamentária na Diretoria de Fomento da Produção, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

O INTERVENTOR FEDERAL interino, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reduzida na Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas — XXV — Diretoria do Fomento da Produção, consignação 8510 — Pessoal Fixo — sub-consignação 5.07.06, cinco agronomos classe "M", a importancia de ...... 2:100$000, pertencente a uma vaga existente na referida classe e correspondente a dois mêses e dez dias já decorridos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 13 de julho de 1942; 54.º da Proclamação da República. — **Samuel Duarte, João Henriques da Silva, Miguel Falcão de Alves.**

DECRETO-LEI N.º 289, de 13 de julho de 1942

Cria a função gratificada de chefe de Serviços Topográficos da Diretoria de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL interino, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada na Diretoria de Viação e Obras Públicas, a função gratificada de Chefe dos Serviços de Topografia, com a gratificação anual de três contos e seiscentos mil réis (3:600$000), privativa da carreira de Engenheiro e dos cargos de Geografo, do Quadro Unico do Estado.

Art. 2.º — Para fazer face à despêsa com a função criada pelo presente decreto-lei, no corrente exercicio, é aberto à Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, XX — Diretoria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de dois contos e cem mil réis (2:100$000), considerando-se para êsse efeito, como recurso disponivel, a redução em dotação orçamentária a que se refere o decreto-lei n.º 288, de 13 de julho de 1942.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 13 de julho de 1942; 54.º da Proclamação da República. — **Samuel Duarte, João Henriques da Silva, Miguel Falcão de Alves.**

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 28 DE ABRIL:

Petição:

De Mario Augusto Romero, prof.-diretor, padrão H, lotado no Grupo Escolar de Guarabira, requerendo pagamento de diárias referentes ao periodo de 9 de janeiro de 1941 a 9 de janeiro do corrente ano, quando deslocou-se da séde da sua repartição, por ter sido posto à disposição do Departamento do Serviço Publico. — Deferido, nos termos do parecer do D. S. P.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9 DE JULHO:

(*) Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve transferir, "ex-officio", no interesse da administração, de acôrdo com o art. 68, combinado com o art. 66, item II, do decreto-lei 202, de 28-10-41, Severino Gomes de Lima do cargo de Guarda Presidio, padrão B, do Quadro Unico do Estado para o cargo da classe B da carreira de continuo, do mesmo Quadro, lotado na Biblioteca Pública pelo decreto-lei n.º 282, de 15 de junho dêste ano.

(*) Reproduzido por [illegible] (incorreções)

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR INTERINO DO DIA 13

Petições:

De Severino Guedes [illegible], guarda fiscal, classe "E", requerendo sua aposentadoria. — Concedo 60 dias de licença à vista do laudo medico.

De João Pinto de Menezes, extranumerário mensalista com exercicio na Diretoria do Patrimônio, requerendo sua aposentadoria. — Concedo 120 dias de licença, nos termos do parecer.

De Diôgo Armstrong, extranumerário mensalista, com exercicio na Imprensa Oficial, requerendo sua aposentadoria. — Indeferido, à vista do laudo médico.

De Neusa Nunes Cavalcanti, profa., padrão A°, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias, à vista do parecer e laudo médico.

De Manuel Felipe Santiago, prof., padrão A°, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 180 dias, à vista do laudo médico.

De Manuel Mariano da Silva, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias, à vista do laudo médico.

De Filadelfia Soares do Nascimento, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias, de acôrdo com o laudo médico.

De Rosa Amelia de Almeida, profa., classe B, requerendo licença nos termos dos arts. 194, inciso V e 163, do Estatuto. — Deferido.

De Maria Amelia Torres, profa., classe E, requerendo licença nos termos dos arts. 191, inciso V e 163, do Estatuto. — Deferido.

De Faelante de Holanda Cavalcanti, guarda fiscal, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do laudo médico.

De Eufrasia Cavalcanti, professora, padrão A°, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias de licença, à vista do laudo médico.

De João Lira Xavier da Cunha, guarda fiscal, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 80 dias, à vista do laudo médico.

De Aurea Alves de Queiroz, profa., padrão A°, requerendo licença para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos do parecer.

De Walber Lins Marques, fiscal de 2.ª classe da D. S. C. P. A. P., requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias de licença, à vista do laudo médico.

De Sergio Meira de Carvalho, guarda fiscal, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias, à vista do parecer.

De Dacildo Cavalcanti, extranumerário da Repartição dos Serviços Eletricos, requerendo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO resolve designar o Assistente Técnico dr. Plinio de Andrade Espinola para responder pelo Expediente da Diretoria Geral de Saúde Publica, durante o impedimento do respectivo titular.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, no uso das suas atribuições, resolve nomear o bel. Clovis dos Santos Lima, para as funções de Membro da Comissão Central de Abastecimento.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, no uso das suas atribuições, resolve designar o bel. Clovis dos Santos Lima, Membro da Comissão Central de Abastecimento, para as funções de Presidente da mesma Comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 7.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a pedido, Ernesto Wilhelm, Engenheiro Contratado da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, das funções de Diretor de Viação e Obras Publicas, que vinha exercendo em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7.º do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 22 do decreto-lei n.º 32, de 10 de abril de 1940, resolve nomear Bruno Ramalho de Oliveira para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, padrão A°, do Quadro Unico do Estado, da comarca de Serraria, de 1.ª entrancia, vago com a exoneração de Francisco Gonçalves Viana.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7.º do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 47 do decreto-lei n.º 30, de 17 de abril de 1940, resolve nomear Mario Gomes de Sá para exercer o cargo de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Souza, de 2.ª entrancia, atualmente vago.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, resolve exonerar Henrique Rodrigues da Silva do cargo de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Souza, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, resolve exonerar João Horacio Bandeira do cargo de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Pombal, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7.º do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 47 do decreto-lei n.º 33, de 16 de abril de 1940, resolve nomear Auta de Souza Formiga para exercer o cargo de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Pombal, de 2.ª entrancia, atualmente vago.

— Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio na legislação vigente.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Mariuce Ramos Coura, professora, padrão A°, do Quadro Unico do Estado, lotada na escola primária de Riacho Fundo, município de Santa Luzia, para ter exercicio no Grupo Escolar da séde do referido municipio.

O Diretor do Departamento de Educação, de acôrdo com o que se dispõe no art. 221, inciso III, do decreto n.º 873, de 21 de dezembro de 1917, resolve designar Manuel Leal dos Santos para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Barreiras, municipio de Santa Rita.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria Ramalho de Assis, professora, classe B, do Quadro Unico do Estado, lotada no Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras, para responder pelo expediente do referido estabelecimento de ensino, durante o impedimento da titular efetiva que se acha licenciada.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 13:

Portarias:

O Diretor do Departamento Estadual de Estatistica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve remover, por conveniência do serviço, o extranumerário-diarista Paulino de Oliveira Braga, ocupante do cargo de Agente de Estatistica no municipio de Conceição, para idênticas funções no de Antenor Navarro.

O Diretor do Departamento Estadual de Estatistica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve remover, por conveniência do serviço público, o extranumerário-diarista José Tomaz Gomes da Silva, ocupante do cargo de Agente de Estatistica no municipio de Joazeiro, para idênticas funções no de Souza.

O Diretor do Departamento Estadual de Estatistica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve remover, por conveniência do serviço, o extranumerário-diarista João de Oliveira Lins, ocupante do cargo de Agente de Estatistica no municipio de Areia, para idênticas funções no de Joazeiro.

O Diretor do Departamento Estadual de Estatistica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve remover, por conveniência do serviço público, o extranumerário-diarista José da Silva Cavalcanti, ocupante do cargo de Agente de Estatistica no municipio de Ingá, para idênticas funções no de Areia.

O Diretor do Departamento Estadual de Estatistica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve remover, por conveniência do serviço, o extranumerário-diarista Emidio Lopes Fernandes, ocupante do cargo de Agente de Estatistica no municipio de Souza, para idênticas funções no de Ingá.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 13:

Transcrição de portaria — Para conhecimento das Secções de Transito e devido cumprimento, transcrevo abaixo a portaria n.º 41, de ontem datada, do sr. Chefe de Policia: "O sr. Capitão Chefe de Policia do Estado, no uso das suas atribuições, autoriza ao sr. Inspetor Geral desta Repartição, dispensar as multas impostas aos condutores de veiculos e entrega das carteiras apreendidas, com exceção daqueles cujos portadores estejam sendo processados. Cumpra-se. (as.) **Mário Solon Ribeiro**, cap. Chefe de Policia".

Recolhimento de Rendas — Foram recolhidas, hoje e ontem, ao Tesouro do Estado e Recebedoria de Rendas de Campina Grande, as quantias de réis 903$000 e 549$000, respectivamente, arrecadadas pelos encarregados da 1.ª e 2.ª Secções de Transito, nos dias 10 e 11 do corrente.

Transcrição de oficio e Sub-Inspetor — Apresentou-se hoje, nesta Inspetoria, o sr. Francisco Ferreira de Oliveira, portador do oficio do sr. cap. Chefe de Policia, do teor seguinte: "CHEFATURA DE POLICIA — João Pessôa, 12 de julho de 1942 — Of. n.º 1.586 — Sr. Inspetor Geral do Trafego Publico e da Guarda Civil — Faço-vos apresentar o sr. Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspetor dessa Repartição, que desde julho do ano passado presta seus serviços no expediente desta Chefia. Vale acentuar nesta oportunidade o seu espirito de disciplina, perfeita compreensão dos deveres, coleguismo e amor à causa pública. Saudações — (as.) **Cap. Mario Solon Ribeiro**, chefe de Policia".

Petições despachadas — De Maria Aparecida Neiva, residente nesta capital. — Como pede.

De Antonio Xavier de Lima, residente em Campina Grande. — Igual despacho.

De P. Sabino & Cia., comerciantes e residentes na cidade de Campina Grande. — Igual despacho.

Inspetoria Geral — Transmiti, nesta data, o cargo de Inspetor Geral desta Repartição, ao sr. José Ramalho da Costa, por ter sido o mesmo nomeado por áto do dia 11 do corrente, do sr. Interventor Federal.

EXPEDIENTE DO INSPETOR GERAL JOSÉ RAMALHO DA COSTA:

Inspetoria Geral — Em virtude de minha nomeação, por áto do sr. Interventor Federal, de 11 do corrente, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Geral desta Repartição, assumi, nesta data, as referidas funções, recebendo-as das mãos do sr. Diogenes Nunes Chianca.

Sub-Inspetoria — Reassume, hoje, as suas funções nesta Repartição, o sr. sub-inspetor Francisco Ferreira de Oliveira, ficando, por tal motivo, dispensado das funções de encarregado do expediente, almoxarife João Maciel dos Santos.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 11:

Proc. 2.719/42 — Interessado: Raimundo Nonato Vieira. — Junte atestado de capacidade técnica para o desempenho da função.

Proc. 2.723/42 — Petição de Aldenora de Almeida Palitó, professora, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiêne de Cajazeiras.

Proc. 2.722/42 — Petição de Josefa Cruz, professora, padrão A°, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde no Posto de Higiêne de Guarabira.

Proc. 2.719/42 — Petição de Joaquim Correia de Sá e Benevides, professor, padrão L, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

Proc. 2.720/42 — Petição de Anesia Camarão da Cunha, professora, classe D, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Proc. 2.721/42 — Petição de Adelia Rodrigues Coura, professora, classe B, requerendo licença nos termos do art. 163, do Estatuto. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiêne de Alagôa Grande.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 13:

Proc. 0569/42 — Em que reclama Lauro Gonçalves de Lima ao D. S. P. contra a sua exoneração publicada no orgão oficial de 13 de janeiro do corrente ano, visto contar mais de 20 anos de serviço. — O reclamante contraria disposições capituladas no art. 205, do Estatuto, motivo por que opina o D. S. P. pelo arquivamento do processo.

Proc. 2.621/42 — Em que Pedro Calixto de Alencar Granja requer no sentido de lhe serem entregues os documentos anexados aos processos 5.635 e 1.183. — Os documentos solicitados pelo requerente não se encontram no D. S. P. — Dirija-se à Secretaria do Interior e Segurança Publica.

Proc. 2.741/42 — Petição de Francisco Fernandes Pacote, extranumerário com regalias de funcionário, do Pôrto de Cabedêlo, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

Proc. 1.813/42 — Petição de João Frutuoso Barbosa, fiscal de transito, requerendo pagamento de despêsas feitas com transporte e diárias a que se julga com direito. — Junte ao processo comprovante das despêsas realizadas com os transportes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Extranumerário:

Pelo sr. Interventor Federal, foi aprovada a seguinte Exposição de Motivos, relativa à admissão de extranumerário contratado para o atual exercicio:

DP/376 — Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas. — Admissão de Hermenegildo Camilo de Souza para, como extranumerário contratado, exercer a função de Gerente da Cooperativa da Colônia Agricola de Camaratuba, mediante salário mensal de .... 500$000.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

Goiania, [illegible] — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que as assembléias gerais dos Conselhos Nacionais de Estatistica e Geografia, reunidos [illegible] no oeste brasileiro, [illegible] do programa do [illegible] cultural de Goiania, [illegible] hoje os trabalhos normais, cujos resultados fôram os mais proficuos em relação aos altos objetivos visados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica. Por êste motivo, venho apresentar a v. excia. vivas congratulações pelo éxito dos memoraveis certames que tamanho relevo alcançaram no instante histórico em que se instalou oficialmente uma nova metropole no país. Atenciosas saudações. — **Teixeira de Freitas**, secretário da IBGE.

— Em telegrama ao Chefe do Govêrno, o sr. Darci Medeiros agradeceu a sua recente promoção para juiz de Direito de Campina Grande.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O prefeito de Antenor Navarro comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido à Mêsa de Rendas local a importancia de [illegible]$200, destinada ás quotas de Instrução, Estatistica e Departamento das Municipalidades, de acôrdo com as arrecadações de maio e junho.

O sr. Interventor Federal interino recebeu em data de ontem o seguinte telegrama sôbre contribuições dos municipios:

Pilar, 13 — Comunico a V. Excia. que esta Prefeitura recolheu à Estação Fiscal desta cidade a importancia de ...... 2:687$800 correspondente ás quotas de Instrução, Departamento das Municipalidades e Estatistica relativas aos mêses de abril, maio e junho do corrente ano. Saudações cordiais. — **Antonio Pereira**, prefeito interino.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 10:

Petição:

De Severina da Silva Coutinho, professora, classe B, do Quadro Unico do Estado, lotada na escola primária mista "Sta. Julia", desta capital, requerendo abono de cinco (5) faltas por motivos superiores.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Petição

N.º 2.187 — De José Paulino de Araújo Filho. — Concedo mais 90 dias de prazo, a contar da data do termino da primeira concessão.

Auto de infração:

N.º 2.185 — Auto de infração da Mêsa de Rendas de Itabaiana contra João Duré. — Em face do que consta dêstes autos, nego provimento ao recurso para manter a multa imposta pelo sr. Administrador da Mêsa de Rendas de Itabaiana.

Portaria:

O Secretário da Fazenda resolve designar o guarda fiscal interino, José de Almeida Torreão para servir na Estação Fiscal de Teixeira.

INSPETORIA GERAL DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 13:

Petição

De José Lavor de Medeiros, de Serrinha. — Reduza-se a arbitragem, de acôrdo com a informação, a partir da 1.ª quinzena dêste mês e até deliberação ulterior.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas resolve designar o sr. Serafim Martinez, engenheiro-contratado do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria de Viação e Obras Públicas até ulterior deliberação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 13:

Sob a presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durwal Albuquerque, reuniu-se, ontem, á hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcêlos.

Havendo numero legal, o sr. Presidente determina a leitura da áta da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, é aprovada.

Expediente: — Deram entrada, para os devidos fins, os projétos de decretos-leis: da Interventoria Federal, incluindo na lotação da Secretaria do Interior e Segurança Pública — Departamento de Educação — um cargo de professor da classe 1, e dando outras providências — Ao sr. Osias Gomes; e reduzindo dotação orçamentária no Departamento de Educação, da Secretaria do Interior e Segurança Publica — Ao sr. João de Vasconcêlos; da Prefeitura de Brejo do Cruz, abrindo o crédito especial de 37:000$000 — Ao sr. João de Vasconcelos; da Prefeitura de Monteiro, elevando a gratificação do observador meteorológico da estação daquela cidade — Ao sr. Osias Gomes.

Pareceres ás cópias regimentais: — 205, 206, 207, 208 e 209, aos projétos de decretos-leis: da Interventoria Federal, dando novo Estatuto á Fôrça Policial do Estado — Relator sr. Osias Gomes; da Prefeitura de Ingá, abrindo o crédito especial de 480$000; e da Prefeitura de João Pessôa, abrindo o crédito especial de 50:000$ — Relator sr. José Gomes; da Prefeitura de Conceição, abrindo o crédito especial de 15:400$000; e da Interventoria Federal, extinguindo um cargo de Servente, lotado na Secretaria do Interior — Relator sr. João de Vasconcêlos.

Passa-se á "Ordem do Dia": — Fôram aprovados os pareceres ns. 197, 202, 203 e 204, aos projétos de decretos-leis: da Prefeitura desta Capital, anulando saldo de dotação orçamentária e abrindo crédito suplementar; da Prefeitura de Ingá, abrindo o crédito suplementar de 1:170$000 — Relator sr. Osias Gomes; da Interventoria Federal, reduzindo dotação orçamentária na Diretoria de Fomento da Produção, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas — Relator sr. José Gomes; da Prefeitura de Itabaiana, extinguindo o cargo de Fiscal-Geral daquêle Municipio, e dando outras providências — Relator sr. João de Vasconcêlos.

COMISSÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO

A reunião de ontem

Realizou-se ontem mais uma reunião extraordinária da Comissão Central de Abastecimento. Foi empossado, em substituição ao capitão José Antonio de Souza, membro da Comissão, o tenente Oldano Pontual Amorim, que foi aclamado para presidir provisoriamente a sessão.

Dentre os assuntos tratados durante a reunião fôram arbitradas multas a vários estabelecimentos comerciais atacadistas da cidade, que vinham infringindo o tabelamento da Comissão Central nêste e no mês anterior, devendo amanhã serem publicados as decisões tomadas no tocante ao arbitramento das multas, assim como aos despachos das petições de defêsa, requerimentos e comunicados da Comissão.

Discutiu-se sôbre a fixação do preço de certos artigos como o querozene e o fósforo, resultando a inclusão dêste no tabelamento. Como é sabido, nêstes últimos dias, sem um motivo que justificasse a sua alta, êsse artigo vinha sendo vendido a 300 réis a caixa. Depois de examinar detidamente todos os informes sôbre preço de custo e a margem de lucro que é concedida ao grossista e ao retalhista, concluiu-se por fixar-se o preço dêsse artigo a 200 réis a caixa para a venda a retalho. Quanto ao querosene, não se conseguiu chegar a um resultado definitivo, sendo adiado, por falta de informações mais precisas, para a próxima reunião de quinta-feira, a resolução da Comissão Central nêsse sentido.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 13:

Petições:

De João Ivo Bezerra, requerendo para continuar contribuindo no sistema do antigo Montepio dos Funcionários Públicos do Estado. — Despacho: A' Secção de Beneficio e A. de fundos para informar.

De Severino Bernardes Freire, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do dr. Manuel de Medeiros Coutinho, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Esmeralda Gomes Varela, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Francisco Luiz de Oliveira. — Igual despacho.

De Elias Ramos. — Igual despacho.

De Antonio Soares de Marta, requerendo inclusão no quadro de contribuintes do Montepio. — Despacho: Inclua-se.

NOTA — A Administração do Montepio faz ciente aos interessados que se acham suspensas, no corrente mês, por terem atingido ao limite, as operações de EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação julgada ontem. Vicente de Souza e outros contra a Cia. Paraiba de Cimento Portland S.A. Diferença de salários. Procedente em parte.

— Amanhã, ás 14 horas, será julgada a reclamação apresentada por Fernando Pedro do Nascimento contra a Cia. Paraiba de Cimento Portland S|A.

ARQUIVO PUBLICA

Na Chefia do Arquivo Público precisa-se falar com o sr. João Lopes Leite, ex-administrador de Mêsa de Rendas, para fim de tratar de negocios de seu interesse.

CONVENIO NACIONAL DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL

(Conclusão)

II — Em relação ao Estado:

a) assegurar ao Departamento Regional de Estatística, — para sua critica, revisão e primeira apuração, como colaboração no preparo da estatistica geral do país, ou então já criticadas, revistas e apurados, sempre que a citada repartição não puder desincumbir-se regularmente dessa responsabilidade, — as informações obtidas pela coléta municipal segundo o plano anual das Campanhas Nacionais de Estatística;

b) promover anualmente a obtenção e a distribuição do "auxílio" que competir ao sistema regional de estatistica, confórme o previsto no art. 13 da Lei, devendo prevalecer, porém, em relação ao seu emprêgo, as prescrições já assentadas ou que vierem a ser assentadas pelo Conselho Nacional de Estatística;

c) assumir o onus da remuneração dos funcionários municipais provisoriamente postos á sua disposição para os serviços das Agências Municipais de Estatistica, dêsde quando, em cada Municipio, ficar satisfeita uma das duas condições previstas na letra h da Cláusula Decima-primeira.

III — E, finalmente, promover a ratificação dêste Convênio por parte do Govêrno Federal, depois de baixados os átos de ratificação de todos os Govêrnos Regionais e Municipais.

VI
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO GOVERNO REGIONAL
Cláusula Décima

O Govêrno do Estado assume, pelo presente instrumento, além do compromisso de cumprir e fazer cumprir, no que lhe disser respeito, tudo que se contém nos capitulos II, III e IV dêste Convênio, as seguintes obrigações especiais, confórme o expressamente disposto ou autorizado nos arts. 8.º e 11, item II da Lei:

a) assegurar o cumprimento do Convênio, tanto por parte da administração estadual, como por parte dos Govêrnos Municipais, sejam os seus co-signatários, sejam os sucessores dêles nos Municipios que de futuro se instituirem, desmembrados dos atuais;

b) assegurar o fornecimento ás repartições municipais de estatistica, dos dados que dependerem de órgãos da administração estadual;

c) instituir as facilidades ao alcance da sua administração, para que, tanto os chefes das repartições municipais de estatistica e seus auxiliares, como os inspetores do Instituto, desempenhem, da melhor maneira e com o minimo de despêsas, as funções que lhes competirem e as incumbências especiais que receberem;

d) providenciar para que o Departamento Regional de Estatistica pôssa responder pela critica e revisão, unifórme e eficiente, dentro do prazo de três mêses a contar do recebimento dos respectivos formulários, dos dados das campanhas anuais de coleta estatistica confiadas ás Agências Municipais de Estatistica, para os fins comuns aos Municipios, ao Estado e á União Federal;

e) assegurar a perfeição e a atualização dos cadastros, prontuários e demais serviços da secção de Estatistica Militar, do Departamento Regional de Estatistica, prevista no decreto-lei federal n.º 4.181;

f) assegurar a melhor harmonização possivel no que depender da administração regional, entre as atividades do respectivo Departamento de Estatistica e as da Inspetoria Geral das repartições municipais de estatistica no seu territorio;

g) colocar á disposição do I.B.G.E. os atuais Agentes de Estatistica, ou os que em sua substituição fôrem designados, mantendo-lhes os salários até que, iniciada a arrecadação, no municipio, do tributo a que se referem a Cláusula Quinta, a importancia arrecadada durante três mêses consecutivos exceda, em média, de cinquenta por cento, a importancia da despêsa com os vencimentos dos funcionários em causa; entendendo-se, porém, cessada essa responsabilidade, mesmo sem o implemento, da condição, depois de decorridos doze mêses a partir do inicio da arrecadação do tributo destinado aos fins do Convênio;

h) aproveitar noutros serviços estaduais, sem diminuição nem de categoria nem de vantagens, os referidos Agentes transferidos para o Instituto, que, já possuindo garantias de estabilidade, não fôrem em definitivo incluidos no quadro permanente a ser organizado para os fins da Lei;

i) assegurar a dispensa da taxa de 2 1|2 °|° recolhida pelos municipios sôbre as respectivas arrecadações, logo que o I.B.G.E. assuma integral responsabilidade do custeio dos serviços municipais de estatistica;

j) ratificar o presente Convênio por áto legislativo, na fórma assentada, dentro do prazo de quinze dias a contar do recebimento do respectivo texto.

VIII
CONCLUSÃO

E para constar, foi lavrado o presente instrumento, dactilograficamente, em nove páginas, estando o dito instrumento no seu fêcho subscrito pelos delegados das Altas Partes convencionantes, os quais também lançaram suas rubricas, áutenticando-as, nas demais páginas dêste original.

Pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, representando o Govêrno Federal:

(ass.) *Severino de Lucêna* — Presidente do Departamento Administrativo do Estado.

Pelo Govêrno do Estado:

(ass.) *Sizenando Costa* — Diretor do Departamento Estadual de Estatistica.

Pelos Govêrnos dos Municipios do Estado:

(ass.) *Claudio Oscar Soares* — Diretor do Departamento das Municipalidades.

REGIMENTO DO CONSÊLHO REGIONAL DE DESPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Adotado, provisoriamente, pelo C. R. D. nêste Estado)

(Continuação)

20) — Fiscalizar o cumprimento das penalidades que fôrem aplicadas pelo C. N. D. e promover a execução das providências que, a respeito, lhe fôrem recomendadas pelo mesmo orgão.

21) — Propôr ao C. N. D. a aplicação de penalidades.

22) — Organizar o serviço de cadastro e estatistica das atividades desportivas do Estado.

Artigo 7.º — No cumprimento do artigo 51 e seu parágrafo do decreto-lei 3.199, a DEESP continuará com o encargo do registo das entidades esportivas do Estado, devendo comunicar imediatamente ao Consêlho quais os clubes cuja direção não esteja em mãos de brasileiros natos ou naturalizados e cujos Conselhos também não estejam de acôrdo com a Lei.

Parágrafo único — Ao fazer essa comunicação ao Conselho, a DEESP providenciará o imediato cancelamento dos alvarás porventura concedidos ás entidades infratoras.

Artigo 8.º — Na fórma do disposto no artigo 7.º do decreto-lei federal 3.199, a DEESP, na qualidade de orgão representativo do Govêrno do Estado, em matéria de desportos, fará, por êle, as consultas que julgar convenientes dirigir ao Consêlho.

Artigo 9.º — Serão enviadas ao Consêlho Nacional de Desportos cópias das Atas de todas as reuniões do Consêlho Regional, bem como dos seus pareceres.

Artigo 10 — Os assuntos distribuidos aos membros do Consêlho, para estudo, deverão ser relatados dentro do prazo máximo de 15 dias.

Artigo 11 — No cumprimento das disposições do parágrafo único do artigo 37, do decreto-lei 3.199, o Consêlho, em colaboração com a DEESP cooperará com as entidades e associações desportivas, orientando-as na construção e montagem de suas praças de esportes e na organização de suas competições ou de seus programas desportivos.

Artigo 12 — O Consêlho Regional incluirá nos seus orçamentos anuais uma verba para ser aplicada em beneficio de entidades ou de clubes desportivos regularmente instalados de acôrdo com as possibilidades da dotação que fôr aprovada pelo Govêrno.

§ 1.º — Este auxilio será de preferência concedido para instalações desportivas ou para construção de campos de desportos cujas plantas tenham sido aprovadas pela DEESP.

§ 2.º — A escolha das entidades ou clubes a serem beneficiados será feita mediante julgamento pelo Consêlho dos pedidos que lhe fôrem dirigidos e apreciados pela DEESP, depois de examinadas as condições de eficiência, desenvolvimento técnico-desportivo, financeiro, numero de sócios e sua frequência e os programas de realizações de seus órgãos dirigentes.

Artigo 13 — O Consêlho Regional estudará, sempre que fôr necessário, para apresentar ao Consêlho Nacional, ou mesmo diretamente aos Govêrnos do Estado e dos seus municipios, projétos e pareceres tendentes a beneficiar as associações, ligas e federações do Estado, com relação as isenções de impostos e taxas.

Artigo 14 — Independentemente das dotações orçamentárias que fôrem concedidas á DEESP, o Consêlho solicitará anualmente ao Govêrno do Estado, na época legal, a verba necessária ás suas atividades regulares, para o exercicio seguinte, justificando a sua aplicação.

Artigo 15 — As entidades desportivas do Estado (Federações, ligas e associações) darão conhecimento ao Consêlho Regional de toda correspondência que remeterem aos órgãos centrais das atividades desportivas do país.

(Continúa)

MINISTÉRIO DA GUERRA

7.ª Região Militar

23.ª Circunscrição de Recrutamento

1.ª Secção

Esta Chefia está chamando os seguintes reservistas a comparecerem na 1.ª Secção, a fim de tratarem assunto que lhes diz respeito: Raimundo de Freitas, filho de Avelino de Freitas, da classe de 1911, residente em Cajazeiras, á rua São José, n.º 404, nêste Estado; Antonio Nestor de Magalhães, filho de Antonio Rodrigues Pinto, classe de 1912; José Nepomuceno, filho de João Virgilio Nepomuceno, classe de 1921; José Newton de Vasconcêlos Nogueira, filho de Vanderlino Nogueira, classe de 1915; Antonio Nunes Aquino, filho de Ramiro Nunes Aquino, classe de 1908; Helio Pereira Marinho Falcão, filho de José Marinho Falcão, classe de 1917, natural de Mamanguape, dêste Estado; Luiz José da Silva, filho de Manuel José da Silva, classe de 1916; Osman Sampaio Braga, filho de Raimundo de Souza Braga, classe de 1919; José Paulo da Silva, filho de Antonio Paulo da Silva, classe de 1916; João Gurgel de Castro, filho de Elpidio Bentes de Castro, classe de 1908; José Trajano de Oliveira, filho de Horacio Trajano de Oliveira, classe de 1916 e Moacir Souto, filho de Lauriano Alves Marinho Souto, classe de 1917, devendo se apresentarem das 14 ás 17 horas.

Esta Chefia chama os reservistas seguintes, a fim de tratarem assuntos de seus particulares interesses: Antero Borges de Feitas, filho de Inocêncio Alves de Feitas, da classe de 1908, Agenor Cavalcanti de Vasconcêlos, filho de Miguel Pedosa de Vasconcêlos, da classe de 1916 e José Correia de Albuquerque, filho de Cicero Correia Ribeiro de Albuquerque, da classe de 1904. Os reservistas acima, deverão se apresentar na 1.ª Secção desta Repartição, das 14 ás 17 horas.

Cap. Anibal Ticiano Sayão Cardoso, chefe interino da 23.ª C. R.

Relação nominal dos reservistas convocados á incorporação no 15.º Regimento de Infantaria, onde devem se apresentar no dia 17 de julho de 1942, sob pena de ficarem considerados desertores, na fórma da lei.

1 — José da Silva Feitosa
2 — Gilberto Santa Cruz
3 — José Horacio Bezerra
4 — Manuel Inácio Filho
5 — Manuel Batista da Silva
6 — João Saturnino Dias
7 — Otacilio Sobral dos Santos
8 — Antonio Vicente da Silva
9 — Manuel Antonio de Oliveira
10 — Sebastião Procopio dos Santos
11 — Odencio José de Oliveira
12 — José Teodosio de Oliveira
13 — Daniel de Albuquerque Maranhão
14 — Sebastião Pereira da Silva
15 — Adauto Emiliano Soares
16 — Osvaldo de Abreu Mélo
17 — Luiz Furtado
18 — Luiz Antonio do Nascimento
19 — Antonio Cabral do Rêgo
20 — José Bezerra de Mélo
21 — Jorge José da Silva
22 — Henrique Alves do Nascimento
23 — Amancio Barbosa da Silva
24 — Francisco Rodrigues de Abreu
25 — José Quintino Alves
26 — Antonio Azevêdo Maia
27 — João Francisco do Nascimento
28 — Lourival Alves Bezerra
29 — Antonio da Nóbrega Brito
30 — Severino Sobral de Medeiros
31 — José Venancio Sebadelhe
32 — José Maria de Morais
33 — Manuel Vieira Borges
34 — Pedro Pedrosa Barrêto
35 — Raimundo Correia Lima
36 — Urbano Ribeiro Bezerra
37 — Antonio Augusto de Araújo Sá
38 — Gilberto Rodrigues de França
39 — Ivam Brito Guerra
40 — João Batista Freitas
41 — José Paulo da Silva.

23.ª Circunscrição de Recrutamento, em João Pessôa, 11 de julho de 1942.

Cap. Anibal Ticiano Sayão Cardoso, chefe interino da 23.ª C. R.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

43.ª — Sessão ordinária, em 13 de julho de 1942.

Presidência do exmo. desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores: — Braz Baracuhy, José de Farias, Paulo Bezerril e com a assistência do exmo. sr. Proc. Geral do Estado dr. Renato Lima.

Aberta a sessão ás 14 horas, foi aprovada a áta da sessão anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos: — Recurso em "habeas-corpus" n.º 40, de Campina Grande. Relator desembargador José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Alves da Silva, vulgo "José Cobé". — Negou-se provimento, unanimemente.

Conflito de jurisdição n.º 19, de Bonito. Relator desembargador José de Farias. Suscitante o 1.º suplente de Juiz de Direito; suscitado o dr. Juiz de Direito de Jatobá. — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 199, de Campina Grande. Relator desembargador José de Farias. Agravante o curador de acidentes; agravado o tenente Alfrêdo Dantas — Vencida a preliminar de nulidade da ação, de meritis. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de instrumento civel n.º 257, de Piancó. Relator desembargador Braz Baracuhy. Agravantes o dr. Balduino Minervino de Carvalho e sua mulher; agravada d. Zulmira Ernestina Leite de Araújo. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação civel n.º 229, de Monteiro. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelantes João Quinco de Oliveira e sua mulher; apelados Anfrisio Reinaldo, sua mulher e outros. — Adiado a requerimento do exmo. desembargador Relator.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 13 DE JULHO:

Revisões — Apelação criminal n.º 307, de Picuí. Fôram os autos á revisão do exmo. desembargador José de Farias. Apelação civel n.º 244, de Cajazeiras. Fôram os autos com o relatório á revisão do exmo. desembargador José de Farias. Apelação civel n.º 223, de Laranjeiras. Fôram os autos com o relatório ao exmo. desembargador Braz Baracuhy.

Despachos: — Apelação criminal n.º 409, de Serraria. Idem n.º 419, de Campina Grande. Idem n.º 411, de Campina Grande. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado. Ação Rescisória n.º 13, de João Pessôa. "Citem-se os réus para contestar a ação, no prazo de 10 dias, expedindo-se carta de ordem ao juizo de Santa Luzia, a qual deverá ser cumprida dentro de 15 dias".

Pareceres — Agravo de petição civel n.º 253, de João Pessôa. Apelação criminal n.º 404, de Ingá. Recurso extraordinário n.º 352, de Itabaiana. Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos — Recurso em "habeas-corpus" n.º 39, de Campina Grande. Relator desembargador Braz Baracuhy. Recorrente o Juizo; recorrido José Martins de Mélo. Recurso criminal n.º 41, de Santa Rita. Relator desembargador Braz Baracuhy. Recorrente a Justiça Publica; recorrido João Severino da Silva. Recurso criminal n.º 42, de Itabaiana. Relator desembargador José de Farias. Recorrentes o Juiz de Direito e Antonio Avelino de Paiva; recorrida a Justiça Publica. Apelação civel n.º 186, de Antenor Navarro. Relator desembargador Paulo Bezerril. Apelantes José Bonifácio de Moura e sua mulher; apelados Luiz Cariaxo Rolim e sua mulher. Apelação civel n.º 222, de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante a Seguradora Industria e Comércio S|A; apelado J. P. Nobre. Apelação civel n.º 200 de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Bezerril. Apelantes José Trigueiro Castelo Branco e sua mulher; apelados Almeida Maia & Cia.

Fôram assinados em sessão e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE SORTEIO: DIA 13 DE JULHO:

Ao desembargador Braz Baracuhy: — Agravo de petição civel n.º 262, de João Pessôa. Agravante: — Julio Martins. Agravada: — Francisca Maria da Conceição.

Ao desembargador Paulo Bezerril: — Recurso "ex-officio"

AÇÃO RESCISÓRIA DA COMARCA DE JOÃO PESSÔA

Autora: A Standard Oil Co. of Brazil
Réu: O Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa
Relator: Desembargador Paulo Bezerril

RAZÕES FINAIS PELA AUTORA

Egregio Tribunal Pleno

Chegado o momento de articular sua argumentação terminal, a Autora, **STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL** póde tomar-se da tranquila certêsa de haver conseguido demonstrar — e isto a começar da inicial documentada — com toda a inteirêsa e plenitude o seu direito. De haver conseguido dar irrecusavel destaque á procedencia da ação movida. Procedencia tanto mais saliente, quanto, em última analise, se reveste de simplicidade a hipótese em debate.

Pretendendo rescindir um acórdo da Meritoria 1.ª Camara dessa alta Côrte judiciaria, fundamentou-se a demanda no art. 798, alinea I, letra C, do Cod. do Proc. Civil em vigôr, que proclama nula a sentênça **QUANDO PROFERIDA CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI.** Evidenciar que tal acontece com o julgado rescindendo não nos parece tentativa árdua nem improficua; muito pelo contrário — êsse defeito capital ressalta com tanta força do venerando acordão em discussão, que o julgamento da especie já agora se equipara a uma espécie de cotejo entre o aresto visado e os dispositivos legais, a doutrina e jurisprudencia que disciplinam o assunto.

Não nos alongaremos demasiado, nesta oportunidade de arrazoar afinal, porque entendemos perfeitamente elucidada a materia essencial na petição de propositura, e, sobretudo, porque tivemos a fortuna de vêr encampado o ponto de vista nela expendido pelos luminosos paredêres juntos aos autos, da lavra dos nóssos dois maiores praxistas do momento: sr. Carvalho Santos e Pedro Batista Martins.

A INCOMPETENCIA DE JUIZO

Na contestação de fls. argúe o Réu, em caráter prejudicial, a nulidade da ação, porque processada perante Juizo incompetente. A alegação não merece aqui qualquer contradita, objeto que foi duma Exeção, já julgada improcedente unanimemente por êsse **Colendo Tribunal.**

A sua repetição agora revela, da parte dos ex-adversos, não só indigencia de argumentos, para enfrentar as diversas téses de direito suscitadas ao longo da demanda, como o desesperado empenho de firmar a competencia da Justiça Trabalhista, onde, sabe Deus mercê de que influencias, tudo para êles tem corrido tão bem.

O PEDIDO RESCINDENTE

De evidencia solar é a nulidade do julgado rescindendo que, cassando em gráu de embargos, o acórdão da 1.ª Camara, que puzera abaixo a execução de sentênça trabalhista movida pelo dr. **Prazeres Coêlho contra a Autora**, fê-lo sob o fundamento de que, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n.º 39, de 3 de dezembro de 1937, não era admissivel no caso outra defêsa que a consistente em nulidade, pagamento e prescrição.

A decisão então reformada não negou, porém, o principio; antes o aplicou, ao assentar que a divida ajuizada fôra paga, e que, com isso, *nulo* se tornára o processo de sua cobrança executiva. O aresto rescindendo podia, invocando aquêle dispositivo, resolver, embora por absurdo, que não ocorrêra o pagamento devido, e que nenhuma nulidade havia a decretar. Mas, contra toda tecnica judiciária, preferiu silenciar a respeito, deixando de pé, sem qualquer exame ou apreciação, a defêsa da Autora, que se enquadrava duplamente na enumeração do preceito legal, por êle adotado como exclusiva razão de decidir.

Essa discrepancia entre os motivos e a parte dispositiva ou conclusão, êsse apelo á lei, para fugir, em seguida, a dar-lhe aplicação negando-lhe resultados ou consequencias objectivas, representa a mais acintosa ofensa á sua expressão literal mesma.

O direito não é uma abstração, uma obra de méro ideal, e sim fenômeno social e humano, que reflete as menores variantes, as mais delicadas mutações de determinado meio ambiente. Daí o velho principio, já hoje verdadeiro truismo, de que êle nasce do fato — *ex facto oritur jus* — o que importa dizer que impossivel será considerá-lo sem o exame das circunstancias e elementos materiais que lhe deram origem. Assim, a sentênça que se funda exclusivamente num principio legal, mas, nada obstante, deixa de acatá-lo, excusa passar da teoria á pratica, nem siquer é sentênça, pois da verdade, nada resolveu.

O direito só tem carater ou força decisoria quando ajustado aos fatos, quando afirmado em tése é aplicado á hipótese, pondo termo ou perimindo a controversia tal como a previu e regulou.

Na espécie, o acórdão rescindendo incidiu em franca contradição, entrou em luta consigo mesmo, quando, após afirmar só ser possivel na execução dos julgados trabalhistas defêsa calcada em nulidade, pagamento e prescrição, calou por completo sobre as alegações de nulidade e pagamento feitas pela Autora e que tinham sido perfilhadas pelo aresto por êle reformado. Essa situação foi, com rara felicidade, focalizada pelo desembargador J. FLOSCOLO DA NOBREGA, no seu voto vencido de fls. a fls.:

> Não nos parece que o venerando acórdão tenha decidido em coerencia com as razões que aduziu. Si reconhece a legalidade da defêsa fundada em nulidade, como poderia reformar o acórdão embargado, pela razão de ter julgado procedente uma defesa sob tal fundamento? Si tal defêsa é legal, como seria ilegal o julgado que a admitiu?

E, mais adiante:

> "Alega-se que o acórdão embargado "procedeu ao re-exame da causa para concluir pela ilegalidade da decisão da Junta", "o que não era permitido, pois a lei só admite defêsa, na hipótese, com fundamento em nulidade, prescrição ou pagamento. Mas, *data venia*, o argumento incorre em contradição irrefragavel, admite o fim, mas nega os meios, o que importa em admitir o *esse et non esse*".

O certo, Egregio Tribunal, é que até hoje a Autora não sabe si a sua alegação de nulidade procede ou não, nem si além do pagamento feito estaria obrigada a qualquer outra prestação pecuniaria. O julgado rescindendo só invocou o art. 2.º do Dec.-Lei n. 39, para recusar-lhe após aplicação, com o que atentou contra a sua expressão literal, autorizando o exercicio da presente ação.

E' o que, sem sombra de duvida, se conclúe das opiniões abaixo transcritas:

> "Julgar contra literal disposição de lei, em última análise, resume-se no próprio fáto da violação da lei ou da tése juridica, embora disfarçada na afirmativa de que está sendo aplicada ou respeitada. A verdade, portanto, é que não se julga contra literal disposição de lei apenas quando se sustenta ser ela inaplicavel ao caso concreto, *mas também, quando se despresa a lei, ou a tése juridica não a aplicando*, ou quando se lhe faz com interpretação erronea". (CARVALHO SANTOS, Parecer a fls. 66 — 67).

> "A sentênca que, na exposição de motivos, considera acertadamente o principio legal, mas, em seguida, lhe nega aplicação, infringe disposição literal de lei e é, por isso, anulavel por meio de ação rescisória". (PEDRO BATISTA MARTINS, Parecer de fls. a fls.).

> "Toda inaplicação da lei, evidentemente, formalmente a fére, formalmente a viola". (VASCO LACERDA DA GAMA, Recurso Extraordinário, pag. 288).

> "Não é mister que explicitamente neguem a existencia de um dispositivo, basta a negação implicita, isto, é, que procedam ou decidam como se êle não existi[illegible] *deixem de aplicar*. Assim acontece quando o juiz aplica outra norma, ou *guarda silencio sôbre a lei invocada ou sôbre a questão de direito suscitada*. (CARLOS MAXIMILIANO, *Comentários á Constituição*, 1.ª ed. n.º 404 - C, pags. 665 e 666).

Aí está, Colendas Câmaras Reunidas, a lição dos mestres, com irrecusavel projeção na hipótese tipica dos autos. A nulidade, a rescindibilidade do acórdão em mira, pelo motivo apontado, se torna de intuitiva e convencida percepção.

O pedido rescisório

De irrecusavel legalidade se reveste a execução da sentença trabalhista que o acórdão da 1.ª Camara, injustamente reformado pelo julgado rescindendo, julgára improcedente. Isso porque a obrigação nela demandada de há muito fôra solvida pelo mutuo consenso das partes interessadas. Ao demitir o dr. José Prazêres Coêlho do cargo de gerente da antiga filial que mantinha nesta cidade, a Autora só o fez depois de entrar em entendimento com êle, pagando-lhe, a titulo de indenização, nos termos da lei de despedida injusta, a vultosa quantia de 42:000$000, conforme o recibo de plena e geral quitação de que dão noticia os autos.

Esse documento, perfeito na sua configuração material e na sua estrutura intrinseca, dado que obedeceu á fórma prescrita pela lei e contra êle nenhum dos chamados vicios da vontade foi arguido — isentou por completo a Autora de qualquer encargo ou responsabilidade pecuniaria para o futuro.

Com muita propriedade ensina G. Coirim Neto:

> "*Indenização* é o mesmo que reparação, ressarcimento, satisfação do dano causado. Se alguma dúvida houvesse, sôbre a identidade entre os termos *indenização* e *ressarcimento do dano*, a lei 62 teria fulminado de vez.
>
> Desde a sua epigrafe (Art. 1.º — E' assegurado ao empregado da industria ou do comércio, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho e quando fôr despedido sem justa causa, o direito de haver do empregador uma indenização paga na base do maior ordenado que tenha percebido na mesma emprêsa) até o seu art. 7.º (Havendo termo estipulado, nenhuma das partes poderá desligar-se do contrato sob pena de ser obrigado a indenizar a outra dos prejuizos que dêsse fato lhes resultarem) — evidencia-se a fidelidade do nosso mais popular estatuto legal trabalhista á tradição juridica brasileira quanto ao sentido exato da palavra *indenização*. Dest'arte, se, no art. 10.º outorgou a lei 62 á generalidade dos trabalhadores brasileiros o direito á estabilidade funcional, a sanção do art. 13.º corresponde a uma indenização, citada em favôr dos empregados estabilizados, pois o que nêle se contém não é mais do que uma singela imposição, ao empregador, de ressarcir o dano causado a seu empregado pela rutura unilateral e não provocada do contrato de trabalho. Logicamente, o prazo prescricional ou extintivo do direito, que se defronta no art. 17.º, atinge o direito de reintegração de que tratam os arts. 10 e 13 da mencionada lei. (*Prescrição da ação de reintegração*, em *Rev. do Trabalho*, fev. de 1941, pg. 65 e seg.).

Além disso, a quitação em aprêço, como acôrdo de vontades para resolver determinada relação juridica, representa uma transação.

E a transação, conforme já uma vez escrevêramos, é o áto juridico bilateral, pelo qual, fazendo reciprocas concessões, as partes extinguem obrigações também *reciprocas*. M. I. CARVALHO DE MENDONÇA, *Obrigações* vol. 1.º, pg. 660) — CLOVIS BEVILAQUA, *Direito das Obrigações*, pgs. 146-148). Em regra constituem seu objéto os direitos patrimoniais de ordem privada, exceto o estado das pessôas e as relações de familia. (C. DE MENDONÇA, op. cit. pg. 664). Instituto regulado pelo Cod. Civil, produz entre as partes efeito de cousa julgada e só póde ser rescindida por êrro, dolo, violencia, (Art. 1.030 do Cod. Civil) — dêsde que se pressuponha, na consumação do pacto, capacidade das partes transigentes e um objéto licito. No interpretá-la é ainda a intenção das partes a questão preponderante, diz o douto CARVALHO SANTOS (*Cod. Civil Interp.* vol. XIII, pg. 277). No tocante á fórma da composição e ainda o Cod. Civil, no seu art. 1.029, que lhe autoriza a extra judicialidade e decreta póde ser concluida por instrumento particular.

Não tem a transação em nosso direito, diz CLOVIS nem no sistema juridico francês nem noutros sistemas juridicos fórma solene. *Deve ser redigida por escrito e é quanto basta*. (Cap. cit. pg. 150). Como áto juridico de natureza equiparada ao quasi-contrato, só é nula a transação por vicio de consentimento de qualquer das partes, pelos defeitos que inquinam os contratos de modo geral, e pela incidência taxativa no disposto do art. 1.036 do Cod. Civil; a respeito do litigio decidido por sentença passada em julgado, si dela não tinham ciência alguma os transatores, ou quando, por titulo ulteriormente descoberto, se verificar que nenhum dêles tinha dereito sôbre o objéto da transação.

O art. 2.044 do Cod Civil Francês define a transação como um contrato pelo qual as partes terminam uma contestação existente ou previnem uma contestação futura. COLIN ET CAPITANT ensinam que a transação, como um julgamento, permite opôr á demanda da parte que quer renovar na justiça contestação terminada, uma exceção análoga á exceção *res judicata*. (Droit Civil Français, tomo 2.º pg. 800). o art. 2.052 diz que as transações teem, entre as partes, *l' autorité de la chose jugée em dernière ressort*. E PLANIOL observa, como efeito principal da transação, que ela faz nascer, em proveito da outra parte, uma exceção perentória, que se poderia chamar de *exceção de transação*, e que está submetida ás mesmas regras do caso julgado. (*Droit Civil*, tomo 2.º pg. 736).

Foi justamente por desconhecer na transação êsse caráter terminativo da obrigação, excludente da responsabilidade, que o julgado trabalhista e a sentença de primeira instancia, modificada em gráu de apelação, incorrerem em nulidade.

Argumenta-se, *ex-adverso*, com a natureza não-transacional, com a irrenunciabilidade do direito á estabilidade. Mas, além de não existir nos quadros da legislação patria, dispositivo algum que vede ao empregado de mais de 10 anos de serviço negociar o seu cargo, é preciso não confundir a lei com as vantagens ou proventos dela decorrentes. Si o preceito normativo não póde ser alterado pela vontade particular, o mesmo deixa de acontecer com os beneficios ou interesses que êle confere, os quais é licito ao respectivo titular abrir mão ou alienar dêsde que o faça por qualquer dos meios que tornam válidos os átos juridicos em geral.

A respeito, existe jurisprudência firmada pela propria Justiça trabalhista.

Em decisão da 5.ª Junta de Conciliação de São Paulo, assentou o voto vencedor, unanimemente aprovado em sessão de 13 de dezembro de 1940, que o trabalhador com estabilidade póde perfeitamente transigir sôbre o seu direito ao cargo. Ficou então esclarecido que "as leis trabalhistas têm por fim conseguir a harmonia e equilibrio sociais, o que não seria conseguido sem que haja estabilidade nas relações juridicas. Essa estabilidade, necessária por sua vês, não existiria, si fôrem desprezados documentos extintivos de obrigações, fóra dos casos de coação, êrro, dolo, simulação ou fraude, devidamente provados. **Rv. do Trab.** n.º 1, de janeiro de 1941, pag. 35). Igualmente resolveu em 1937 a 1.ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho (**Legislação do Trabalho**, de março de 1938, pg. 103).

No mesmo sentido veem sendo todos os pareceres do consultor juridico **OSCAR SARAIVA**, sendo que o transcrito no número de Dez. de 1941 da **Rev. do Trab.** pag. 665, aliás já convertido em decisão ministerial, assenta que "só o acôrdo dos litigantes é que póde encerrar o litigio com o pagamento da indenização em vez da reintegração".

Vale ainda reproduzir as decisões infra:

> "Uma vez que o empregado, gosando de estabilidade funcional, concorda em receber alguma gratificação, para se ausentar do emprêgo, perde o direito de Reclamação.

> "A 1.ª Camara do C. N. T. conhecendo da Reclamação do O. S. O. contra sua demissão de uma emprêsa, resolve julgar a mesma improcedente, atendendo a que, além do suplicante não estar amparado pelo disposto no at. 53 do dec. n.º 20.465, havia aceito a demissão mediante pagamento pela emprêsa de uma certa importancia. O sr. O. S. O. não se conformou com essa decisão, e recorreu Cons. pleno, que confirmou a resolução da Camara".

> "Na hipótese dos autos, o Recorrente não tem direito á reclamação porque espontaneamente aceitou uma gratificação, e deu plena e geral quitação á embargada, para nada mais reclamar.

> "As leis sociais são feitas para amparo dos direitos dos trabalhadores, e não para SACRIFICAR OS EMPREGADORES" (Ac. de 16-1-36 P. 10978, D. O. de 8-6-936. Resumo de Jurisprudência do Cons. Nac. do Trabs. **Rev. do Trabalho** de maio de 1940, pg. 58, n.º 89).

> "E' um recibo de plena e geral quitação. Não reconhecê-lo seria nessas condições lançar os devedores na peor das incertezas pela falta de confiança em um documento que foi sempre juridicamente respeitado como extintivo de obrigações. Si o reclamante assinou foi **porque quis**; a tanto não foi compelido por dolo, fraude ou má fé, porque isso não se argue no processo, nem por coação da autoridade do empregador, porque a emprêsa, no tempo em que foi assinada, não era mais sua empregadora. O reclamante antes recobrara sua inteira liberdade pela quebra dos vinculos contratuais: livre, portanto, era, de **renunciar direitos que a lei lhe garantia**. Tais são os ensinamentos do direito social. Não vale o argumento da Junta, de que si assinou foi na suposição de ter sido legalmente indenizado. Não vale, porque ninguem póde se excusar com a ignorancia ou o desconhecimento da lei. (Despacho do Ministro do Trabalho, conforme Parecer do Proc. do D. N. T. no processo 9532, de 1939)."

Quanto ao fato da lei 62 proibir convenções ao seu texto contradictorias, é certo, quanto tais convenções representarem RENUNCIA ANTECIPADA OU ACCORDO PARA O FUTURO, agindo a lei com o fim de resguardar o empregado da influência da autoridade do patrão. NADA IMPEDE, entretanto, que o empregado receba o que entender justo: E' UM DIREITO PATRIMONIAL, de que êle, enquanto capaz, é o único senhor ("**Rev. do Trabalho**, vol. de janeiro de 1940, pags. 28 a 29)."

E quanto á quitação é perfeitamente válida. Em nada infringe ela o art. 42 citado, pois não contém convenção tendente a impedir a aplicação da lei. Esta não fez restrição alguma á capacidade civil do empregado, quanto ao direito de receber e dar quitação. (**Rev. do Trab.** junho de 1939, pag. 29).

> "O recibo de plena e geral quitação, sem direito a qualquer reclamação futura, PASSADO AO EMPREGADOR POR UM EMPREGADO DISPENSADO, isenta o primeiro do pagamento de qualquer indenização reclamada depois pelo segundo" (Decisão do Ministro do Trabalho, **Jusl. do Trab.**, ano 2.º ns. 24 e 25, de out. e nov. de 1938).

Eis aí uma singela mostra de que, mesmo no ambiente da Justiça do Trabalho, jamais se ousou ao menos articular a afirmativa de que ao empregado era proibido transacionar o seu direito á estabilidade, como fez o dr. José Prazeres Coêlho em relação á Autora. Jamais se pretendeu pôr em dúvida o efeito juridico de documentos como o que êle forneceu á Autora, no momento da composição, e ao qual nunca poude balbuciar uma palavra de impugnação. Documento significativo de quitação, essa que é válida sêja qual fôr sua fórma, para empregar as proprias expressões do Codigo Civil.

E foi pelo reconhecimento da inépcia de uma tal arguição e outras razões acataveis do mesmo jaez, que, proclamada, em grão de apelação, a nulidade da [illegible] lograra assim a Autora o reconhecimento de um dire[illegible] [illegible]tavel e claro, para o melancólico destino de depois lhe ser cassado no acórdão rescindendo.

ALCANCE DA NULIDADE

Na parte final da Contestação, o Réu cita um acórdão duma das Camaras do Sup. Trib. Fed., que declara que as nulidades previstas no art. 2.º do decreto-lei n. 39 são as relativas ao processo de cobrança da divida e não as concernentes ao mérito das decisões trabalhistas.

No entanto, além da Autora não ter fundado sua defêsa apenas em nulidade, como também em pagamento, é de ressaltar-se que o aludido acórdão não teve sequencia, não firmou jurisprudencia, e ficou isolado no exotismo de sua assertiva. A jurisprudencia, muito ao revés, orientou-se sempre em sentido totalmente opôsto.

Ouçamos a respeito o ensinamento de CAVALCANTI DE CARVALHO, um dos mais abalisados tratadistas do nosso direito social:

> "E' bem verdade que ás suas decisões (da justiça trabalhista) era assegurado o valor de coisa julgada com força executória. E si bem que cometida a função de executar á Justiça Comum, o próprio legislador, evitando prudentemente a reprodução da demanda no juizo da execução, houve por bem restringir a defêsa do executado-embargante, limitando-a á arguição de matéria referente á nulidade, prescrição e quitação (art. 2.º do dec.-lei n.º 39, de 3 de dezembro de 1937).
>
> Mas, o conceito de nulidade é amplo e só a permissão de argui-la constituia uma válvula de facil manejo, um meio que, habilmente utilizado, conduziria á própria apreciação da legalidade, ou até mesmo do mérito da decisão exequenda, cujo orgão prolator seria assim atingido na sua soberania.
>
> O legislador empregara a palavra "nulidade" no seu sentido amplo, sem opor-lhe a menor restrição. Não falara declaradamente em nulidade da execução, mas em "nulidade" e tão simplesmente.
>
> Não sendo a lei expressa nem se podendo inferir dos seus termos que outra tenha sido a intenção do legislador, não havia como admitir-se tenha êste vedado a invocação de nulidades da ação, inclusive da sentença, para admitir tão sómente a arguição de nulidades de execução. Tal raciocinio, a ser aceito, conduziria á possibilidade da realização integral, por um órgão de justiça, do conteúdo de uma sentença visceralmente nula, porque impedida a parte prejudicada de alegar os seus vicios e de se opôr a essa monstruosidade, o que, afinal importaria num sacrificio de direitos, e no desvirtuamento do próprio conceito da justiça.
>
> Mas a verdade manda dizer que a simples permissão **da arguição de nulidade** (em sentido amplo) tem acarretado, como consequência imediata, a revisão da própria sentença exequenda.
>
> Uma sentença póde ser declarada nula pelos fundamentos: a) impedimento ou incompetência *ratione materiae* do juiz prolator; b) ofensa á coisa julgada; c) violação de disposição literal de lei; d) prova cuja falsidade tenha sido constatada no juizo criminal (art. 798 do Código do Processo).
>
> Baseada em motivos tais, a Justiça Comum podia, com apoio no decreto-lei n.º 39, decretar a nulidade de decisões exaradas pelas Juntas de Conciliação e Julga-

mento, e até pelo Conselho Nacional do Trabalho (então órgão de previdência social e instancia administrativa).

Com evidente acerto têm-se pronunciado neste sentido alguns tribunais estaduais de apelação (Rio Grande do Sul, 1939; Pernambuco, 1941).

Recentemente, o Tribunal de Apelação do Distrito Federal (4.ª Camara) foi ao ponto de anular uma decisão do C. N. T. homologada pelo M. do Trabalho em grau de recurso, por entender que a razão de decidir daquele órgão — de que fôra violado direito de estabilidade de empregada, constituia "um verdadeiro circunloquio com que se procura encobrir um indisfarçavel sofisma por isso que a lei não permite ao Ministro do Trabalho reformar as decisões das Juntas com fundamento em violação expressa de direito, chegando a essa conclusão mediante dedução da materia de fato diversa da que chegára a decisão da Junta, isto é, mediante simples apreciação da prova produzida. E como a decisão de S. Excia. o sr. Ministro do Trabalho para reformar a sentença da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, limitou-se a adotar os fundamentos do parecer do C. Nacional do Trabalho, claro se torna que essa decisão é contrária ao citado dispositivo do art. 29 do decreto n.º 22.132 e, portanto, manifestamente nula". (Rev. do Trab. Maio de 1941 — pg. 220).

E era esta, Egregio Tribunal, a única contribuição a mais, em matéria de interpretação racional da lei, que julgaramos necessário aduzir, no desfazimento da intencional confusão pretendida pelo Réu. Quanto ao mais, o acordão reformado pela estapafurdia e contraditória "doutrina" do aresto rescindendo se impõe ao restabelecimento de sua força coercitiva pela serenidade, acêrto no discernir a matéria em debate e, acima de tudo, pela preocupação de realizar a justiça, colocando, como colocou, a Autora, ao abrigo dessa inconsiderada sanção de tornar a fazer, e com enorme e revoltante exagero de cifra, um pagamento já feito na transação perfeita e acabada — inatacavel — que foi consumida.

Exposto mais uma vez, com simplicidade e método dedutivo, os motivos altamente acataveis e justos, que a inspiraram no mover a presente ação rescisória, a Autora aguarda, Doutas Camaras Reunidas, o pronunciamento dessa instancia unica, e confia em que a ação será julgada procedente, satisfeito será na integra o pedido da inicial, e condenado o Réu em conjunto com o associado José Prazeres Coêlho, à restituição pleiteada e custas, alem dos demais pronunciamentos de direito.

JUSTIÇA.

N. Alem dos documentos, fôram juntos pareceres de CARVALHO SANTOS E PEDRO BATISTA MARTINS.

a.) Osias Gomes.

Mel. Artur Sá Pereira Filho.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1942.

CERTIDAO

CERTIFICO, a requerimento verbal do bel. Osias Gomes, conforme faculta o art. 19 do atual Código de Processo Civil, que, revendo os autos suplementares da Ação rescisória n.º 7, da comarca de João Pessôa, em que é autora a Standard Oil Company Of Brazil e Réu o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa, dêles consta os pareceres que se seguem: *Pedro Batista Martins* — Advogado — *Rio de Janeiro* — CONSULTA — Em 1939, S..., sociedade anônima sediada no Rio de Janeiro, resolveu, por conveniência de serviço, fechar a filial que mantinha em João Pessôa, demitindo, em consequência, varios empregados da mesma, inclusive o respectivo gerente F... Este, no áto de ser despedido, concordou em aceitar a indenização de que trata a lei n.º 62, de 5 de junho de 1935, passando recibo de plena e geral quitação da importancia que embolsou. Posteriormente, F... entendeu de reclamar à Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade contra a sua dispensa, pleiteando não só ser reintegrado como pago dos salários já vencidos e dos que se fôssem vencendo até que isto se desse. Julgada procedente a reclamação, foi essa decisão executada na Justiça Comum, que, na 1.ª instancia, a manteve totalmente. Em grau de apelação, porem, o Tribunal da Paraiba resolveu reformá-la, acolhendo a defêsa de S..., fundada em *nulidade e pagamento*. Opostos embargos a êsse acordão fôram os mesmos recebidos sob a alegação de que, nos termos do art. 2, do Dec.-Lei n.º 39, de 3 de dezembro de 1937, não era possivel na execução das sentenças trabalhistas outra defêsa que a consistente em *nulidade, pagamento e prescrição*. Baseando-se em que o Tribunal invocara o principio para o desaplicar, negando-lhe resultado ou consequencias praticas, por isso que não decidiu, antes silenciou, sôbre as suas alegações de *nulidade e pagamento*, S... vem de se valer do uso da rescisória. Pergunta-se: A) — A sentença que proclama, que adota como razão de decidir, ser determinado principio legal o que regula ou prevê a controversia, mas que, nada obstante, foge a aplicá-lo, atenta ou não contra direito expresso? B) Como tal, é ela passivel ou não de refórma por via da rescisória? C) No vigente sistema juridico-processual, é permitido, nas ações rescisórias, a cumulação dos 2 *iudicia*, o *rescindens* e o *rescissorium*? D) Na hipótese sob consulta, atenta a situação especial de o *iudicium rescissorium* versar sôbre execução de decisão trabalhista pela magistratura ordinária, tem esta competência para, instaurado o *iudicium rescindens*, cassar o seu proprio julgado? E) Mesmo que a competência da Justiça comum se cinja ao *iudicium rescindens*, isto é, à decretação da nulidade da decisão rescindenda, sem o re-exame de toda a matéria debatida no juizo rescisório, deve ou não a procedência da rescisória trazer como consequencia lógica o restabelecimento do *statu quo ante*, isto é, do julgado indevidamente reformado pela sentença rescisoria? PARECER — Diz o art. 798, I, a, do Cod. *Pr. Civ.* que será nula a sentença, quando proferida contra literal disposição de lei, isto é, quando, na sua *parte dispositiva*, infringe *direta* ou *indiretamente* a lei, violando o seu texto, ou lhe negando aplicação. E' corrente na doutrina que os erros ou vicios de raciocinio cometidos pelo juiz na parte expositiva da sentença não a anulam. O que a lei quer, sob pena de nulidade, é que a decisão não possa estatuir contra o preceito legal. Se os fundamentos da sentença não fôram exátos, ou juridicos, mas, na conclusão, se aplicar rigorosamente a lei, a sentença não será susceptivel de rescisão, porque não será nula por isso; a reciproca é tambem verdadeira e nula será a sentença se as suas premissas, isto é, os seus fundamentos juridicos fôrem perfeitamente corrêtos, mas a sua conclusão, não obstante, incompativel com a lei. No dispositivo da sentença, como professa Enrico Redenti (*Profili Pratici del Diritto Processuale Civile*, Milano, 1938, p. 565), é que se acha a parte nuclear do áto decisório, isto é, "a formulação em forma abreviada, do conteúdo essencial do provimento". Chiovenda expressa o mesmo pensamento em termos ainda mais claros: "Ma oggetto del giudicato è la conclusione ultima dei ragionamenti del giudice, e non le loro premesse; l'ultimo ed immediato risultato della decisione e non la serie di fatti, di rapporti o di stati giuridici che nella mente del giudice costituirono i presupposti di quei risultati" (*Principii di Diritto Processuale Civile*, 4.ª ed., p. 918). Dai, por conseguinte, as conclusões: 1.ª — O dispositivo da sentença deve ser conclusão natural de suas premissas; 2.ª — No caso, porem, de contradição, deve prevalecer o dispositivo, porque este é que produz a coisa julgada: "La sentenza vale come espressione di volontà dello Stato, e non per le sue premesse logiche. Queste debbano essere svolte dal giudice nei "motivi" per garanzia dei cittadini; ma esse *non passano in giudicato*" (Chiovenda, ob. cit., p. 79). Por varios modos póde a sentença estatuir contra literal disposição de lei. Assim, por exemplo, póde o juiz deixar de aplicar ao caso concreto a lei que o disciplina como poderá aplicar-lhe uma lei que a êle não se estende. São êstes os casos frequentes de não aplicação ou de falsa aplicação da lei; póde, ainda, consistir o erro em considerar o juiz como existente uma lei que não existe, ou como inexistente qualquer das normas que integram o direito objetivo. Em todos êstes casos, o juiz terá decidido contra literal disposição de lei, sendo, por conseguinte, nula a sentença. A' vista do exposto, respondo aos dois primeiros quesitos: A sentença que na exposição de motivos considera acertadamente o principio legal, mas, em seguida, lhe nega aplicação, infringe disposição literal de lei e é, por isso anulável por meio de ação rescisoria. II — Hoje, é certo, a Justiça ordinária não poderá conhecer das ações oriundas das relações entre empregadores e salariados, porque elas são da competência privativa da Justiça do Trabalho (Decreto-lei n.º 1.237, de 2—5—1939, art. 1.º). Mas a despeito da especialização, subsiste a competência da Justiça ordinaria para a rescisão dos seus proprios julgados, que versam questões trabalhistas. Para que a tese fôsse contestavel necessario seria que se pudesse admitir que, em consequência da instituição da Justiça do Trabalho, se hajam tornado insusceptivel de rescisão os julgados referentes às questões daquela natureza. Ora, a ação rescisória de sentença é um *remedium juris* previsto na Constituição Federal (art. 101, II, 1), no Codigo Civil (art. 178, n.º VIII) e regulado, finalmente, no Codigo de Processo Civil (arts. 798 e 801) — E' e aplicação geral a todas as decisões da Justiça ordinaria que reunirem o respectivos requisitos, porque é do interesse social que não prevaleçam as decisões nulas. Recusar ao interessado o direito de promover a rescisão da sentença nula, sob o fundamento de que ao Tribunal que a proferiu não mais compete o conhecimento da relação de direito material decidida, é absurdo que a ninguem ocorrerá, porque o direito à ação rescisória nasce com a coisa julgada e só se extingue com a prescrição. O direito, uma vez constituido, só se perde nos casos taxativamente previstos em lei. A questão não é, portanto, de perecimento do direito, mas de competência para o conhecimento da ação rescisória de sentença, que haja versado materia posteriormente atribuida a outra jurisdição especial. E' principio rudimentar de direito que a competência *ratione materiae* é absoluta e, em consequencia precisamente do principio, é que o Codigo de Processo Civil a declara improrrogavel (art. 14, paragrafo unico) e nula a sentença proferida com inobservancia de suas regras (art. 798, I, a). Aplicado o principio, sem mais detido exame, ao caso especifico, a Justiça comum não mais poderia estatuir sobre a materia debatida na ação de que se originou a sentença rescindenda. Mas o art. 140, n.º ..., do Codigo de Processo Civil dispõe que aos Tribunais de Apelação compete processar e julgar, originariamente, as ações rescisorias de sentença. Teria esta regra se tornado inaplicavel ao caso da consulta, em consequencia da organização da Justiça do Trabalho? Ja se viu que o direito publico subjetivo de propor a ação rescisória da sentença sobrevive às alterações da competencia, porque os direitos não se podem considerar extintos pela circunstancia de haver a lei atribuido o seu conhecimento à jurisdição diversa. Logo, o conhecimento da ação rescisoria ha de competir, hoje, a uma das duas Justiças — a Ordinaria ou a do Trabalho. A essas duas hipoteses, ainda se pode acrescentar outra: sendo a nossa ação rescisoria constituida pela convergencia de dois juizos: — o *rescindens*, em virtude do qual o tribunal conhece do cabimento da ação e *rescissorium*, no qual se resolve a questão de direito material, poder-se-ia, ainda, sustentar a competencia da Justiça ordinaria para a apreciação do juizo rescindente e a da Justiça do Trabalho para a decisão do juizo rescisório. Esta solução, porem, seria incompativel com o principio da cumulação necessaria dos dois pedidos. No regime processual anterior, a cumulação dos dois *iudicia* era facultativa, mas os tribunais preferiam aplicar o principio da cumulação, que era o da economia processual (Pontes de Miranda — *A Ação Rescisória* ps. 138 — 139); no do Código unitario, porem, a obrigatoriedade da cumulação decorre dos arts. 144, n.º IV e 145, n.º I, que atribuiram, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais de Apelação, competencia originária para processar e julgar as ações rescisorias, sem distinguir entre os dois *iudicia* que a compõem. Por outro lado, no direito anterior, em que havia multiplicidade de ritos processuais, podia levantar-se contra o principio da cumulação necessária o argumento de que, sendo ordinario o rito do pedido rescisório, impossivel se tornava a sua cumulação com o rescindente, cujo rito era, geralmente, sumario. Mesmo assim, porém, tornou-se pacifica a jurisprudencia do Tribunal de Apelação do Distrito Federal no sentido da admissibilidade da cumulação, a despeito da circunstancia de ser o seu rito sumário e ordinário o do pedido rescisorio (Acordãos da Côrte Plena, de 29 de Dezembro de 1931, e 4 de Outubro de 1933, *apud* Pontes de Miranda, ob. e pags cits.). Uniformizado o rito das ações, nada obsta a que prevaleça em toda a sua plenitude, o principio da economia do juizo, que reclama como necessária a cumulação dos dois *iudicia*. Se injurídico é o desmembramento dos dois *iudicia*, para se atribuir a competência do *rescindens* à Justiça comum e a do *rescissorium* à Justiça especial, o que se ha de concluir é que a ação caberá toda na competência exclusiva de uma delas. Ora, a Justiça do Trabalho é uma justiça de exceção, cuja competencia é *strictissimi juris*, não se lhe podendo reconhecer outras atribuições alem das que se acham expressa e taxativamente enumeradas na lei de sua organização, e como o Decreto-lei n.º 1.237, ao regular o direito intertemporal, não lhe atribue o julgamento do pedido rescindente, ou do rescisorio, o que, por exclusão, se deve concluir é que a competência é da Justiça comum, a quem cabe, salvo exceção expressa, o dever de prestação jurisdicional. Essa conclusão se impõe ainda pela circunstancia de não ser possivel, por questões de hierarquia, atribuir à Justiça do Trabalho competência para rescindir os julgados do Supremo Tribunal Federal ou dos Tribunais de Apelação. Em resumo: a competência da Justiça ordinaria para conhecer do pedido rescindente do seu julgado não póde ser posta em duvida. Rescindido o acordão pelo Tribunal que o proferiu, restabelece-se, automaticamente, a relação juridica processual a que a decisão rescindida puzera termo. E a competência do Tribunal que houver conhecido do juizo rescindente estende-se, por atração, ao juizo rescisorio. Só não seria admissivel essa consequência se a relação processual restabelecida em virtude da rescisão fôsse, por sua natureza, incompativel com as atribuições da Justiça ordinária. A hipótese, entretanto, não é verdade, porque as questões trabalhistas se achavam compreendidas nas atribuições normais da Justiça ordinaria até o dia em que as desanexou o citado Decreto-lei n.º 1.237. Passo, então, a responder aos três últimos quesitos: — No regime do *Cod. de Pr. Civ.* brasileiro, é necessária, e não facultativa, a cumulação dos dois pedidos, o rescindente e o rescisorio, e a competência para conhecer de ambos é da Justiça ordinária, da qual emanou a decisão rescindenda. E' o que me parece, S.M.J. (a) Pedro Baptista Martins". —— "HISTORICO — Em 1939, S..., sociedade anônima sediada no Rio de Janeiro, resolveu por conveniencia do serviço, fechar a filial que mantinha em João Pessôa, demitindo, em consequência, varios empregados da mesma, inclusive o respectivo gerente F... Este, no áto de ser despedido concordou em aceitar a indenização de que trata a lei n.º 62 de 5 de Junho de 1935, passando o recibo de plena e geral quitação da importancia que embolsou. Posteriormente F... entendeu de reclamar à Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade contra a sua dispensa, pleiteando não só ser reintegrado como pago dos salários já vencidos e dos que se fossem vencendo até que isto se desse. Julgada procedente a reclamação, foi essa decisão executada na Justiça comum, que, na 1.ª instancia, a manteve totalmente. Em grau de apelação, porém, o Tribunal da Paraiba resolveu reformá-la, acolhendo a defêza de S..., fundada em *nulidade e pagamento*. Opostos embargos a êsse acordão, fôram os mesmos recebidos sob a alegação de que, nos termos do art. 2, do Dec.-lei n.º 39 de 3 de dezembro de 1937, não era possivel na execução das sentenças trabalhistas outra defêsa que a consistente em *nulidade, pagamento e prescrição*. Baseando-se em que o Tribunal invocára o principio para o desaplicar, negando-lhe resultado ou consequências práticas, por isso que não decidiu, antes silenciou sôbre as suas alegações de *nulidade e pagamento*, S..., vem de se valer do uso da rescisória. Pergunta-se: A) A sentença que proclama, que adota como razão de decidir, ser determinado principio legal o que regula ou prevê a controversia, mas que, nada obstante, fóge a aplicá-lo, atenta ou não contra direito expresso? B) Como tal, é ela passivel ou não de refórma por via de rescisória? C) No vigente sistema juridico-processual, é permitido, nas ações rescisórias, a cumulação dos 2 *iudicia*, o *rescindens* e o *rescissorium*? D) Na hipótese sob consulta, atenta à situação especial de o *iudicium rescissorium* versar sôbre execução de decisão trabalhista pela magistratura ordinaria tem esta competência para, instaurado o *iudicium rescindens*, cassar o seu proprio julgado? E) Mesmo que a competência da Justiça comum se cinja ao *iudicium rescindens*, isto é, à decretação de nulidade de decisão rescindenda, sem o re-exame de toda a matéria debatida no juizo rescisório, deve ou não a procedência da rescisória trazer como consequência lógica o restabelecimento do *statu quo ante*, isto é, do julgado indevidamente reformado pela sentença rescindenda? — *J. M. de Carvalho Santos — Advogado — PARECER — Ao primeiro quesito*: Respondo afirmativamente. A sentença, evidentemente, atenta *contra direito expresso*. Assim como será nula por ter sido proferida *contra literal disposição de lei*. No direito anterior, a lei empregava a expressão — *contra direito expresso*. O Cod. de Processo Civil vigente fala em *literal disposição de lei*. São expressões que se equivalem, porque ambas, como já tive oportunidade de acentuar, querem significar a infração do direito, o desrespeito à norma juridica invocada, a desaplicação da lei que se diz estar sendo aplicada (Obr. meu Cod. de Processo Civil Interpretado, vol. 9, nota 7 ao art. 798). E, explicando melhor meu pensamento, acrescentei: "Julgar contra literal disposição de lei, em última análise, resume-se no proprio fato da violação da lei ou da tése juridica, embora disfarçada na afirmativa de que está sendo aplicada e respeitada. A verdade, portanto, é que não se julga contra literal disposição de lei apenas quando se sustenta ser ela inaplicavel ao caso concreto, mas, *tambem, quando se despreza a lei*, ou a tese juridica, não a *aplicando*, ou quando se lhe faz com interpretação errônea" (Obr. e loc. cits.). Aliás nessa minha assertiva não se contém novidade alguma. Arriscando-a, limitei-me a reproduzir o ensinamento de doutrina universalmente aceita, acolhida, entre nós, por expressiva jurisprudência. Nem se poderia admitir outra conclusão, a não ser entrando em conflito com o proprio bom senso. Em verdade, todo áto violador póde resultar de ação ou de omissão. E' o que acontece com o áto ilicito, para não citar outros exemplos. Assim, tambem, forçosamente haveria de ocorrer, como ocorre, em se tratando da violação de literal disposição de lei. Tanto é esta violada quando se afirma não ter aplicação ao caso *sub judice*, ou não ter existencia, ou quando, embora se reconheça e proclame estar em pleno vigor, se deixa, todavia, de aplicá-la à especie que evidente e reconhecidamente por ela é disciplinada e regulada. O douto Pontes de Miranda, com aquela erudição muito sua não ensina outra coisa, ao escrever: "A violação póde ser expressa, consciente, confessada, declarada, ou inexpressa, inconsciente, dissimulada, ocultada, velada, disfarçada. Não importa como seja. O que é preciso, para que se componha o presuposto da rescisão, é *a violação em si, a negação do direito*", rematando seu seguro e preciso ensinamento com esta admiravel sintese, que pediu de empréstimo a um aresto do Tribunal de Apelação do Distrito Federal: "*o direito é que ha de ser expresso e não a violação, que póde ser implicita*" (Pontes de Miranda, Ação Rescisória, ed. de 1934, pag. 196). O saudoso e brilhante jurista Pedro Lessa, com segurança e brilho, já fazia sentir, ao seu tempo, com relação ao recurso extraordinário, estas verdades, que bem se aplicam à rescisória: "Pouco importa que a justiça local declare préviamente inaplicavel a lei federal que pretende não aplicar, ou que *tacita, silenciosamente, sem preliminarmente justificar o seu procedimento, deixe de aplicar a lei invocada e reguladora da hipótese, ou que, depois de interpretar essa lei, a omite ou despreze, etc.* (Do Poder Judiciário, § 27). A jurisprudência de nossos tribunais, torrencial e pacifica, tem acolhido a bôa doutrina. Além do aresto do Tribunal do Distrito Federal, citado por Pontes de Miranda, poderei recordar êste outro, do Tribunal de S. Paulo: "Não se anula a sentença que aprecia mal a prova, nem a que fez injustiça na aplicação do direito; mas, sim, o *julgamento que proclâma um principio* contrário ao que estatúe o preceito legal, *ou o despreza, deixando de aplica-lo*". (Acc. de 27 de outubro de 1931, na Rev. dos Tribunais, vol. 81, pag. 347). No mesmo sentido já ha muito se decidira que só se deve anular o julgado que proclama um principio contrário ao que estatúe o preceito legal bem como o que nega a sua aplicabilidade, ou o *despreza, não o aplicando* (Acc. do Trib. do D. Federal, em 10 de junho de 1908, na Rev. de Direito, vol. 9, pag. 493). Não exagerei quando disse que o principio é universal. No direito francês, não ha discrepancia, todos os mestres sendo acordes em que a lei é violada, "lorqu'on l'applique aux cas auxquels elle est étrangère, *ou qu'on refuse de l'appliquer à ceux pour lesquels elle est faite*". (Garsonnet, Traité de Procedure, vol. 6, n.º 371; Labori, Rep-Encyclopedique, verb. Cassation, n.º 191). No direito italiano, também assim se entende, admitindo os doutores até a existência de uma distinção entre a violação e a falsa aplicação da lei, para concluirem que, para os efeitos visados, elas se equiparam, pois ambas importam em êrro de direito, capaz de legitimar o recurso de cassação, o que acontece, por exemplo, quando o juiz não faz aplicação do texto legal, a uma espécie em que êle seja aplicavel, embora tenha reconhecido a sua existencia (Cfr. Mattirolo, Trattato de Diritto Giudiziario, vol. 4, n.º 1.030; Ricci, comento al Cod. Proc. Civile, vol. 2, n.º 611). — *Ao segundo quesito*: — Sim, evidentemente. Mesmo porque a sentença violou o direito *in concreto*, e não *in abstracto*. De fato, a sentença reconheceu a existencia da lei, mas não a aplicou. Ou, como se expressa Pontes de Miranda: o juiz reconhece a regra, e não a realiza, quando a realização do direito objetivo é essencial à sua função — (Obr. cit., pag. 205). — *Ao terceiro quesito* — Não tenho dúvida em sustentar que no vigente sistema juridico-processual, é permitido na ação rescisória a cumulação dos dois *iudicia*: o *rescindens* e o *rescissorium*. No primeiro, o juiz conhece da nulidade e rescinde a sentença nula; no segundo, póde o juiz conhecer da espécie e, se possivel, proferir nova decisão sôbre o objéto da controvérsia. Não existe no Código de Processo dispositivo algum que proiba essa cumulação. Ao invés, em principio tem de acolhê-la, pois com ela se obtem o máximo resultado com o minimo disperdicio de atividade processual e de despesas. Justamente o principio informativo do processo que orientou o legislador na feitura do novo Cod. de Processo Nacional. Não interessa saber, nem discutir, si é por essencia, ou por naturesa, que devem ser cumulados êsses dois *iudicia*. Nem tão pouco si ha, no caso, cumulação natural de pedidos e não cumulação de ações. O que, sobremaneira e exclusivamente, interessa é acentuar que o juizo recisório é uma necessidade em face do rescindente. Precisamente, porque anulada a decisão, o Estado volta a ficar obrigado pela prestação jurisdicional. Reata-se a relação processual, fazendo-se mistér, portanto, que uma outra decisão seja proferida, em substituição àquela que foi anulada. Essa é a verdade, que desafia qualquer contradita, em regra. Dela se podendo deduzir, como consequencia, que, sendo certo que o Cod. de Processo é omisso a respeito, não se póde deixar de concluir que será sempre possivel a cumulação, quando o estado da controvérsia e as circunstancias de fato, processualmente, a permitam. Vale a pena lembrar, a respeito, o que doutrina Pontes de Miranda: "Os nossos tempos permitem a cumulação dos dois juizos, em *principio*. Portanto, nem é preciso que se cumulem, nem se forcem os casos em que o cumulá-los seria absurdo ou danoso para a Justiça. Se a nulidade é de processo, e não da sentença somente, não é possivel, em todos os casos, cumular dois juizos, o rescindente e o rescisório. Porque, nulo o processo, volta-se ao estado anterior à nulidade, ou a nenhum, se foi *ab initio* a sua eiva. Só se permite acumulação das duas questões, quando o estado da controvérsia, rescindida a sentença processualmente o permita. Assim, se houve falta de pressuposto subjetivo da ação cuja sentença se rescinde, não poderá ser cumulado o rescisório, porquanto nada se salvaria do processo anulado". (Obr. cit. pag. 265). — *Ao quarto quesito*: — O fato do *iudicium rescissorium* versar sôbre execução de decisão trabalhista pela magistratura ordinária, em nada póde alterar a situação. A sua competencia para cassar o seu próprio julgado, uma vez instaurado o *iudicium rescindens*, é incontestavel. Mesmo porque a magistratura ordinária intervem no processo por determinação expressa da lei, para executar aquele julgado da justiça do trabalho. Mas, incontestavelmente, a sua intervenção se opera com o seu caráter próprio de justiça comum. A lei confia-lhe a execução dos julgados dos tribunais trabalhistas, precisamente porque êstes não estão aparelhados, pela sua organização, a fazerem executar as suas próprias

em "habeas-corpus" n.º 41, de Monteiro. Recorrente: — O Juizo. Recorrido: — Natalicio Teles de Carvalho.

Ao desembargador José de Farias: — Apelação civel n.º 246, de João Pessôa. Apelante: — A Seguradora Industrial Cia. Nacional de Seguros. Apelado: — Belisio de Oliveira.

Ao desembargador Paulo Bezerril: — Idem n.º 247, de S. João do Cariri. Apelantes: — Anastácia Felicia da Conceição, também conhecida por "Anastácia Queiroz Brito" e outros. Apelados — João Gomes de Macêdo e mulher.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia 13 de Julho: — Apelação civel n.º 186, de Antenor Navarro. Relator desembargador Paulo Bezerril. Apelantes José Bonifácio de Moura e sua mulher; apelados Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher.

"Acórdam os Juizes da SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e, em consequencia, mandar que o juiz **a quo** julgue o pedido **de meritis**.

Apelação civel n.º 222, de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante a Seguradora Industria e Comércio S/A; apelado J. F. Nobre. "Acórdam os Juizes que constituem a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a sentença apelada que decidiu com acêrto".

Apelação civel n.º 203, de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Bezerril. Apelantes José Trigueiro Castelo Branco e sua mulher; apelados Almeida Maia & Cia. "Acórdam os Juizes da SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em negar provimento ao agravo no auto do processo, bem como á apelação, para, em consequência, confirmarem, por seus juridicos fundamentos, o despacho agravado e a sentença apelada".

EDITAL N.º 144

Faço ciente aos interessados que o exmo. desembargador Presidente designou o dia 16 de julho corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA: — Recurso criminal n.º 49, de Teixeira. Relator desembargador Paulo Bezerril. Recorrente a Justiça Publica; recorrido Herculano Barbosa. Apelação civel n.º 229, de Monteiro. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelantes João Quinco de Oliveira e sua mulher; apelados Anfrisio Reinaldo, sua mulher e outros. Apelação civel n.º 172, de Campina Grande. Relator desembargador José de Farias. 1ºs. apelantes Pedro do Egito e sua mulher; 2.º a Prefeitura de Campina Grande; apelados os mesmos. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 13 de julho de 1942. **Euripedes Tavares** — Secretário.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório no Palácio da Justiça

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta capital, fôram afixados editais de proclamas de casamento dos contraentes seguintes:

Irineu Pinto Medeiros, motorista profissional, maior, e Maria do Carmo Vasconcêlos, menor, solteiros, naturais dêste Estado e domiciliados e residentes nesta capital, ás ruas da Redenção, 692 e Lopo Garro, 284; Cosme Lourenço da Silva, maior, operário e Genialda Fernandes das Neves, menor, também brasileiros e domiciliados e residentes nesta capital, á rua Carneiro da Cunha, 648 e solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente; Manuel Ferreira da Silva e Edite Araújo de Almeida, com proclamas já publicados.

---

decisões. A magistratura ordinária, portanto, se profere uma decisão nula, embora em execução de julgado da justiça do trabalho, não póde tal decisão prevalecer. Fica sujeita a ser rescindida, si ocorrer qualquer das hipóteses previstas como capazes de legitimar o exercicio da ação rescisória. Assim, sendo, não será possivel duvidar que o *iudicium rescindens* póde cassar o seu próprio julgado. A razão me parece obvia. Como já tive oportunidade de afirmar, decretada pelo *iudicium rescindens* a nulidade da sentença voltam as partes ao estado em que se achariam si a sentença rescindida não tivesse ocorrido. Vale dizer: volta o Estado a obrigar-se pela prestação jurisdicional, da qual se havia desonerado com o transitar em julgado a sentença definitiva. O efeito da revogação, consoante a melhor doutrina, é precisamente êsse. A relação processual se reabre no ponto em que se achava antes da sentença revogada e recomeça a se desenvolver em primeiro e segundo gráu, segundo o caso, para o fim de obter uma nova sentença de merito, a qual será de primeiro ou segundo gráu, e, portanto, sujeita, a seu turno, a apelação ou a recurso e será inapelavel ou irrecorrivel, si inapelavel ou irrecorrivel era a sentença revogada. Todos os elementos do precedente processo, não atingidos pela revogação, conservam o seu valor; continuam subsistentes as provas, as confissões, as interlocutorias, as situações processuais e as preclusões (Chiovenda, n.º 1.005). Ora, aí está, claro a mais não poder que, rescindido o acordão que violou expressamente a lei, o acordão anterior, que fôra embargado, volta a prevalecer, enquanto não fôrem novamente recididos os embargos a êle opostos. Mas, si o próprio juizo *rescindens* é o competente para conhecer dêsses embargos, torna-se evidente que poderá novamente a respeito se pronunciar, funcionando, ao mesmo tempo, como juizo *rescissorium*. Em nada se altera a decisão proferida pela justiça do trabalho. Nela não se toca. A decisão da justiça ordinária, portanto, é que fica em causa. Sujeita, portanto, a ser revogada, como qualquer outra decisão definitiva, que esteja inquinada de nulidade. E uma vez revogada a decisão, julgada nula, o juizo competente terá de se pronunciar novamente. Porque assim se obriga o Estado, quando, na relação processual, toma o compromisso da prestação jurisdicional; uma vez que, na organização politica da sociedade, já havia a si reservado o poder de distribuir justiça resolvendo e pondo fim aos litigios suscitados entre os membros da coletividade. Não seria possivel admitir a possibilidade da rescisão, sem que fôsse permitido novo julgamento de vez que, como está firmado entre os doutores, julgada procedente a rescisória, a relação processual se reabre no ponto em que se achava antes da sentença revogada. Assim, admitir aquela possibilidade, importaria em sustentar legal a situação da demanda ficar sem julgamento definitivo. Isto porque, o acordão embargado, justamente por ter sido recorrido, não póde prevalecer. Existindo, em plena eficácia, os embargos a êle opostos, que, por isso mesmo, precisam ser decididos. E não ha quem possa contestar que o juizo competente para decidir dêsses embargos é o próprio juizo *rescindens*. — Ao *quinto quesito*: — Si pudesse prevalecer o ponto de vista contrário ao que sustento, não hesitaria em responder afirmativamente êste quesito. Nem vejo como seria possivel conceber a demanda ficar sem uma sentença definitiva, quando o próprio Estado se obriga, como já frizei várias vezes, a fazer ultimar os litigios, a bem da ordem social e dos altos interesses da sociedade. Devo ponderar, todavia, ressalvando mais uma vez o meu ponto de vista, que, em rigor, tal não é a realidade. Porque o último ato processual, anterior á decisão rescindida, foi a interposição do recurso de embargos, que, de acôrdo com a doutrina dominante e universalmente aceita, subsiste por não ter sido atingido pela nulidade. Ora, si os embargos subsistem, evidentemente, por imposição da lei, precisam ser julgados. Logo, o juizo *rescissorium* terá que atuar, em complemento ao *rescindens*. Para que seja possivel extinguir-se a relação processual, tornando-se, assim, realidade o que o Estado se comprometera ao integrar a mesma, por ocasião da propositura da ação. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. (as) *J. M. de Carvalho Santos*". E nada mais tendo sido requerido, dou por finda presente certidão, que datilografei e assino, no impedimento do funcionário encarregado do processamento do recurso. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 31 de Março de 1942. *Irene da Franca Melo*.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Julgamentos realizados durante o mês de junho de 1942

DESEMBARGADORES RELATORES	CRIME							CIVEL						
	Habeas-Corpus	Recurso em "habeas-corpus"	Recurso Criminal	Agravo de petição criminal	Apelação Criminal	Revisão Criminal	Pedido de diminuição de pena	Agravo Civel	Apelação Civel	Embargos	Reclamação	Proc. Diversos	Relatórios	TOTAL
PRIMEIRA CAMARA														
Fiodoardo da Silveira	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
José Fioscolo	—	—	2	—	2	—	1	—	3	—	—	—	—	8
Dr. Manuel Paiva em subst. ao des. S. Montenegro	—	1	2	1	2	—	—	1	—	—	—	—	—	7
Agripino Barros	—	—	—	—	—	—	1	2	1	1	—	—	—	5
TOTAL	1	1	4	1	4	—	2	3	4	1	—	—	—	21
SEGUNDA CAMARA														
Fiodoardo da Silveira	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Braz Baracuhy	—	—	2	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	5
José de Farias	—	—	1	—	1	—	1	2	2	—	—	—	—	7
Paulo Bezerril	—	—	1	—	2	—	—	2	2	—	—	—	—	7
TOTAL	1	—	4	—	3	—	1	5	6	—	—	—	—	20
TERCEIRA CAMARA														
Agripino Barros em subst. ao des. S. Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2
Braz Baracuhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	3
TRIBUNAL PLENO														
José Fioscolo	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	2
Dr. Manuel Paiva em subst. ao des. S. Montenegro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Agripino Barros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Braz Baracuhy	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
José de Farias	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Paulo Bezerril	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
TOTAL	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	1	1	—	7

Realizaram-se 10 sessões ordinárias.
A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 21 pareceres.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Pública n.º 24 — Chama concorrentes ao fornecimento de materiais, de acôrdo com as condições publicadas neste jornal no dia 8 do corrente.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de Concorrência Pública n.º 25 — Chama concorrentes ao fornecimento de materiais ao Estado de acôrdo com as condições publicadas neste jornal, no dia 9 do corrente.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de Concorrência Administrativa n.º 222 — Chama concorrentes ao fornecimento de materiais ao Estado, de acôrdo com as condições abaixo:

1 — 20 Rodas de arame n.º 20 para máquina de grampear, marca Perfection, tipo 12 n.º 551 C. E. Gaaltzsch ou equivalente.
2 — 1 Tesoura de 10" (dizer a marca).
3 — 2 Colheres de pedreiro de 8".
4 — 2 Vasadores de aço de 3/4".
5 — 5 Trados de púa de 7/8".
6 — 8 Latas de Sanipol em pó, latas grandes.
7 — 13 Luvas de ferro galvanizado de 5".
8 — 850 Quilos de ferro redondo de 1/4", em varões de 10 a 12 metros.
9 — 48 Quilos de ferro redondo de 5/16".
10 — 20 Quilos de ferro redondo de 3/16".
11 — 42 Quilos de arame galvanizado n.º 18.
12 — 10 Chapas de ferro preto de 1/32" (dizer o peso, e preço por quilo).
13 — 20 Metros de barra de cobre de 60 x 6 m/m (dizer o peso, e preço por quilo).
14 — 1 Chapa de ferro preto de 2,00 x 1,00m, de 1/4" (dizer o peso, e preço por quilo).
15 — 1 Duzia de pares de dobradiças de cruz de 2".
16 — 1 Duzia de pares de dobradiças de cruz de 2 1/2".
17 — 12 Pares de dobradiças de cruz de 3".
18 — 3 Duzias de fechaduras para portas de 3".
19 — 2 Duzias de ferrolhos de ferro de 1 1/2".
20 — 2 Duzias de ferrolhos de ferro de 2".
21 — 2 Duzias de ferrolhos de ferro de 2 1/2".
22 — 2 Duzias de ferrolhos de ferro de 3".
23 — 2 Duzias de ferrolhos de ferro de 4".
24 — 32 Metros quadrados de azulêjo branco de 1.ª.
25 — 6 Metros de correia para bomba dágua, com 2" de largura e 3 lonas (dizer a marca).
26 — 100 Metros cubicos de pedra britada n.º 3.
27 — 10 Quilos de solda para ferro batido de 1/8".
28 — 10 Quilos de sola laminada.
29 — 10 Quilos de borracha em lençol, de 1/4".
30 — 10 Tambores de carboreto de 15 x 25.
31 — 5 Quilos de fibra preta de 1/8".
32 — 5 Quilos de fibra preta de 1/32".
33 — 5 Metros de cambraia em lençol.
34 — 10 Metros de cano de bronze de 1".
35 — 73,68 Metros quadrados de mosaico de duas côres.
36 — 10 Metros quadrados de sanefas de mosaico.
37 — 0,22 Metros quadrados de canto de mosaico.
38 — 50 Resfriadeiras de bôa qualidade (dizer as dimensões).
39 — 5 Quilos de tinta de qualquer côr para 1.ª demão de superfícies metalicas expostas ás intempéries, marca Ipiranga, Marvel Durolack, primer anti-corrosivo, ou equivalente.
40 — 4 Quilos de embira para pincel.
41 — 1 Pincel de fio de corda n.º 14, Condor, ou equivalente.
42 — 2 Litros de composto isolante, Ipiranga cinza ou equivalente.
43 — 30 Despertadores a estrelas, ou equivalente.
44 — 15 Contadores mecanicos para ensino de Aritmética.
45 — 1 Numerador automático com 4 repetições.
46 — 10 Metros de fio laquiado, grosso, para instalação.
47 — 6 Fechaduras de 3" x 4" para porta, com trinco, chave e maçanetas de alavanca.
48—8 Globos leitosos, e pequenos, tipo escadinha, para forro com aranhas, disco de madeira, completos.
49 — 50 Lampadas elétricas de 15 x 220 volts (dizer a marca).
50 — 12 Lampadas opacas, elétricas, de 60 x 220 volts (dizer a marca).
51 — 12 Lampadas encarnadas, elétricas de 15 x 220 volts (dizer a marca).
52 — 1 Lampada encarnada, elétrica, de 30 Watts.
53 — 150 Fuziveis aereos de 60 amperes.
54 — 100 Fuziveis aereos de 30 amperes.
55 — 50 Quilos de fio magnético F. M. 2 n.º 14 B S.
56 — 24 Pilhas de mão. (para lanterna de mão).
57 — 50 Lampadas de 32 x 15 volts.

Os materiais oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade e serão entregues nos Almoxarifados das Repartições requisitantes, nesta Capital.

Só serão admitidos preços por unidade, em moéda nacional escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Os concorrentes deverão indicar todas as especificações e marcas dos materiais oferecidos.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes não poderão deixar de efetuar o fornecimento, sob pena de incorrerem nas penalidades legais.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação do Instituto dos Industriários, ou Caixas de Pensões, a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S. A.

CERTIFICADO DO CONSÊLHO FISCAL

O Consêlho Fisal abaixo assinado, dando cumprimento as disposições regulamentares, e na conformidade com o que preceitúa o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declara ter examinado e verificado as contas e documentos do Banco do Estado da Paraiba S. A. relativos ao segundo trimestre de 1942, encontrando-os exátos.

Outrossim, declara também ter verificado o numerário existente na Caixa dêste estabelecimento de crédito, em data de 30 de junho de 1942 bem como o depósito á ordem no Banco do Brasil — João Pessôa, conforme discriminação abaixo:

Dinheiro existente na Caixa do Banco	386:483$900
Em depósito no Banco do Brasil	1.011:288$300
	1.397:772$200

O saldo demonstrado conferiu exatamente com o apresentado na escrita do Banco, ou seja a quantia de 1.397:772$200, mil trezentos noventa sete contos, setecentos setenta e dois mil e duzentos reis) o total das disponibilidades do Banco do Estado da Paraiba S/A. em 30 de junho de 1942.

João Pessôa, 1.º de julho de 1942.

João de Vasconcelos.
Samuel Galvão.
José Mária Porto.

As propostas deverão ser entregues até ás 14 horas do dia 20 de julho corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessôa, desta capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em formulas impressas que se acham á venda na Imprensa Oficial (resumo e detalhes).

As propostas serão abertas ás 15 horas do dia 20 do mês acima referido, diante dos concorrentes presentes ao áto, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais oferecidos, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessario.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 13 de julho de 1942.

Graciano Medeiros — Diretor.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de Concorrência Administrativa n.º 223 — Chama concorrentes ao fornecimento de materiais ao Estado, de acôrdo com as condições abaixo:

1 — 3 Barrotes de louro-umbuia de 4,40 x 0,04 x 0,04.
2 — 19 Metros lineares de taboas de 0,15 x 1/2", aparelhadas em uma face, madeira de lei.
3 — 20 Traves de madeira de 5,50 x 4" x 4", madeira de lei.
4 — 100 Carteiras individuais para crianças de 10 a 14 anos com as seguintes dimensões: 0,80 de altura; 0,90 de comprimento; 0,35 1/2 de largura; 0,30 de largura do tampo; 0,34 de altura do assento; 0,75 altura de encosto.
5 — 25 Mesas para filtro, com tampo de madeira.
6 — 30 Quadros-negros de 1,20m x 0,80m, para paredes.
7 — 1 Caixa de madeira para papel de expediente — C E, conforme especificação n.º 3 do DASP.
8 — 1/2 Litro de solução de nitrato de prata a 10%.
9 — 1 Dicionário Brasileiro da lingua portuguesa organizado por Hildebrando Lima e Gustavo Barroso, ou outro autor.
10 — 5 Farelo de algodão (sacos de 60 quilos).
11 — 5 Sacos de 60 quilos de farelo de arroz.
12 — 5 Sacos de 60 quilos de farelo de trigo.
13 — 2,50 Metros de chitão.
14 — 1,50 Metros de flanela.
15 — 100 Redes listradas com 2,20m x 1,00m.
16 — 300 Roupas listradas para presos, conforme amostra nesta Divisão sendo 100 para presos de 1,85m, e 150 para presos de 1,75m, e 50 para presos de 1,65m, de altura.
17 — 2 Peças de morim de 25 metros.
18 — 3 Duzias de carritel de linha n.º 40 (dizer a marca).

Os materiais oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade e serão entregues nos Almoxarifados das Repartições requisitantes, nesta Capital.

Só serão admitidos preços por unidade, em moéda nacional escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Os concorrentes deverão indicar todas as especificações e marcas dos materiais oferecidos.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes não poderão deixar de efetuar o fornecimento, sob pena de incorrerem nas penalidades legais.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão fazer pro-

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 14 de julho de 1942

va de quitação de impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação do Instituto dos Industriários, ou Caixas de Pensões, a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

As propostas deverão ser entregues até ás 14 horas do dia 20 de julho corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessôa, desta capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em formulas impressas que se acham á venda na Imprensa Oficial (resumo e detalhes).

As propostas serão abertas ás 15 horas do dia 20 do mês acima referido, diante dos concorrentes presentes ao áto, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais oferecidos, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público em 30 de junho de 1942.

Graciano Medeiros — Diretor

EDITAL de citação para formação de culpa de Clodoaldo Lopes de Caldas — O dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, que o 2.º dr. promotor publico da comarca, denunciou de **Clodoaldo Lopes de Caldas**, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, sem profissão, filho de Camilo Lopes de Caldas, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, alfabetizado, residente nesta capital, como incurso nas penas do artigo 155 § 4.º, n.º 2.º ultima hipotése, do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de ser o mesmo interrogado, assistir ao sumário do pocesso e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial A UNIAO. Outrossim, faz saber mais que as audiências deste juizo se fazem no edificio do Forum, á Praça João Pessôa, nesta capital. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Milton Peixôto de Vasconcelos**, escrevente autorizado o fiz datilografar. **Manuel Maia de Vasconcelos**.

MINISTERIO DA FAZENDA — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO — SERVIÇO REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL DE AFORAMENTO N.º 16 — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno nacional interior beneficiado com a casa n.º 303 da rua Desembargador Bôto, nesta Capital, que o mesmo foi requerido por aforamento por d. Antonia Alice Cunha, conforme o processo de ficha n.º 255-42 — SR-PB. O terreno mede 9,00m de frente por 25,00m de fundos, e se limita ao Norte, com terrenos da Fazenda "Simões Lopes"; a Leste, com a casa n.º 309 da rua Desembargador Bôto, pertencente a Maria Augusta Cunha; ao Sul, com a rua Desembargador Bôto; e a Oéste, com a casa n.º 297 da mesma rua, pertencente a Manuel da Silva.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao sr. Chefe deste Serviço Regional, dentro dos quinze dias seguintes á extinção do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue neste Serviço, instalado no prédio onde funciona a Delegacia Fiscal, á Praça Rio Branco, nesta cidade, não sendo aceita nenhuma reclamação fóra do aludido prazo e sob qualquer pretexto, de acôrdo com as disposições do decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraíba.

João Pessôa, em 25 de junho de 1942.

Humberto de Oliveira Lima — Intendente classe "K".

VISTO: — **Vicente Xavier de Oliveira** — Engenheiro Civil, Chefe Regional.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — EDITAL N.º 6 — De ordem do senhor Diretor deste Departamento, fica, pelo presente edital na fórma do art. 252, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, intimada a comparecer no prazo máximo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, á escola primária noturna do sexo masculino da cidade de Umbuzeiro, a professora Padrão A°, do Quadro Unico do Estado, d. **Nazira de Lira Vieira**, a fim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de demissão "por abandono do cargo" na conformidade do disposto no art. 44, do citado decreto-lei.

Secretaria do Departamento de Educação, João Pessôa, 8 de julho de 1942.

José Alves da Silva — Chefe da Secretaria.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO — EDITAL N.º 7 — De ordem do senhor Diretor deste Departamento, fica, pelo presente edital na fórma do art. 252, do decreto-lei 202 de 28 de outubro de 1941, intimada a comparecer no prazo máximo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, á escola primária mista "N. Senhora do Patrocinio, municipio de Santa Rita, a professora classe B, do Quadro Unico do Estado, d. Maria de Lourdes Bezerra de Brito a fim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de demissão "por abandono do cargo" na conformidade do disposto no artigo 44, do citado decreto-lei.

Secretaria do Departamento de Educação, João Pessôa, 13 de julho de 1942.

José Alves da Silva — Chefe da Secretaria.

SECRETARIA DA FAZENDA — Diretoria do Patrimônio do Estado — EDITAL N.º 2 — De ordem do sr. Diretor do Patrimônio do Estado, e nos termos do artigo 5.º do decreto-lei estadual n.º 145 de fevereiro de 1941, e oficio n.º 870 de 10 de julho da Diretoria do Serviço de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que esta Diretoria receberá, até ás 1[illegible] horas do dia 20 de julho corrente, propostas para a venda de:

5.000 quilogramas de aparas de algodão que serão entregues pelo Posto de Campina Grande.

5.000 quilogramas, a serem entregues pela Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários nesta Capital.

Ao preço minimo de 3$000 (três mil réis) por quilograma.

A parte vencedora da concorrência deverá fornecer os sacos necessários ao transporte.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, dentro de envelopes fechados e lacrados com nome, profissão e residencia do concorrente sendo a 1.ª via devidamente selada.

Em 13 de julho de 1942.

Matilde Cavalcanti de Oliveira — Mensalista da Diretoria do Patrimônio do Estado.

VISTO: — **Otacilio Dantas Cartaxo** — Diretor.

PEQUENOS ANÚNCIOS

DIRETORIA DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL de citação — Pelo presente edital e na fórma do art. 252 do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba) fica o sr. **Narciso Alves da Costa**, geógrafo padrão "M", do quadro único do Estado, lotado na Diretoria de Viação e Obras Públicas, convidado a apresentar defesa dentro do prazo de vinte (20) dias, esclarecendo o motivo por que vem faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, consoante se constata do livro do ponto diário, o que implica na penalidade de demissão na conformidade do disposto no art. 44 do citado decreto-lei.

João Pessôa, 11 de julho de 1942.

Serafim Rodrigues Martinez — Respondendo pela Diretoria.

MINISTERIO DA FAZENDA — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO — SERVIÇO REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL DE AFORAMENTO N.º 23 — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno nacional interior beneficiado com a casa n.º 237 da rua Desembargador Bôto, nesta capital, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo sr. Manuel da Silva, conforme o processo da ficha n.º 27-42 — SR-PB. O terreno mede de frente 5,70m, e se limita ao norte, com terrenos da Fazenda "Simões Lopes"; a Leste, com o terreno de igual espécie na posse de João da Silva; ao Sul, com a rua Desembargador Bôto; e a Oéste, com o terreno nacional interior, na posse de Antonio da Cunha.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao sr. Chefe deste Serviço Regional, dentro dos quinze dias seguintes á extinção do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue neste Serviço, instalado no prédio onde funciona a Delegacia Fiscal á Praça Rio Branco, nesta cidade, não sendo aceita nenhuma reclamação fóra do aludido prazo e sob qualquer pretexto de acôrdo com as disposições do decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraíba.

João Pessôa, em 25 de junho de 1942.

Humberto de Oliveira Lima — Intendente classe "K".

VISTO — **Vicente Xavier de Oliveira** — Engenheiro Civil, Chefe Regional.

MINISTERIO DA FAZENDA — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO — SERVIÇO REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL DE AFORAMENTO N.º 26 — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno nacional interior beneficiado com a casa 291 da rua Desembargador Bôto, nesta capital, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo sr. João da Silva, conforme o processo de ficha n.º 276-42 — SR-PB. O terreno mede de frente 4,92m, e se limita ao Norte, com terrenos da Fazenda "Simões Lopes"; a Leste, com o terreno nacional interior, na posse de Joana Maria da Conceição, beneficiado com a casa n.º 287; ao Sul com a rua Desembargador Bôto; e a Oéste, com o terreno nacional interior, na posse de Manuel da Silva, beneficiado com a casa n.º 2[illegible] á rua Desembargador Bôto.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao sr. Chefe deste Serviço Regional, dentro dos quinze dias seguintes á extinção do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue neste Serviço, instalado no prédio onde funciona a Delegacia Fiscal, á Praça Rio Branco, nesta cidade não sendo aceita nenhuma reclamação fóra do aludido prazo e sob qualquer pretexto de acôrdo com as disposições do decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraíba.

João Pessôa, em 29 de junho de 1942.

Humberto de Oliveira Lima — Intendente classe "K".

VISTO — **Vicente Xavier de Oliveira** — Engenheiro Civil, Chefe Regional.

SECÇÃO LIVRE

EDUARDO GAMA

2.º aniversário

Ana de Araújo Gama, Maria de Lourdes, Lucia, Maricio, Oscar e Terezinha Gama, viuva e filhos de EDUARDO GAMA, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 2.º aniversário que mandam celebrar ás 6 horas do dia 14 do corrente, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes.

Penhoradas agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã.

ARTEMIZA GOMES DA FONSECA

Missa de 7.º dia

Avany Fonsêca de Oliveira, esposa e filhos, Euridice Fonsêca de Oliveira, esposa e filhos (ausentes) consternados pelo desaparecimento de sua inesquecivel mãe, sogra e avó, penhorados agradecem a todas as pessôas que acompanharam a querida extinta á sua ultima morada e convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.º dia, que em sufrágio de sua alma, mandam celebrar ás 6,30 horas do dia 16 do corrente (quinta-feira) na Igreja de S. Pedro Gonçalves.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã.

COMPANHIA COMÉRCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Devendo realizar-se no próximo dia 12 de agosto d. a., ás quatorze horas, em nossa séde social, á avenida 5 de Agosto n.º 50, nesta cidade, uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convidamos aos srs. Acionistas desta Sociedade Anônima para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Na mencionada reunião, proceder-se-á a tomada de contas da Administração, em face do balanço de 30 de junho ultimo e dos relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizando-se também a eleição do novo Consêlho Fiscal para o exercicio próximo.

João Pessôa, 12 de julho de 1942.

João de Vasconcelos — Diretor Secretário.

(A firma está devidamente reconhecida).

Ao comércio e a quem interessar

Para os efeitos legais declaramos que o sr. Inácio Cavalcante Lins foi nomeado gerente na nossa filial de Campina Grande, á rua Presidente João Pessôa n.º 222, conforme procuração arquivada na MM. Junta Comercial neste Estado.

João Pessôa, 6 de julho de 1942.

René Hausheer & Cia.

(A firma está devidamente reconhecida).

REPARTIÇAO DOS SERVIÇOS ELETRICOS DA PARAIBA — EDITAL DE CITAÇAO — Pelo presente edital e na forma do art. 252 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado da Paraíba) fica a auxiliar de escritório classe F. **Lisete Stuckert Chaves**, lotada na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, convidada a, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo porque vem faltando ao serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passivel de pena de demissão, na conformidade do disposto do art. 44 do citado decreto-lei, conforme consta do Registro do Ponto Diário. João Pessôa, 2 de Julho de 1942. **M. F. C. de Vasconcelos** — Engenheiro Diretor.